



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Pregão

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 - Colic/SCG/Secont/Seec**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec/DF)

**CÓDIGO UASG:** 974002

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 953.301.876,60 (novecentos e cinquenta e três milhões, trezentos e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

**DATA DE ABERTURA:** 05/09/2024

**HORÁRIO DA ABERTURA:** 9h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grupo

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Sumário

1. DO OBJETO.....	I
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	II
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	III
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	IV
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	V
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	VI
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	VII
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	VIII
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	IX
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA .....	X
11. DOS RECURSOS .....	XI
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	XII
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	XIII
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	XIV

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - Seec/DF**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024**

**PROCESSO Nº: 00060-00408344/2023-44**

Torna-se público que o (a) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF, por meio do(a) Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG, sediado(a) na Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP: 70.075-900-Brasília-DF), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 3 (três) grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer na proposta para todos os itens que o compõem.

**II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no

Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
  - 3.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
  - 3.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Não poderão disputar esta licitação:
  - 3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Parecer 160/2019 - PGDF);
  - 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
  - 3.5.11. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019).
  - 3.5.12. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019).
  - 3.5.13. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019).
  - 3.5.14. Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país.
    - 3.5.14.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
  - 3.5.15. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital.
  - 3.5.16. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).
  - 3.5.17. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016):
    - 3.5.17.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016); ou
    - 3.5.17.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).
  - 3.5.18. A vedação de que trata o item 3.5.17. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
  - 3.5.19. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).
  - 3.5.20. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
  - 3.5.21. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação e ao pregoeiro. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).
  - 3.5.22. Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### V. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do grupo para 12 (doze) meses;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas distritais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos,

convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5.13. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

5.13. A forma física da proposta a ser inserida no sistema, quando solicitada, deverá conter:

- a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
- b) Valores unitários, mensais, anuais e totais para 30 (trinta) meses, obtido por meio das planilhas de custos que deverão ser Anexadas à proposta, de forma completa, em moeda corrente nacional, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: quantidade de pessoal alocado na execução do contrato, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, de acordo com o modelo de proposta constante do Anexo II deste Edital;
- c) as especificações detalhadas dos serviços a serem prestados, observadas as características contidas no Anexo I – Termo de Referência, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Compras e as especificações constantes deste edital, prevalecerão às últimas;
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) a planilha de custos e de formação de preços afetas aos profissionais deverá conter indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis, que regem essas categorias que executarão os serviços, e as respectivas datas-base e vigências, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO, segundo disposto na letra “c” do item 6.2 do Anexo VII-A da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017;
- f) apresentar atestado de vistoria técnica fornecido pela SES/DF comprovando que a licitante através do seu representante legal, tomou conhecimento de todas as particularidades e peculiaridades na execução do objeto. A vistoria poderá ser marcada conforme as condições constantes do item 4.17 do Termo de Referência - Anexo I deste edital e Termo de Declaração de Vistoria – conforme modelo do **Anexo I - TR**, ou declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria – **Anexo II - TR**;
  - f.i) a vistoria não é obrigatória, facultando ao licitante optar por declarar que se abstém de realizá-la assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade da SES/DF, em razão de sua não realização.
- g) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- h) declaração de que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitados da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade prevista na legislação.
- i) declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;
- j) declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- k) apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:
  - i) por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, ou;
  - ii) com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, no respectivo Órgão, ou;
  - iii) com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
  - iiii) no caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii poderá ser designada pela Seec uma Comissão de Avaliadores que juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
  - v) caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

## VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo para 30 (trinta) meses.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os

lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## VII - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ([cnj.jus.br](http://cnj.jus.br)); e

e) Certidões Administração Pública Federal ([tcu.gov.br](http://tcu.gov.br)).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.4.1. DF000178/2023;

7.4.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de execuibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.9.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;
- 7.9.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de execuibilidade;
- 7.9.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a execuibilidade da proposta;
- 7.9.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 8.1.2.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).
- 8.1.3. A licitante cuja habilitação parcial no SicaF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 8.1.4. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.
- 8.1.5. Considerando o art. 156, III, da Lei nº 14.133 de 2021, será realizada prévia pesquisa junto ao Portal Oficial do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada de Pessoa Jurídica) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com o Ente sancionador (Parecer nº 087/2020 PRCON/PGDF).
- 8.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:
- 8.2.1. Qualificação técnica
- 8.2.1.1. Para fins de comprovação da capacitação técnica-operacional, o licitante deverá comprovar aptidão para desempenho simultâneo de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em licitação, conforme art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em seu nome, observadas as seguintes parcelas de maior relevância técnica e valor significativo **para cada lote** que o licitante apresente proposta de preços, mesmo logrando-se vencedor de apenas um lote.
- 8.2.1.2. A Contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender aos requisitos do Instrumento Convocatório, em especial quanto aos padrões de qualidade, respeitando a Legislação Vigente e cumprindo os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2.1.3. Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme art. 59º da Lei nº 5.194/66; art. 3º da Resolução CONFEA nº 1.121/2019; art. 9º da Resolução CONFEA nº 218/73; Lei Distrital nº 3.914/2006; Decreto nº 28.678/2008 e Acórdão TJDFT 333.184.
- 8.2.1.3.1. O requisito de comprovação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia se dá pela necessidade de se ter um profissional Engenheiro, detentor das atribuições técnicas previstas no art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA c/c com inciso II do art. 4º do Decreto Distrital nº 28.678/2008, como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos, periféricos e demais componentes das soluções tecnológicas contempladas no sistema de monitoramento eletrônico previsto no escopo da contratação, de forma a atender a legislação vigente. A Lei nº 5.194/66 não admite a atuação na área privativa do Engenheiro, sem que se comprove a regularidade da empresa junto às entidades profissionais competentes;
- 8.2.1.4. **Para o Lote 01**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea “b”, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:

8.2.2.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.

8.2.2.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 500.000 m<sup>2</sup> contemplando:

8.2.2.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 560 (quinhentos e sessenta) câmeras fixas e 14 (quatorze) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;

8.2.2.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;

8.2.2.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 14 (quatorze) centrais de alarmes/controladoras e 161 (cento e sessenta e uma) detectores de presença;

8.2.2.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 7.000 (sete mil) metros lineares;

8.2.2.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;

8.2.2.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;

8.2.2.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema.

8.2.1.5. **Para o Lote 02**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea “b”, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:

8.2.3.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.

8.2.3.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 100.000 m<sup>2</sup> contemplando:

8.2.3.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 112 (cento e doze) câmeras fixas e 3 (três) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;

8.2.3.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;

8.2.3.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 3 (três) centrais de alarmes/controladoras e 32 (trinta e duas) detectores de presença;

8.2.3.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 1.400 (um mil e quatrocentos) metros lineares;

8.2.3.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;

8.2.3.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;”

8.2.3.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema.

8.2.1.6. **Para o Lote 03**, as proponentes deverão comprovar aptidão técnica operacional no desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto, por período não inferior a 3 (três) anos, conforme item 10.6, alínea “b”, do Anexo VII-A da IN nº 05/2017-MPOG, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo admitida a soma de quantidades, desde que em períodos simultâneos, comprovando a execução conjunta dos seguintes serviços:

8.2.4.1. Vigilância armada e desarmada, fixa e motorizada, com supervisão, em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do efetivo previsto no escopo dos postos de vigilância humana que compõem o objeto no quantitativo total definido para o lote.

8.2.4.2. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo elaboração de projetos, instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital numa área de, no mínimo, 100.000 m<sup>2</sup> contemplando:

8.2.4.2.1. Sistema de CFTV Digital IP, composto por, no mínimo, 128 (cento e vinte e oito) câmeras fixas e 3 (três) móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;

8.2.4.2.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;

8.2.4.2.3. Sistema de Alarmes com detectores de presença e controladoras/centrais de alarmes, composto por, no mínimo, 3 (três) centrais de alarmes/controladoras e 37 (trinta e sete) detectores de presença;

8.2.4.2.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas com extensão de, no mínimo, 1.600 (um mil e seiscentos) metros lineares;

8.2.4.2.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;

8.2.4.2.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces;”

8.2.4.2.7. Pelo menos 01 (uma) Central de Monitoramento para operação do sistema.

8.2.1.7. Além de comprovar de **forma qualitativa**, o licitante deverá apresentar capacitação técnico-profissional dos responsáveis técnicos através de atestado devidamente registrado na entidade profissional competente, de acordo com a Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023, do CONFEA, comprovando, através de quaisquer de seus profissionais de nível superior indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, com ao menos 1 (um) ano de experiência profissional comprovada, ter executado ou exercido atividades de direção ou de supervisão ou de coordenação para órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, dos seguintes serviços:

8.2.1.8. Monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo incluindo central de monitoramento, instalação, configuração e manutenção de sistema digital, contemplando:

8.2.6.1. Sistema de CFTV composto por, no mínimo, câmeras fixas e PTZ móveis compatíveis com vídeo wall para integração de vários monitores;

8.2.6.2. Sistema de vídeo analítico para leitura facial, placas e contagem de pessoas e veículos local;

8.2.6.3. Sistema de Alarmes com, no mínimo, centrais de alarmes e sensores de presença IVA e IVP;

8.2.6.4. Sistema de Segurança Perimetral composto por cercas eletrificadas;

8.2.6.5. Sistema de Controle de Acesso composto por cartões de proximidade, leitores biométricos, controladoras de portas, cancelas e catracas;

8.2.6.6. Serviços de conectividade com transmissão de dados via fibra óptica ou com uso de rádio enlaces.

8.2.6.7. Central de Monitoramento interligada aos componentes de monitoramento eletrônico.

8.2.1.9. Será admitido o somatório de atestados para efeito de comprovação da quantidade requerida, desde que relativos a períodos simultâneos. No tocante aos serviços integrados de vigilância ostensiva e de monitoramento eletrônico, o licitante poderá comprovar sua aptidão com mais de um atestado, desde que as atividades se refiram ao mesmo ambiente de atuação, comprovando a execução de ações conjugadas de segurança.

8.2.1.10. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, conforme disposto na item 10.9, Anexo VII-A, Instrução Normativa 05/2017-SEGES/MP.

8.2.1.11. Os licitantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância patrimonial, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, acompanhada da respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, e Portaria DG/PF nº 18.045/2023, incluindo a menção ao correspondente Certificado de Segurança.

a) Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia

Federal ou declarações em substituição à autorização expedida por aquele Departamento.

8.2.1.12. Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento de empresa na atividade objeto deste instrumento em plena validade, conforme determina a Portaria DG/PF nº 18.045/2023, incluindo a menção ao correspondente Certificado de Segurança.

8.2.1.13. Certificado de regularidade de situação e certificado de registro e autorização de funcionamento, emitidos pelo Núcleo de Controle de Atividades Especiais – NUCAE, em nome da licitante, emitido pela Secretaria de Segurança Pública – DF, em plena validade, conforme Decreto nº 89.056/83, Lei nº 3.914/2006 e Decreto nº 28.678/2008.

8.2.1.14. Cópia do contrato com a escola de formação e reciclagem de vigilantes do DF autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça, conforme Portaria DG/PF nº 18.045/2023, comprovando tal condição por meio da publicação de Revisão de Autorização de Funcionamento;

a) licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.2.1.15. O vínculo do(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) pela empresa deverá ser demonstrado apenas pela licitante vencedora, no momento da contratação (Decisão nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF), por meio de apresentação de contrato social, no caso de sócio ou diretor da empresa, publicação na imprensa relativa a eleição de diretoria, quando se tratar de sociedade anônima, contrato de trabalho em CTPS, quando se tratar de empregado, ou contrato civil de prestação de serviço, quando se tratar de profissional autônomo, firmado entre a proponente e o respectivo profissional, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

8.2.1.16. Indicação de instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto, nos termos do art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21, constando da declaração de concordância do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pela execução do objeto, devendo constar, necessariamente, do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacitação técnico-profissional.

8.2.1.17. A empresa Contratada deverá ter disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, bem como pessoal técnico especializado com registro no conselho de classe profissional equivalente ao profissional indicado pela empresa, para o cumprimento do objeto da licitação, utilizando mão de obra especializada, devendo a contratada estar ciente da aplicação de Normas Técnicas Gerais exigidas pelo conselho de classe profissional, Normas Técnicas da ABNT e legislação vigente, para a execução correspondentes a cada serviço descrito neste Instrumento.

8.2.1.18. Para execução dos projetos básicos e executivos, a empresa Contratada deverá apresentar certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), nos quais deverão constar os nomes dos profissionais que responderão como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução nº 425/98 do CONFEA, artigo 4º, Parágrafo único, ou Resolução nº 17/2012 do CAU/BR, artigo 1º.

8.2.1.19. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.2.1.20. Comprovante de aquisição de armas letais, acompanhada com os respectivos registros na forma legal vigente, ou de possuir autorização para adquiri-las, em quantidade suficiente para atender a quantidade de postos de vigilância armada para cada item que pretenda apresentar proposta, por meio de alvará publicado no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045/2023;

8.2.1.21. Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 na forma do modelo fornecido;

8.2.1.22. Declarar sob as penas da lei, a superveniência de fatos impeditivos para a habilitação no certame (exigida somente quando houver), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do modelo fornecido.

8.2.1.23. Em caso de Consórcio, as consorciadas poderão atender os requisitos de capacitação técnica operacional e profissional em conjunto, podendo somar as quantidades exigidas, desde que os contratos tenham sido executados por um período de, no mínimo, 1 (um) ano e simultaneamente.

## 8.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.2.3. Qualificação econômico-financeira

I - Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

ii - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \end{aligned}$$

b) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado que deverá recair sobre o montante dos itens (ou lotes) que pretenda concorrer constante do Anexo VII do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

c) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente



registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado, observados os seguintes requisitos:

i) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

ii) caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

e) O licitante deverá apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado.

f) Caso a licitante não apresente qualificação econômico-financeira suficientes para a habilitação no lote em que foi detentora do menor preço, será inabilitada.

g) O licitante deverá apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado.

h) Caso a licitante não apresente qualificação econômico-financeira suficientes para a habilitação em todos os lotes em que foi detentora do menor preço, será inabilitada para os lotes subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constantes do Termo de Referência e/ou Edital, ficando vedada a escolha dos lotes pela proponente para os quais deseja a habilitação, conforme Decisão n.º 5.277/2016 – TCDF.

i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

k) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

l) Declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no subitem 9.58 acima, observados os seguintes requisitos:

m) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

n) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

o) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.2.4. Habilitação jurídica

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.2.5. Declarações enviadas por meio do sistema Compras

I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.

II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.

IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.

VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### 8.2.6. Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação

I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo VII do Edital.

II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo V do Edital (Portaria CGDF nº 356/2019).

8.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

8.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

- 8.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 8.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.8.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo de mídia em PDF.
- 8.9.1. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para o endereço: Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Ala Leste, Sala 504, CEP.: 70.075-900-Brasília-DF.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.14. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.14.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme disposto no Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.14.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.
- 8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
  - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 205 e art. 206 do Decreto nº 44.330/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
  - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## XI - DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
  - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://portalsei.df.gov.br/>.

## XII - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. fraudar a licitação
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Governo do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. A SEEC/DF poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.10. A anulação do pregão induz à do contrato.

14.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.

14.13. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

14.14. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701/2023.

14.15. As empresas vencedoras de processos licitatórios, como condição para assinatura de contrato, deverão comprovar ou assumir o compromisso de adotar mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, de acordo com a Lei nº 6.679/2020.

14.16. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato.

14.16.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.

14.16. Nos termos da Lei Distrital nº 4.794/2012, a licitante vencedora, para a prestação do mesmo serviço, seja por licitação ou contratação emergencial, se obriga ao aproveitamento dos empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido ou encerrado.

14.16.1. Não preenchido todos os cargos e/ou postos, na seleção dos empregados, terão prioridade os trabalhadores inscritos no cadastro unificado das Agências do Trabalhador do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 4.766/2012.

14.17. Nos termos da Lei Distrital nº 4.799/2012, a licitante vencedora, na prestação do serviço, se obriga a fornecer aos empregados plano de saúde.

14.18. Nos termos da Lei Distrital nº 3.985/2007, se a licitante vencedora tiver 100 ou mais empregados fica obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - até 200 empregados	2%;
II - de 201 a 500	3%;
III - de 501 a 1.000	4%;
IV - de 1.001 em diante	5%.

14.19. Nos termos da Lei Distrital nº 5.087/2013, a empresa vencedora fica obrigada a comprovar mensalmente, junto ao gestor responsável, a regularidade no atendimento às suas obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados, em caso de irregularidades, devem ser sanadas no prazo máximo de trinta dias da detecção.

14.19.1. o não atendimento das determinações implica a abertura de processo administrativo para rescisão unilateral do contrato por parte da Administração Pública.

14.20. O adjudicatário após a assinatura do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei 6.112/2018 e na Lei nº 6.308/2019.

14.20.1. para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos ou despesas resultantes correm à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

14.20.2. pelo descumprimento da exigência prevista, será aplicada à empresa contratada:

i) multa de 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, sendo que o montante correspondente à soma dos valores básicos da multa é limitada a 10%, do valor do contrato;

14.20.2.1. o não cumprimento da obrigação implicará:

i) inscrição em dívida ativa, em nome da pessoa jurídica sancionada;

ii) sujeição a rescisão unilateral da relação contratual, a critério do órgão ou entidade contratante;

iii) impedimento de contratar com a administração pública do Distrito Federal, de qualquer esfera de poder, até a efetiva comprovação de implementação do Programa de Integridade, sem prejuízo do pagamento da multa aplicada.

14.20.3. a empresa que possua o programa implantado, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

14.20.4. a implementação do Programa de Integridade limita-se aos contratos com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 e aplica-se em sua plenitude às pessoas jurídicas que firmem relação contratual com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 dias.

14.21. No caso de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as regras sobre a retenção provisória e mensal de provisões trabalhistas serão realizadas nos termos previstos na Lei 4.636/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 34.649/2013.

14.22. Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

14.23. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

14.24. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambiental Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

14.25. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.26. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico gov.br/compras.

14.27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.27.1. ANEXO I - Termo de Referência/Projeto Básico

14.27.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.27.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

14.27.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

14.27.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental.

14.27.5. ANEXO V - Modelo Declaração de não incorrência do Decreto 39.860/2019.

14.27.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.27.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Economia do Distrito Federal - Seec



**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica (CFTV, Acesso, Perímetro, Alarme, conectividade e Centrais de Monitoramento), incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme condições e especificações constante neste instrumento e seus Anexos.

**1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO COMUM**

1.2.1. O objeto desta licitação se enquadra nos termos do artigo 114 do Decreto 44.330, de 2023, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, por se tratar de serviço comum, com características e especificações usuais de mercado.

1.2.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, verificou-se que as especificações são usuais no mercado após analisar os três aspectos listados abaixo:

- 1.2.2.1. A possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos e desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- 1.2.2.2. Disponibilidade no mercado destes serviços; e
- 1.2.2.3. Constatação de que as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado.

1.2.3. A presente contratação foi considerada comum e verificou-se que as especificações são usuais pelo mercado, incluindo os serviços de engenharia que deverão ser executados para viabilizar as atividades de monitoramento eletrônico.

1.3. **O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período até o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado por se enquadrar no que preconiza o inciso XVI, Art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

1.6.1. Considerando a complexidade da estrutura sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, faz-se necessária a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que visa à antecipação e à garantia da celeridade no que se refere às contratações dos serviços de vigilância patrimonial.

1.6.2. Com a formação de uma Ata de Registro de Preços (ARP), quando for necessária a contratação de postos de vigilância a qualquer dessas Unidades Administrativas que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não será necessária a instauração de procedimento específico, que tornaria mais onerosa a contratação e maior tempo das administrações desconcentradas e descentralizadas. Assim, a ata assegura o melhor preço pela sua notável capacidade de assegurar o ganho de escala.

1.6.3. A ata também favorece o estabelecimento de um banco de preços referencial para tais serviços, que são classificados como de natureza continuada.

1.6.4. Deste modo, a licitação para Sistema de Registro de Preços (SRP) se coaduna com o inciso II, art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330, 16 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

1.6.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses, prorrogável única vez por igual período**, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do Distrito Federal, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.6.6. **Não será permitida adesões à Ata de Registro de Preços (ARP), sendo assim, o quantitativo registrado fica restrito à utilização pela SES, nos termos da Decisão nº 5.277/2016.**

1.6.7. Sobre a Intenção de Registro de Preços - IRP, optou-se pela não divulgação em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, em virtude do interesse restrito à Secretaria de Estado de Saúde do DF, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Secretaria a qualidade de órgão gerenciador e, conseqüentemente, prolongar o prazo de realização da licitação.

1.7. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e pelo Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além dos demais normativos incidentes sobre o objeto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O serviço de vigilância patrimonial envolve a prevenção e inibição ostensiva frente às infrações ocorridas nas áreas internas e de entorno destas Unidades.

2.2. Desta forma, a presente contratação visa atender às necessidades de vigilância patrimonial das Unidades de Saúde e Administrativas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.3. Considerando os trâmites do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2015 promovido pela SEPLAG, foi instituído um Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir a política de segurança patrimonial do Distrito Federal.

2.4. Considerando tal iniciativa, impulsionada, ainda, pela determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal por meio da Decisão nº 5277/2016 de avaliar as alternativas de segurança patrimonial, concluiu após as avaliações realizadas, pela viabilidade de contratação integrada de serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico como solução plausível para as unidades de saúde do Distrito Federal, haja vista o respaldo legal, técnico e econômico do escopo modelado de serviços.

2.5. A contratação se faz necessária para prestar segurança nas dependências das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e os serviços deverão ser executados com eficiência e presteza, visando à efetivação dentro das normas de segurança com a Lei Nº. 7.102, Decreto Nº 89.056 de 24/11/93, Portaria DG/PF nº 18.045/2023 e legislação correlata.

2.6. Os serviços objeto do procedimento licitatório são de suma relevância para segurança do patrimônio e do servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como para os pacientes assistidos, sendo considerados, portanto, essenciais.

2.7. A prestação de serviço de vigilância visa evitar a depredação, violação, evasão, furto, roubo, apropriação indébita e outras ações que causem dano ao patrimônio da Administração, bem como assegurar a integridade física dos servidores, usuários e dos que eventualmente transitam em suas instalações, pois são responsáveis pela verificação de situações potencialmente perigosas, controle de entrada e saída de pessoas, rondas de segurança, entre outros que auxiliam na atividade de resguardar o patrimônio e os cidadãos que nele circulam.

2.8. Agregados aos serviços de vigilância ostensiva (humana) estão os serviços de vigilância eletrônica ou monitoramento eletrônico, não tendo como dividi-los em principal ou acessório, uma vez que a finalidade da junção das atividades visa melhorar a eficiência e eficácia dos serviços de segurança, com base no princípio da eficiência.

2.9. Esse modelo de vigilância se mostra mais vantajoso para a Administração, uma vez que associa economia com eficiência, eliminando a contratação de diversas empresas para a prestação de serviços de vigilância de instalações públicas e centralizando responsabilidades, com alto poder de inibição e de resposta a ilícitos.

2.10. Há precedentes no Distrito Federal e em todo o território nacional com esse tipo de vigilância, podendo-se citar, no âmbito local, os seguintes órgãos: CAESB, DETRAN, NOVACAP e CEB DISTRIBUIÇÃO (todos os processos autorizados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF). No âmbito estadual, a SES/DF possui a referência da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), que realizou o Pregão Eletrônico nº 061/2012, cujo objeto foi a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada, integrada a vigilância eletrônica monitorada, com utilização de sistema digital de circuito fechado de televisão (CFTV e câmeras), para atendimento de diversas unidades de saúde, incluindo hospitais, UPA's, centros de saúde, ambulatórios, assim como o Sistema FIRJAN-CLSF, que realizou a Concorrência SESI-RJ e SENAI-RJ nº 040/2014, a USP, com os Pregões Eletrônicos nºs. 123/2014 e 530/2014, dentre outros. No âmbito federal, pode-se destacar Pregão Eletrônico nº 04/2014 realizado pelo Ministério da Saúde, Núcleo Estadual de Santa Catarina, e o Pregão Eletrônico nº 04/2013 realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), englobando vigilância integrada (armada e eletrônica) nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal e Minas Gerais.

2.11. Corroborando com o citado, recentemente, o SESC/DF lançou o Pregão Eletrônico nº 11/2020, a NOVACAP o Pregão Eletrônico nº 35/2021, a SANEAGO o Pregão Eletrônico nº 89/2021, o DETRAN/DF o Pregão Eletrônico nº 06/2022, o INSS os Pregões Eletrônicos nºs. 03/2021 e 03/2022 e as últimas licitações realizadas com

esse modelo se deram pelo IGESDF, por meio do Edital de Chamamento nº 461/2023, e pela CAESB, com o Pregão Eletrônico nº 242/2022.

2.12. A legalidade da junção dos serviços possui respaldo na Lei nº 7.102/83, já tendo sido objeto de análises reiteradas do Departamento de Polícia Federal (DPF), Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF).

2.13. O DPF, órgão responsável pela fiscalização e regulação das atividades de segurança privada no País, se posicionou de forma reiterada sobre a possibilidade de execução das atividades de monitoramento eletrônico por empresas especializadas em segurança privada, podendo-se destacar os pronunciamentos dispostos no Parecer 33/01-Ass/GAB/DCSP/DPF, Parecer 172/00-Ass/GAB/DCSP/DPF, Despacho 2902/04-DELP/CGCSP, Of. 2269/08-DELP/CGCSP, Of. 646/10-DELP/CGCSP, Despacho 3705/10-DELP/CGCSP, Parecer 835/2012-DELP/CGCSP, Despacho 956/2012-DELP/CGCSP, Despacho 834/2012-DELP/CGCSP, dentre outros. Destaca-se entendimento disposto nesse último despacho:

*“Conforme MSG nº 84/12, encaminhada a CV, as empresas de segurança privada podem prestar serviços de vigilância eletrônica, sendo vedado apenas a venda ou comercialização autônoma (sem a prestação de serviço de monitoramento correspondente) de material de equipamento de segurança, por fugir totalmente a sua finalidade.*

*Em outras palavras, a empresa pode sim fornecer o serviço de segurança patrimonial e monitoramento eletrônico conjuntamente (...).”*

2.14. Ressalta-se, ainda, o disposto na Portaria DG/PF nº 18.045/2023, que em seu artigo 17, § 1º, prevê que para o desenvolvimento das atividades de segurança privada, “a empresa de vigilância patrimonial poderá utilizar de toda a tecnologia disponível”. A SES-DF deve obediência à norma especial, pelo que dispõe o art. 67, IV, da Lei nº 14.133/21, devendo esta se sobrepor a normativos que não são autorizados a regular a atividade de vigilância patrimonial.

2.15. O TCDF, por sua vez, já se posicionou a respeito da legalidade da junção dos serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico num único objeto nos processos nºs. 25.322/06 (CP nº 036/2005-CAESB), 19.571/09 (CP nº 03/2009-DETRAN), 29.739/2009 (Pregão Eletrônico nº 06/2009-SEPLAG), 32.007/2010 (Pregão Eletrônico nº 834/2010-SEPLAG/NOVACAP), 17.570/12 (Pregão Presencial nº 26/12-CEB Distribuição) e 16.129/13 (CP nº 004/2013-CAESB), podendo-se destacar o seguinte posicionamento balizador sobre a matéria:

*“1. Dessa forma”, verifica-se que a unificação dos serviços de vigilância humana e de monitoração eletrônica no mesmo edital, conforme realizado pela Caesb, não apresenta nenhuma ilegalidade, não restringe o caráter competitivo do certame, além de tornar a vigilância mais eficiente e operacional, não sendo, portanto, motivo para suspensão ou cancelamento do certame.*

*2. Assim, entende-se que esta unificação possa ser contemplada no mesmo edital, uma vez que não fere nenhum princípio que rege a Administração Pública, além de atender também ao princípio da eficiência.”* (Processo nº 25322/06 em análise da Concorrência Pública nº 036/2005 – CAESB, com objeto análogo de vigilância integrada).

2.16. O MPDFT assim se pronunciou no Processo nº 2006.01.1.066323-8:

*“De outro norte”, resta evidente que o monitoramento eletrônico, nos dias atuais, exerce papel fundamental na complementação da segurança realizada apenas com base nos recursos humanos, sendo coerente e viável a união das duas atividades em um único objeto. [...]*

*Outrossim, as atividades se complementam, não existindo como dividi-las em principal e acessória [...]”.*

2.17. Em fecho, o TJDF, por intermédio do Acórdão nº 333.184, assim decidiu:

*“ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EDITAL - IMPUGNAÇÃO - EXIGÊNCIA DE PRESTAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAÇÃO ELETRÔNICAS; DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CREA - LEGALIDADE E RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.*

*I – A previsão num mesmo objeto licitatório de serviços de vigilância armada e desarmada, além de instalação, manutenção e locação de equipamento de monitoramento não se mostra desarrazoada, porquanto em consonância com as disposições da Lei nº 7.102/83. Ademais, com a evolução tecnológica e o uso crescente de equipamentos eletrônicos no sentido de garantir a segurança das pessoas e de seus patrimônios, configura-se normal que as empresas se especializem no sentido de incorporar recursos de monitoramento eletrônico ao seu pessoal.*

*II - Não frustra o caráter competitivo do certame a exigência de registro e quitação de pessoa jurídica expedida pelo CREA, tendo em vista que em consonância com as disposições do artigo 30, inciso I, da Lei 8.666/93, que determinam que a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, entre outras, ao registro ou inscrição na entidade profissional competente.*

*III – Não cabe ao Poder Judiciário imiscuir-se no conteúdo das cláusulas editalícias que estabeleçam as exigências necessárias à comprovação da qualificação técnica das licitantes, porquanto tal implicaria em exercer controle sobre atividade discricionária da administração.*

*IV – Negou-se provimento ao recurso.”*

2.18. Com base em toda a fundamentação apresentada, a SES/DF entende que não se justifica a divisão do objeto quanto aos serviços que serão desempenhados. Até mesmo porque “a sinergia proporcionada pelo serviço integrado, tornando a vigilância mais eficiente e operacional, justifica o não parcelamento do objeto”, conforme destacou o TCDF no Processo nº 29.739/09, item 44. A intenção é proporcionar o máximo de efetividade possível aos serviços com o menor custo. Nesse sentido, a execução integrada dos serviços de vigilância humana e eletrônica possibilita:

- a) o aumento da amplitude da segurança ou da área vigiada, sem o incremento de efetivo;
- b) a clara definição de responsabilidade pela execução dos serviços de segurança das unidades a serem atendidas;
- c) a realização de ações coordenadas entre a central de monitoramento e os profissionais dispostos em cada posto de trabalho;
- d) o registro de imagens e dados necessários para a realização de uma segurança preventiva e para uso em processos investigativos pelas autoridades competentes; dentre outros benefícios.

2.19. É importante destacar que as unidades de saúde recebem um enorme fluxo de pessoas diariamente, em todas as suas instalações, tendo aumentado significativamente o número de ocorrências graves. A dinâmica da movimentação de usuários dificulta a operacionalização de um controle adequado de segurança, no modelo atual, dando margem a atos ilícitos e possibilitando a perda de dados e informações importantes, muitas vezes essenciais para o deslinde de um processo investigativo, como características faciais e corporais, por exemplo. Com os serviços de segurança fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada digital, a tendência é de redução das ocorrências pela característica inibidora do sistema e pelo aumento da precisão dos desfechos conclusivos de cada caso, tanto pelos controles visuais quanto pela administração de acessos de áreas mais sensíveis.

2.20. Destaca-se que as unidades de terapia intensiva neonatal, os berçários e as maternidades, já sofreram com casos de sequestros de recém-nascidos, tendo sido motivo de disposição da Lei nº 4.635/2011. Embora não regulamentada, a lei evidencia a necessidade coletiva, cuja pretensão de solução encontra-se estampada no presente processo. Assim lespõe o texto legal:

*Art. 1º As unidades de terapia intensiva neonatal, os berçários e as maternidades das redes de saúde pública e privada do Distrito Federal serão monitorados permanentemente por equipamentos de áudio e vídeo.*

*§ 1º O sistema de monitoramento de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à preservação da segurança dos recém-nascidos internados nas referidas instalações hospitalares.*

*§ 2º O sistema de que trata o caput deverá abranger a instalação de câmeras de vídeo e sistema de gravação de imagens para monitoramento inclusive das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento.*

2.21. A lei mencionada, assim como a expansão desse modelo de segurança patrimonial em diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquicas e Fundacionais do Distrito Federal, além de outras unidades federativas do País, e a determinação contida na Decisão nº 5277/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, acerca da “possibilidade de utilização de monitoramento remoto para supervisão das áreas a serem protegidas, em acréscimo à força de trabalho prevista”, serviram de input para confecção do presente Termo de Referência, ampliando a sua aplicação para todos os ambientes das unidades controladas pela SES/DF, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

2.22. Ademais, considerando a existência de ocorrências policiais registradas, a implementação do monitoramento eletrônico poderá contribuir para minimizar esses acontecimentos e, inclusive, ajudar nas investigações administrativas e judiciais que por ventura possam ser necessárias. Tudo isso, corrobora para o aumento da segurança aos servidores da SES/DF e aos cidadãos que utilizam dos serviços prestados por esta Secretaria de Estado.

2.23. Cumpre, destacar que, para o atendimento desse objetivo, a SES/DF já manifestou o interesse de realizar uma contratação que abarque tecnologia de monitoramento eletrônico interagindo em tempo real com a vigilância ostensiva conforme processo (00060-00184958/2023-25), visando aumentar a eficiência e a abrangência dos serviços, bem como reduzir os custos operacionais com uma prestação de serviços integrada.

2.24. Uma solução de segurança eletrônica integrada contribui com a implantação de um plano de segurança mais efetivo, aumentando a velocidade de atuação em diversas situações, como: intrusão, vandalismo, incêndio, acidentes de trabalho ou necessidade de evacuação. Portanto, trata-se de uma proposta de solução com possibilidades variadas, de um sistema complexo que auxilia na segurança dos imóveis diuturnamente, e que, devido a essa complexidade, há a necessidade de que o sistema

seja operado e operacionalizado por pessoal técnico especializado, com intervenções recorrentes, visando não comprometer a disponibilidade do sistema.

2.25. Nessa toada, com a solução integrada, centralizam-se informações análogas com objetivo de geração de inteligência corporativa, racionalizando os procedimentos de segurança, obtendo uma gestão estratégica por meio de imagens, alertas e controle de entrada e saída de pessoas e veículos, possibilitando celeridade na tomada de decisão.

2.26. É oportuno destacar que as atividades de monitoramento eletrônico não correspondem a locação ou aquisição de soluções tecnológicas, mas de prestação de serviços nos moldes da Lei nº 3.914/2006 e Decreto nº 28.678/2006, se demonstrando viável à Administração em decorrência dos serviços agregados, da garantia de funcionalidade do sistema e de atualização tecnológica, da agilidade inerente às atividades da empresa privada e da disponibilidade dos equipamentos e acessórios pelo prazo de vida útil de até 5 (cinco) anos. Esse prazo será utilizado como parâmetro de uniformização de propostas, de forma a se estabelecer um critério objetivo de cálculo da remuneração pelo uso dos componentes eletrônicos, dentre outros, sendo que a substituição destes ocorrerá após a constatação técnica por parte do gestor do contrato de suas reais condições de uso e de funcionalidade, o que poderá ocorrer antes ou depois do tempo de depreciação previsto. Há, ainda, que se destacar que o particular deverá realizar melhorias contínuas da prestação de serviços para justificar a vantajosidade de prorrogação do contrato, correndo por sua conta e risco (álea ordinária) a realização de todos os investimentos necessários, a execução de serviços com a qualidade almejada para justificar a sequência do vínculo.

2.27. Além disso, cumpre destacar a inexistência de óbice na Lei nº 7.102/1983 “das empresas de vigilância realizarem a execução simultânea de serviços de monitoramento eletrônico” e a permissão contida no item 9, do Anexo VI-A, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, para a contratação do modelo integrado de serviços.

2.28. Como se vê, não existe óbice para a contratação integrada dos serviços, que se mostra **legal, técnica e economicamente viável**.

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC**

2.29. Os estudos para a implementação do PAC da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal encontram-se em fase avançada, mas sem previsão de finalização.

2.30. O objeto da contratação está previsto na PLOA de 2024.

**DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO**

2.31. A contratação possui alinhamento com os seguintes tópicos do Mapa Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

ALINHAMENTO AO MAPA ESTRATÉGICO	
<b>MISSÃO</b>	Garantir ao cidadão acesso universal à saúde mediante atenção integral e humanizada.
<b>VISÃO</b>	Ser um sistema de saúde que a população conheça, preze e confie, sendo excelência e referência na atenção integral à saúde, apresentando os melhores indicadores de saúde.
<b>VALORES</b>	Valorização do servidor, Ética, Compromisso, Respeito e Humanização.
<b>RESULTADO PARA SOCIEDADE</b>	Oferecer assistência de qualidade e segurança do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
<b>GESTÃO</b>	Implantar soluções tecnológicas para eficiência e melhoria do acesso ao usuário. Fortalecer o serviço de Infraestrutura e a Engenharia Clínica na SES -DF.

**RESULTADOS ESPERADOS**

2.32. A intenção da SES é de proporcionar o máximo de efetividade possível aos serviços com o menor custo. Nesse sentido, a execução conjunta dos serviços de vigilância humana e eletrônica possibilita:

- a) o aumento da amplitude da segurança ou da área vigiada, sem o incremento de efetivo adicional, uma vez que o patrimônio e a movimentação em todos os ambientes serão monitorados, com exceção aos locais de reserva de privacidade individual e aqueles indicados pela SES/DF;
- b) a clara definição de responsabilidade pela execução dos serviços de segurança das unidades a serem atendidas;
- c) a realização de ações coordenadas entre as centrais de monitoramento e os profissionais dispostos em cada posto de trabalho, aumentando a capacidade de reação;
- d) o registro de imagens e dados necessários para a realização de uma segurança preventiva e para uso em processos investigativos pelas autoridades competentes;
- e) o ganho de economia de escala e de segurança da informação com uma única Central de Monitoramento Global (CMG) na sede administrativa da SES/DF;
- f) a padronização da tecnologia empregada no serviço de monitoramento eletrônico;
- g) a redução de custos com a gestão pública dos contratos;
- h) dentre outros benefícios.

**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

2.33. Diante desse contexto, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (130052215) em que se apurou os quantitativos a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO DE VIGILÂNCIA HUMANA	TOTAL POR TIPO DE SERVIÇO
Posto de Vigilante Diurno Desarmado	586
Posto de Vigilante Diurno Armado	118
Posto de Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	13
Posto Vigilante Noturno Desarmado	437
Posto Vigilante Noturno Armado	126
Posto de Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	13
Posto de Supervisor Diurno Armado Motorizado	11
Posto de Supervisor Noturno Armado Motorizado	11
<b>TOTAL DE POSTOS</b>	<b>1.315</b>

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	QUANTITATIVO DE UNIDADES DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 1	12
Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 2	4
Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 3	7
Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 4	209
Unidade de Vigilância Eletrônica - Tipo 5	64
Unidade Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Regional	11
Unidade Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Global (operação lotes II e III)	2
Unidade de Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Global	1

**DA DIVISÃO DOS LOTES**

2.34. O objeto da contratação encontra-se parcelado em 03 (três) lotes, de modo a assegurar a continuidade na prestação dos serviços, a autonomia administrativa das Unidades descentralizadas, a ampliação da competitividade e a melhor operacionalização e fiscalização do contrato.

2.35. Nesse sentido, o escopo dos lotes foi definido em função das especificidades das regiões de cada lote, de forma a evitar o incremento de custos desnecessários para envio do tráfego de dados às centrais de monitoramento, da funcionalidade do sistema de comunicação, do pronto atendimento de apoio operacional e dos investimentos

que deverão ser feitos para viabilizar a consecução do objeto de cada região.

2.36. Segundo o §2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o fracionamento do objeto tem por escopo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme se pode observar abaixo:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. ”.

2.37. Há também a alínea b, do inciso V, do artigo 40, da Lei nº 14.133/2021 que impõe o atendimento ao princípio do parcelamento, uma vez que com objetos de menor dimensão quantitativa, em tese, amplia-se a competitividade e, por conseguinte, a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, de modo a conferir maior competitividade ao certame.

2.38. Nesse contexto e de forma a atender as recomendações do **Parecer Jurídico nº 538/2023 (127427125)**, optou-se pela distribuição do objeto em uma quantidade de lotes suficientes para garantir a ampliação de competitividade sem causar prejuízo no fornecimento serviço, na eficiência contratual e mantendo o controle necessário das informações e da devida segurança. Cumpre ressaltar que a divisão em muitos lotes geraria mais contratos e, com isso, maior dispêndio de recursos humanos por parte desta Secretaria de Estado.

2.39. A capacidade de fiscalização da Administração também é fator chave na divisão proposta e considera o quantitativo de pessoal necessário à instrução de processos de acompanhamento da implantação de postos, pagamentos, atestos de recebimento e verificação do fiel cumprimento das obrigações das Contratadas.

2.40. Em razão disso, optou-se em fracionar o quantitativo total de postos em **03 (três) lotes**, abrangendo as Regiões onde se encontram as Unidades de Saúde a serem atendidas, na forma do disposto no Anexo VII do presente Termo de Referência e considerando os fatores adiante descritos.

2.41. Ressalta-se que a divisão em lotes estabelecida busca não só a vantajosidade econômica, mas o melhor preço, ou seja, o menor preço conjugado com qualidade, funcionalidade e desempenho. A experiência da Secretaria ao longo dos anos na gestão dos serviços de segurança denota que a quantidade de **03 (três) lotes** proporciona o melhor custo benefício para a Administração. Isto porque a logística de execução regionalizada garante a adequação de custos operacionais, especialmente relacionados ao deslocamento de equipes de supervisão e de transmissão de dados ao centro de comando global, descrito posteriormente nesse documento.

2.42. Desta feita, os 03 (três) lotes serão estruturados conforme abaixo:

### LOTE I

PLANILHA VIGILÂNCIA HUMANA E ELETRÔNICA - LOTE I	
Tipo de Posto	Qtd Postos
Vigilante Diurno Desarmado	413
Vigilante Diurno Armado	85
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	9
Vigilante Noturno Desarmado	508
Vigilante Noturno Armado	84
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	9
Supervisor Diurno Motorizado (Moto)	7
Supervisor Noturno Motorizado (Moto)	7
Vigilância Eletrônica - Tipo 1	8
Vigilância Eletrônica - Tipo 2	3
Vigilância Eletrônica - Tipo 3	6
Vigilância Eletrônica - Tipo 4	140
Vigilância Eletrônica - Tipo 5	48
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Regional	7
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Global (LOTE I)	1

### LOTE II

PLANILHA VIGILÂNCIA HUMANA E ELETRÔNICA - LOTE II	
Tipo de Posto	Qtd Postos
Vigilante Diurno Desarmado	77
Vigilante Diurno Armado	17
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	1
Vigilante Noturno Desarmado	56
Vigilante Noturno Armado	24
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	1
Supervisor Diurno Motorizado (Moto)	3
Supervisor Noturno Motorizado (Moto)	1
Vigilância Eletrônica - Tipo 1	2
Vigilância Eletrônica - Tipo 2	0
Vigilância Eletrônica - Tipo 3	1
Vigilância Eletrônica - Tipo 4	32
Vigilância Eletrônica - Tipo 5	4
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Regional	1
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Global (operação Lotes II e III)	1

### LOTE III

PLANILHA VIGILÂNCIA HUMANA E ELETRÔNICA - LOTE III	
Tipo de Posto	Qtd Postos
Vigilante Diurno Desarmado	94
Vigilante Diurno Armado	16
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)	2
Vigilante Noturno Desarmado	75
Vigilante Noturno Armado	18
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)	2
Supervisor Diurno Motorizado (Moto)	2
Supervisor Noturno Motorizado (Moto)	2
Vigilância Eletrônica - Tipo 1	2
Vigilância Eletrônica - Tipo 2	1
Vigilância Eletrônica - Tipo 3	0
Vigilância Eletrônica - Tipo 4	37
Vigilância Eletrônica - Tipo 5	11
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Regional	2
Vigilância Eletrônica - Central de Monitoramento Global (operação Lotes II e III)	1

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

#### 3.1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) alocar recursos humanos de seu quadro de pessoal, com mão de obra capacitada e treinada, de acordo com a categoria e quantitativo constante do Anexo VII deste Termo, para fins de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada fixa e motorizada, e de supervisão, integrados aos serviços de vigilância eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo a disponibilização de mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos e acessórios, conforme legislação vigente;

3.1.2. Os serviços deverão ser executados com disponibilização de materiais e equipamentos adequados, cujos custos de aquisição ficarão a cargo da(s) CONTRATADA(S).

3.1.3. Os serviços poderão ser prestados em qualquer unidade de saúde da rede pública da Secretaria de Estado de Saúde do DF, independente de constar ou não no rol elencado no Anexo VII. A SES/DF poderá realizar remanejamentos de postos de trabalho para o melhor atendimento aos interesses da coletividade, sendo que os eventuais acréscimos e decréscimos serão realizados de acordo com as disposições legais vigentes.

#### 3.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.2.1. Os serviços serão desenvolvidos por meio de postos de vigilância, rondas com monitoramento dos perímetros e escalas previamente estabelecidas pela Contratante, obedecendo à jornada de trabalho legalmente fixada e utilizada para a respectiva atividade.

3.2.1.1. Os serviços serão prestados diariamente de forma continuada, inclusive aos sábados, domingos e feriados e as jornadas de trabalho deverão ser as seguintes:

I - Vigilantes:

a) Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07:00 às 19:00, ressaltando, por oportuno, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes;

b) Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19:00 às 07:00, lembrando, ainda, que cada posto deverá ser composto por 02 (dois) vigilantes.

II - Supervisores:

a) Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 07:00 às 19:00, recordando, por oportuno, que cada grupo deverá ser composto por 02 (dois) supervisores;

b) Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de segunda-feira a domingo, no horário de 19:00 às 07:00, salientando, ainda, que cada grupo deverá ser composto por 02 (dois) supervisores.

III - Os postos 12x36 horas deverão ser compostos por 02 (dois) profissionais, que se revezarão em escala.

IV - Dos Vigilantes Noturnos Armados:

a) Posto Vigilante Noturno Armado: tipo de posto a ser implantado em localidades com vigilância armada no período diurno e noturno. Considera-se o rateio por 04 (quatro) vigilantes para as despesas com materiais e equipamentos para postos de vigilância armada, conforme detalhamento constante no Anexo IV;

3.2.1.2. Os postos de serviços estão detalhados por Categorias de Vigilantes, sendo compostos por:

Cargo
Vigilante Diurno Desarmado
Vigilante Diurno Armado
Vigilante Diurno Armado Motorizado (Moto)
Vigilante Noturno Desarmado
Vigilante Noturno Armado
Supervisor Diurno Armado Motorizado
Vigilante Noturno Armado Motorizado (Moto)
Supervisor Noturno Armado Motorizado

3.2.1.3. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e cumprida pela Contratada.

3.2.1.4. A Contratada deve estar ciente que a Administração poderá, em virtude do princípio da oportunidade e conveniência, remanejar os postos de serviços para quaisquer regiões de Saúde do Distrito Federal, em situações excepcionais, trocar ou substituir, no todo ou em parte, os postos ou os funcionários desde que devidamente justificado.

3.2.1.5. A qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, a Contratante poderá solicitar à Contratada que sejam realizados rodízios, em todo ou em parte, nas unidades ou entre elas.

3.2.1.6. Convém realçar que não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado pelos cursos de formação, nos termos da Lei Federal nº 7.102/83, alterada pelas Leis Federais nº 8.863/94, nº 13.654/18 e nº 9.017/95, pela Medida Provisória nº 2.184-23/01, pela Lei Federal nº 11.718/08, bem como de acordo com a Portaria DG/PF nº 18.045/2023. Os Vigilantes devem ser devidamente registrados no Departamento da Polícia Federal e trabalhar em empresas de segurança. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam Porteiro não requer as exigências legais afetas às empresas de segurança e vigilância.

3.2.1.7. A Contratada deverá obrigatoriamente atender ao que preceitua o artigo 71 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), conjugado com a Convenção Coletiva de Trabalho no que concerne ao intervalo intrajornada.



3.2.1.8. O adicional de intrajornada deverá incidir no campo de remuneração do vigilante na planilha de custos e formação de preço, na forma prevista pela Solução de Consulta da RFB Cosit nº 108, de 07 de junho de 2023, no art. 71 da CLT e na Convenção Coletiva de Trabalho.

3.2.1.9. O intervalo intrajornada não prorroga a jornada de trabalho do vigilante. Assim, o seu pagamento, ficará condicionado a ausência da concessão do intervalo para repouso/alimentação. Portanto, em atendimento à recomendação e aos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho – GT Vigilância Patrimonial, o posto da intrajornada foi excluído da planilha de custo e formação de preços, e incluído na rubrica do pagamento de intrajornada para todos os postos, conforme citação a seguir:

*(...) Temos que o custo proporcional da intrajornada é de **aproximadamente 10% da remuneração** do vigilante. Dessa forma, a recomendação é manter a previsão de pagamento da intrajornada **em todos os postos, sem agregar novos postos à licitação**. Frisa-se que a remuneração da intrajornada deve ser realizada nos termos previstos no art. 71 da CLT.*

*De toda forma, sugere-se, ainda, que durante a execução dos serviços seja avaliada a possibilidade do rodízio entre os profissionais, com o objetivo de evitar o pagamento desnecessário do adicional intrajornada. Consequentemente, o pagamento à Contratada relativo à intrajornada deve ser feito, antes da emissão da nota fiscal, com base na medição regular dos serviços, de responsabilidade da comissão fiscalizadora do contrato (...) sem grifo no original.*

3.2.2. Toda orientação formal, relativa aos serviços, proveniente do Contratante passará a fazer parte do Contrato e deverá ser fielmente acatada pela Contratada.

3.2.3. Cabe à Contratada:

3.2.3.1. Disponibilizar, para cada área, pelo menos um supervisor motorizado (com o veículo tipo moto), para fazer rondas diárias em todos os postos.

3.2.3.2. Manter, de forma permanente, a fiscalização nos postos de vigilância, em seus horários de funcionamento.

3.2.3.3. Atentar para a salvaguarda dos atributos naturais e prevenção de sinistros nos locais atendidos pelo contrato de vigilância firmado pelo Distrito Federal.

3.2.3.4. Observar todas as medidas de precaução e segurança para os próprios da Contratante.

3.2.3.5. Cumprir com as instruções da Administração quanto aos sistemas de iluminação e ventilação durante e após o horário de expediente.

3.2.3.6. Fiscalizar, por meio dos supervisores, a limpeza e organização dos vestiários de uso de seus empregados, criando normas para utilização.

3.2.3.7. Avaliar tecnicamente a necessidade de armamento ou desarmamento de postos implantados, a requerimento da unidade administrativa demandante.

a) Caso haja necessidade de armamento em posto desarmado, o posto passará a ser cobrado como "armado".

b) Quanto ao desarmamento do posto, este passará a ser cobrado como "desarmado".

3.2.4. Terão acesso livre às dependências das unidades administrativas os servidores do quadro do Governo do Distrito Federal (GDF) que portarem, de forma visível, o crachá de identificação, ou botton de identificação.

3.2.5. A saída de bem pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal será precedida de documento de autorização de saída, quando assim estabelecido, elaborado em 2 (duas) vias e será de exclusiva alçada da Unidade em que o bem estiver cadastrado, devendo, necessariamente, permanecer uma cópia com o vigilante responsável pela Unidade.

3.2.6. Durante a vigência do contrato, se vier a ser constatada, na forma da legislação, a existência de algum posto de serviço insalubre, não constante deste Termo de Referência, os seus custos relativos ao pagamento do adicional deverão ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato suportado pela Contratante.

3.2.7. Os profissionais aqui denominados de "supervisores" são os empregados que laboram na fiscalização de outros vigilantes nas frentes de serviço, ou seja, na fiscalização dos postos de trabalho.

3.2.7.1. Os supervisores da Contratada trabalharão em regime de dedicação exclusiva à Contratante, ou seja, não prestarão serviços a outros órgãos, instituições e/ou empresas.

3.2.8. Manter pessoal devidamente identificado com plaqueta ou crachá e uniformizado de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhe uniforme completo e dentro dos padrões de eficiência e higiene recomendáveis e, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, devendo a Contratada submeter amostra, para aprovação, por parte da Contratante, do modelo, cor e qualidade do tecido, estando resguardado a este o direito de exigir a substituição daqueles julgados inadequados.

3.2.8.1. O conjunto de completo uniforme, conforme a categoria profissional, composto de:

I - VIGILANTE/SUPERVISOR – MASCULINO E/OU FEMININO:

ESPECIFICAÇÃO
Calça
Camisa
Cinto
Coturno
Meias
Japona/Jaqueta de frio
Capa de chuva
Plaqueta ou Crachá
Conjunto de Chuva (Motociclista)
Capacete (Motociclista)
Colete Refletivo (Motociclista)
Luvas (Motociclista)
Capa de Colete Balístico (Vigilante Armado)

Observação: Demais detalhes sobre os uniformes constam do Anexo IV deste Termo de Referência.

### 3.3. REQUISITOS BÁSICOS PARA OS POSTOS

3.3.1. Para atender à demanda dos postos de trabalho de vigilante e supervisor de segurança, a CONTRATADA deverá alocar profissionais com a seguinte qualificação mínima:

1. Nacionalidade Brasileira;
2. Nível de escolaridade mínima: instrução correspondente à quarta série do primeiro grau (conforme [Lei Nº 7.102, de 20 de Junho de 1983](#));
3. Nível de escolaridade desejável: ensino médio completo, em face das funções a serem desempenhadas;
4. Idade mínima: 21 (vinte e um) anos;
5. Certificado do curso de formação de vigilantes, expedido por instituição devidamente habilitada e reconhecida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), com a respectiva data de validade;
6. Certidão de quitação com as obrigações do serviço militar;
7. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
8. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às funções a serem desempenhadas;
9. Não ter antecedentes criminais registrados;
10. Atender aos demais requisitos relacionados ao perfil dos profissionais dispostos no presente Termo de Referência durante todo o período de execução dos serviços;

11. A responsabilidade técnica pelo recrutamento, seleção, treinamento, orientação, coordenação e controle das atividades a serem desenvolvidas, com a manutenção do perfil dos profissionais ao longo do período de execução do contrato, caberá ao profissional Administrador de Empresas, haja vista o campo privativo previsto no art. 2º da Lei nº 4.769/65.
12. Para os postos motorizados, os vigilantes e ou supervisores deverão ser habilitados legalmente para o tipo de veículo que for usado.

#### 3.4. ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS SUPERVISORES DA CONTRATADA

- 3.4.1. Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade já assumiu os seus respectivos postos, de acordo com as orientações da fiscalização da Administração, devendo, obrigatoriamente, inspecionar todos os postos de vigilância, no mínimo 04 (quatro) vezes por mês, no turno diurno e outras 04 (quatro) no turno noturno em dias alternados, em caráter de sobressalto.
- 3.4.2. Atentar ao horário de saída e chegada dos vigilantes ao trabalho.
- 3.4.3. Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos postos em que estiver prestando os seus serviços.
- 3.4.4. Fazer o controle das folhas de ponto dos empregados da Contratada, acompanhando diariamente seu correto preenchimento.
- 3.4.5. Solucionar junto à Contratada a substituição de empregados quando da ocorrência de faltas, atrasos, dispensas médicas, férias ou qualquer outro tipo de afastamento, comunicando ao Executor das providências adotadas.
- 3.4.6. Orientar seus funcionários a não permitir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- 3.4.7. Providenciar a entrega completa dos uniformes aos vigilantes.
- 3.4.8. Verificar se todo o pessoal sob sua responsabilidade está devidamente uniformizado.
- 3.4.9. Acompanhar, fiscalizar e orientar acerca do correto uso dos uniformes e equipamentos, promovendo, junto à Contratada, a substituição de peças desgastadas ou que já não apresentem condições favoráveis de uso, bem como sua reposição, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 3.4.10. Manter, perante todo o pessoal sob sua responsabilidade, a ordem, a disciplina e o respeito, orientando e instruindo seus subordinados na forma de agir.
- 3.4.11. Acatar as orientações e determinações referentes à prestação dos serviços contratados sugeridas pelo executor do contrato.
- 3.4.12. Não permitir que os empregados, sob sua responsabilidade, se dirijam a qualquer autoridade para tratarem de assuntos relacionados ao serviço.
- 3.4.13. Proceder as necessárias advertências e substituições, se for o caso, do pessoal sob sua responsabilidade que não atender as recomendações; que cometer atos de insubordinação ou indisciplina; que desrespeitar seus superiores, que não acatar as ordens recebidas; que não cumprir com suas obrigações ou praticar qualquer outro tipo de ação grave que venha a depor contra o setor de segurança ou contra a Contratante.
- 3.4.14. Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelo executor do contrato, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados.
- 3.4.15. Fazer a conferência e o encaminhamento mensal das folhas de ponto, para as providências de pagamento de pessoal.
- 3.4.16. Manter atitude de respeito e cortesia para com todos.
- 3.4.17. Conhecer as missões de cada posto ocupado por empregados sob sua responsabilidade.
- 3.4.18. Não permitir que os empregados sob sua responsabilidade se agrupem, junto aos diversos postos, a fim de conversar sobre assuntos aleatórios ao serviço, bem como tratar de assuntos reservados ou de serviço com pessoas não relacionadas à área.
- 3.4.19. Não permitir que os empregados sob sua responsabilidade abandonem seus postos sem motivo plenamente justificado.
- 3.4.20. Informar à Contratante qualquer alteração do serviço ou irregularidade verificada.
- 3.4.21. Somente entrar em áreas reservadas em caso de emergências ou quando devidamente autorizado ou solicitado.
- 3.4.22. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- 3.4.23. Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade.
- 3.4.24. Portar sempre, de forma ostensiva, o crachá de identificação.
- 3.4.25. Não entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Executor Local do Contrato.
- 3.4.26. Levar ao conhecimento da Contratante ou do executor do contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante.
- 3.4.27. Não permitir que empregados sob sua responsabilidade entrem ou saiam das dependências da Contratante por locais diversos daqueles previamente determinados.
- 3.4.28. Auxiliar nas atividades de prevenção a incêndio ou outros sinistros, visando à segurança física de pessoal, de instalações e de patrimônio natural e material.
- 3.4.29. Cumprir rigorosamente seus horários de serviço.
- 3.4.30. Desenvolver todas as atividades inerentes à sua área de responsabilidade, de acordo com as necessidades do serviço e as cláusulas contratuais.
- 3.4.31. Fornecer aos empregados sob sua responsabilidade, constantes instruções, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, de modo que os serviços prestados transcorram dentro da normalidade.
- 3.4.32. Informar-se das possíveis ocorrências no plantão anterior e registrar no livro de ocorrência os principais fatos do dia.
- 3.4.33. Verificar os controles elaborados pelos vigilantes sobre movimentação de pessoas, veículos, bens e claviculários.
- 3.4.34. Nos casos em que forem disponibilizados microcomputadores, constatar o seu funcionamento e, caso apresentem defeito, solicitar à Contratante o respectivo conserto.
- 3.4.35. Inspecionar os equipamentos utilizados pelos vigilantes (rádio transmissor, telefone, etc.).
- 3.4.36. Providenciar o material necessário ao bom desempenho das atividades do vigilante.
- 3.4.37. Solucionar, dentro do possível, as dificuldades dos empregados que ocorrerem no transcorrer do plantão.
- 3.4.38. Fiscalizar a apresentação e o preenchimento dos livros e formulários utilizados pela vigilância.
- 3.4.39. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 3.4.40. Coordenar as atividades e realizar as alocações e adequações necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 3.4.41. Orientar os vigilantes para não se afastarem de seus afazeres, principalmente para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- 3.4.42. Orientar seus funcionários com vistas a proibirem todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações, salvo se autorizado pela Administração.
- 3.4.43. Cabe, ainda, destacar que os serviços de supervisão previstos no escopo do objeto visam aprimorar os métodos de controle de entradas e saídas de pessoas e veículos; coordenar as coberturas de ausências eventualmente necessárias; redimensionar, para mais ou para menos, os postos de trabalho de acordo com a dinâmica de execução; possibilitar pronta resposta ao controle de ocorrências; bem como realizar o registro das irregularidades ou falhas de execução dos serviços, sendo de suma importância para a consecução do objeto e para a melhoria da gestão pública do contrato.

#### 3.5. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO VIGILANTE

- 3.5.1. Conduzir-se com postura, urbanidade e educação, tratando todos com respeito, e quando solicitado, atender ao público e aos servidores da Contratante

com atenção e presteza.

- 3.5.2. Não entrar em atrito ou confronto, de qualquer natureza, com outros empregados, servidores ou visitantes, buscando, em caso de dúvida ou de falta de competência para decidir sobre certas questões, o apoio e orientação de sua chefia, repassando-lhe o problema.
- 3.5.3. Portar, sempre de forma ostensiva e em local determinado pela chefia, seu crachá de identificação.
- 3.5.4. Assumir o posto no local de trabalho rigorosamente dentro do horário estabelecido e de posse dos acessórios necessários para o bom desempenho dos serviços.
- 3.5.5. Ao chegar ao posto, receber e passar o serviço, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas.
- 3.5.6. Cumprir, rigorosamente, as escalas de serviço.
- 3.5.7. Comunicar, se possível com antecedência, ao supervisor a necessidade de faltar ao serviço, decorrente de motivo de saúde ou força maior.
- 3.5.8. Conhecer as missões do posto que ocupe, assim como a perfeita utilização dos equipamentos (rádio, telefone, etc.) colocados à sua disposição para os serviços.
- 3.5.9. Não participar de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas.
- 3.5.10. Não abordar autoridades ou servidores de outras áreas, para tratar de assuntos particulares ou de serviço, salvo quando devidamente autorizado pela sua chefia imediata.
- 3.5.11. Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, ao seu supervisor e à Contratante.
- 3.5.12. Manter atualizada a documentação utilizada no posto.
- 3.5.13. Ter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço.
- 3.5.14. Comunicar imediatamente ao supervisor e/ou à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 3.5.15. Comunicar ao supervisor e/ou à Contratante qualquer fato que venha representar risco para o patrimônio.
- 3.5.16. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 3.5.17. Evitar usar o telefone desnecessariamente, não aceitando ou fazendo interurbanos e ligações locais a cobrar.
- 3.5.18. Evitar sujeiras dentro e em torno das guaritas/recepções, bem como a utilização de objetos estranhos ao estrito cumprimento do serviço.
- 3.5.19. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos e atividades do dia.
- 3.5.20. Não se ausentar do posto antes da chegada da devida cobertura, salvo nos casos de postos de ronda, repassando para o vigilante que está assumindo o posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- 3.5.21. Atentar no manuseio dos quadros elétricos.
- 3.5.22. Orientar o vigilante reserva de todas as restrições existentes no posto.
- 3.5.23. Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas.
- 3.5.24. Manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita, abordá-lo de forma educada, visando a conhecer sua intenção.
- 3.5.25. Impedir que veículos sejam estacionados fora das vagas nos estacionamentos.
- 3.5.26. Realizar, quando autorizado e conforme orientação da unidade fiscalizadora da Contratante, a vigilância nos estacionamentos internos das áreas de coberturas.
- 3.5.27. Manter sigilo das informações da área de segurança obtidas em razão do cargo ocupado.
- 3.5.28. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e o exercício de atividades comerciais ou assemelhadas sem que estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou pelo responsável pela instalação, em consonância com a legislação em vigor, ou atividades que impliquem ou ofereçam risco à segurança das instalações ou comprometam o regular andamento dos serviços.
- 3.5.29. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- 3.5.30. Verificar, por ocasião de cada vistoria regular das dependências, a existência de objeto abandonado (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado suspeito, adotar as providências preventivas de segurança, recomendadas pela norma estabelecida para a espécie.
- 3.5.31. Fiscalizar a movimentação de bens e pessoas no interior das dependências da Contratante, comunicando qualquer irregularidade ao Executor Local do Contrato daquela Unidade.
- 3.5.32. Orientar o público visitante da exata localização das dependências da Contratante.
- 3.5.33. Verificar, diariamente, se os aparelhos elétricos são desligados, após o expediente, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário.
- 3.5.34. Deixar iluminada, nos pontos pré-determinados, áreas físicas em que os serviços são prestados, verificando, diariamente, se as demais luzes estão apagadas, na forma e condições estabelecidas pela Contratante.
- 3.5.35. Acompanhar, de forma ininterrupta, quando disponíveis, os monitores eletrônicos, comunicando, de imediato, ao supervisor, e gestão fiscalizadora da Contratante, qualquer fato ou ação considerada anormal, registrando a termo, em livro próprio, toda e qualquer ocorrência verificada no turno.
- 3.5.36. Comunicar ao patrulhamento policial, bem como, à gestão fiscalizadora, sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas nas imediações das edificações, ações de deprecação e/ou possibilidade de invasão do prédio.
- 3.5.37. Colaborar com a Polícia Civil e/ou Militar em caso de ocorrências de ordem policial dentro dos locais de execução dos serviços, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 3.5.38. Providenciar junto à Polícia Civil e/ou Militar o registro do Boletim de Ocorrência dos fatos de ordem policial, observados dentro das instalações da Contratante, comunicando imediatamente à Administração.
- 3.5.39. Impedir o acesso de pessoas, quando inconvenientes ou não autorizadas, a locais determinados pelas unidades administrativas.
- 3.5.40. Deter elementos suspeitos e reter qualquer material e/ou equipamento que não tenham autorização de saída, realizando os registros necessários e acionando a segurança pública para investigação da ocorrência.
- 3.5.41. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas e necessárias para o bom desenvolvimento do trabalho.
- 3.5.42. Não permitir a formação de piquetes, por grupo de manifestantes e/ou grevistas, nas áreas edificadas e com cobertura de jurisdição da Contratante.
- 3.5.43. Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação da fiscalização da Contratada e à gestão da Contratante.
- 3.5.44. Não permitir o uso de instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nos locais de execução dos serviços, salvo nos casos de emergência.
- 3.5.45. Não permitir a fixação de panfletos, cartazes, recortes ou outros de divulgação escrita, nos murais, paredes, pilastras, vidraças, janelas, bancos, postes e árvores, dentre outros, sem a prévia autorização da área competente.
- 3.5.46. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos avençados em contrato no ambiente de trabalho, principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços.

- 3.5.47. Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais.
- 3.5.48. Entrar em áreas reservadas somente em casos de emergência ou quando devidamente autorizado.
- 3.5.49. Auxiliar nas atividades de prevenção a incêndios, ou a outros sinistros, segundo orientações específicas, visando à segurança física do pessoal, das instalações e do patrimônio.
- 3.5.50. Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nas dependências da Contratante, providenciando, de imediato, a remessa destes bens à Administração, com o devido registro.
- 3.5.51. Impedir a saída de qualquer bem patrimonial ou material de consumo sem autorização devidamente preenchida e assinada pelo setor competente. A saída do bem sem a devida autorização poderá implicar ressarcimento ao Erário, por parte da Contratada, se for o caso.
- 3.5.52. Conferir e passar para o seu substituto a relação de objetos sob sua guarda, tais como móveis, veículos, etc.
- 3.5.53. Ocorrendo desaparecimento de material, comunicar o fato imediatamente ao responsável da Contratante pela fiscalização do ajuste, lavrando a ocorrência por escrito.
- 3.5.54. Em caso de:
- 3.5.54.1. Roubo, furto, ou falta de energia elétrica, comunicar ao supervisor e/ou ao executor para as providências cabíveis.
- 3.5.54.2. Incêndio, acionar a Brigada de Incêndio e o Corpo de Bombeiros Militar para as providências cabíveis.
- 3.5.54.3. Rompimento de tubulação de água, deverá adotar providências preliminares para conter o vazamento e contatar o executor local do contrato.
- 3.5.55. Ser elemento multiplicador da conscientização ambiental e sua importância.
- 3.6. **PROCEDIMENTOS DOS POSTOS DE SERVIÇO**
- 3.6.1. **Controle de pessoas na Portaria:**
- 3.6.1.1. A entrada e saída de pessoas estranhas ao quadro da CONTRATANTE serão realizadas única e exclusivamente pelos saguões das entradas principais;
- 3.6.1.2. Terão acesso franqueados às dependências das unidades de Saúde pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após identificados, os servidores do Quadro do Governo do Distrito Federal, que portarem de forma visível o crachá de identificação;
- 3.6.1.3. O acesso à garagem e/ou estacionamentos das unidades de saúde será permitido apenas para os servidores e empregados das empresas que prestam serviços à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mas, somente para entrega de materiais no Almoarifado e/ou Patrimônio, restringindo estes, à prévia autorização da Diretoria Administrativa local ou serviço responsável;
- 3.6.1.4. Não será permitido o acesso nas unidades de saúde de pessoas de sexo masculino trajando roupas inadequadas (shorts, bermudas, etc).
- 3.6.2. **Em horário de expediente:**
- 3.6.2.1. O(a) vigilante em serviço nas portarias observará as pessoas que adentrarem no Órgão, tomando as seguintes providências de controle:
- 3.6.2.2. Caso reconheça como Servidor do Quadro, permitirá o acesso ao prédio mediante a apresentação do crachá funcional;
- 3.6.2.3. Caso não reconheça, procederá conforme descrito a seguir:
- 3.6.2.4. Solicitará que se faça a identificação perante uma das recepções do local;
- 3.6.2.5. Se o visitante portar bem particular oferecerá o guarda-volume. Caso não concorde em deixá-lo sob guarda, registrará a identificação do bem;
- 3.6.2.6. Caso o visitante se recuse a identificar-se, não permitirá a entrada, em hipótese alguma, comunicando imediatamente ao Setor ou a pessoa com a qual o visitante ia se dirigir;
- 3.6.2.7. Nos casos específicos de altas autoridades (Federal, Distrital e Municipal), solicitar apenas identificação comprobatória, identificando-se apenas o nome do visitante e o setor/pessoa a ser visitada.
- 3.6.2.8. Quando da saída do visitante, o (a) vigilante em serviço na portaria deve verificar a normalidade do ato. Caso observe regularidade, permitirá a saída;
- 3.6.2.9. Caso descubra alguma irregularidade, procederá a uma interpelação ou, não sendo possível, anotar o horário do fato no formulário "Controle de Ingresso de Pessoas", no campo observação e entrar imediatamente em contato com a Diretoria Administrativa local ou setor responsável;
- 3.6.2.10. Se for possível interpelar a pessoa como suspeita de irregularidade, verificar se a mesma possui algum objeto, bem particular ou bem patrimonial da Secretaria de Estado de Saúde do DF, caso positivo, exigir a autorização correspondente;
- 3.6.2.11. Ao final do expediente, assinar e datar o formulário "Controle de Ingresso de Pessoas no Edifício", entregando-o ao setor responsável da unidade de saúde ou regional de saúde.
- 3.6.3. **Fora do horário de expediente:**
- 3.6.3.1. O vigilante de plantão observará as pessoas que pretendem entrar no Edifício;
- 3.6.3.2. Caso seja pessoa devidamente autorizada ou com trânsito livre, permitirá a entrada ao prédio após registro no "Livro de Ocorrências" e abrirá a porta de acesso à dependência solicitada;
- 3.6.3.3. Não estando a pessoa devidamente autorizada ou com livre trânsito, impedirá o seu ingresso;
- 3.6.3.4. Na saída da pessoa, anotar o horário, verificar se não há nenhuma anormalidade, se no ambiente visitado, se a luz, o microcomputador e a refrigeração foram/estão desligadas, se as janelas estão fechadas e trancará a porta de acesso à dependência.
- 3.6.3.5. A saída de bem pertencente ao acervo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será precedida de documento de autorização, elaborado em 02 (duas) vias e será de exclusiva alçada da Unidade onde o bem estiver cadastrado, devendo, necessariamente, ficar uma cópia com o vigilante responsável pela Portaria;
- 3.6.3.6. A saída de material de consumo somente será permitida, quando acompanhada da autorização, por escrito, da Chefia do Setor Responsável.
- 3.6.4. **Portaria - Saída de Bem (Dever do vigilante).**
- 3.6.4.1. Ao verificar a saída de pessoa portando qualquer bem, o vigilante exigirá a sua exibição;
- 3.6.4.2. Sendo o bem da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitará a autorização;
- 3.6.4.3. Não sendo atendido, impedirá a saída do bem e anotar o nome do responsável e o fato ocorrido no "Livro de Ocorrências", solicitando, via telefone, de imediato, a presença de um servidor do Setor de Patrimônio;
- 3.6.4.4. Sendo atendido, atestará a saída do bem em campo próprio do formulário, e liberá-lo-á;
- 3.6.4.5. Ocorrendo outra irregularidade que não tenha sido observada no formulário que o acompanha, comunicará de imediato à Diretoria Administrativa ou serviço responsável;
- 3.6.4.6. Sendo particular, o portador deverá apresentar documento comprobatório, ou declaração expressa do proprietário, identificando detalhadamente o bem em documento próprio do Setor de Patrimônio;
- 3.6.4.7. Caso o portador não apresente nenhum comprovante que o isente de irregularidade, comunicará de imediato a Diretoria Administrativa ou serviço responsável;
- 3.6.4.8. A falta de autorização habilita o vigilante de plantão a IMPEDIR qualquer saída de bem das unidades de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, seja público ou particular.
- 3.6.5. **Controle de entrada/saída dos veículos da garagem e/ou estacionamento.**

3.6.5.1. O acesso à garagem e/ou estacionamento é permitido apenas para veículos oficiais e de servidores autorizados, ficando a cargo da CONTRATANTE a elaboração de procedimentos operacionais de controle a serem seguidos pela(s) CONTRATADA(S).

3.6.5.2. O acesso de veículos de empresa para carga e descarga somente será permitido mediante autorização da Diretoria Administrativa ou serviço responsável, para os casos excepcionais;

3.6.5.3. Efetuará o registro de entrada/saída de veículos oficiais fora do horário de expediente, anotando em livro próprio qualquer anormalidade;

3.6.5.4. Nas garagens e/ou estacionamentos onde houver procedimento operacional preestabelecido, o acesso à Unidade de Saúde, dos veículos de servidores, só será permitido mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa ou serviço responsável, onde se tornará obrigatório o registro em livro próprio;

3.6.5.5. Em caso de estacionamento interno, fiscalizará a entrada e saída de veículos, identificando o condutor e anotando a placa do veículo, quando assim determinado pela CONTRATANTE;

3.6.5.6. Orientará o correto uso do estacionamento, impedindo a circulação de pessoas estranhas nestas áreas e mantendo sempre os portões fechados;

3.6.5.7. Controlará rigorosamente a entrada e saída de veículos de visitantes, fornecedores, prestadores de serviços e de servidores (estes últimos deverão estar devidamente identificados pelos distintivos - adesivos em local visível do veículo e pelos seus respectivos crachás), quando assim determinado pela CONTRATANTE;

3.6.5.8. Impedirá que veículos sejam estacionados fora das vagas nos estacionamentos.

3.6.5.9. A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) pelo controle de entradas e saídas de veículos das garagens e/ou estacionamentos, de forma a garantir a segurança da Unidade de Saúde, sempre que determinado pela CONTRATANTE, não sendo de sua responsabilidade a guarda de patrimônio privado.

3.6.5.10. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) afixar em local visível aos proprietários de veículos privados que a segurança contratada não se responsabilizará por eventuais furtos ou danos causados aos veículos, tais como riscos, amassados, furos, quebra de vidros, dentre outros, uma vez que o objeto da contratação prevê a execução de vigilância tão somente do patrimônio público.

3.6.5.11. Somente será imputada responsabilidade por eventuais danos a patrimônio privado quando for comprovada a negligência, imprudência ou imperícia dos profissionais alocados pela(s) CONTRATADA(S) no exercício de suas atribuições, tais como erro no manuseio de cancelas ou dano provocado por falha humana no manejo de arma de fogo, cujo prejuízo deverá ser arcado pela(s) CONTRATADA(S), incorrendo em risco associado às suas atividades.

### 3.7. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

3.7.1. A (s) empresa (s) prestará (ao) seus serviços nos postos e horários fixados pela administração, obedecida à jornada de trabalho legalmente fixada na convenção coletiva de trabalho da categoria profissional e utilizada para a respectiva atividade;

3.7.2. O trabalho dos vigilantes será desenvolvido com base no posto de vigilância previamente estabelecido pela Diretoria Administrativa de cada unidade de saúde, o qual poderá ser remanejado, modificado ou substituído no todo ou em parte, mediante comunicado oficial à(s) contratada(s), com anuência do gestor local e mediante aprovação prévia da Diretoria de Apoio às Unidades – DIAOP/SINFRA/SES;

3.7.3. A programação dos serviços será feita periodicamente pela Diretoria Administrativa local e deverá ser cumprida pela(s) CONTRATADA(S), com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e pessoas em geral, dos bens patrimoniais e materiais de propriedade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

3.7.4. Deverão os funcionários da(s) empresa(s) contratada(s) cumprir as instruções da Diretoria Administrativa local quanto aos sistemas de iluminação e ventilação, durante e após o horário de expediente;

3.7.5. Os postos de vigilância diurna e noturna deverão operar com rádio de comunicação HT ou similar, desde que de comprovada funcionalidade, e/ou telefone celular, na forma da Portaria nº 30.491/13-GAB/CGCSP/DPF, devendo ser fornecida a quantidade necessária para operacionalização dos serviços, objetivando o bom funcionamento das atividades de segurança, sendo os custos relacionados, incluindo de manutenção e reposição de peças, previstos no item de “insumos” da planilha de formação de preços como “equipamentos”, podendo ocorrer rateio entre os postos de trabalho.

3.7.6. Ressalta-se, no entanto, que não deverá ser cotado equipamento de comunicação para as localidades onde houver somente 01 (um) posto de trabalho, devendo o licitante apresentar a memória de cálculo correspondente ao insumo para justificar o valor rateado proposto.

3.7.7. A Contratada deverá dispor de dispositivos móveis computacionais de posse dos vigilantes em campo fixos e motorizados para interação com a central de comando (central de monitoramento) do sistema de vigilância eletrônica, devendo, por meio de aplicativo específico compatível com IOS ou ANDROID, usar o dispositivo para comprovar efetivação de rondas georreferenciadas nos postos de atuação, registrar início e fim da jornada de trabalho, interagir com a central de monitoramento por meio de chat, receber pushes de alerta sobre eventuais sinistros perto de sua localidade detectados pelo aparato de segurança eletrônica e registrar livro diário eletrônico. O Aplicativo deverá ter no mínimo as funções descritas a seguir:

- a) O App deverá permitir login individual de cada vigilante;
- b) Deverá permitir que o vigilante coloque uma foto em seu perfil. A foto pode ser selecionada da galeria ou retirada diretamente via câmera do dispositivo;
- c) Deverá permitir que o vigilante inicie um turno ou jornada de trabalho;
- d) Deverá oferecer ao vigilante a possibilidade de iniciar um turno na região configurada para o seu perfil;
- e) Deverá dar suporte a realização de ronda, possibilitando que o vigilante acesse um ponto de interesse georreferenciado ou, via câmera, capture um QRcode que indicará sua posição;
- f) Deverá ser possível registrar eventos relevantes nos livros de ocorrências digitais. Os eventos poderão ser registrados em foto, áudio ou texto. Deverá ser possível vincular um evento a uma unidade. Eventos vinculados à unidade serão registrados no livro de ocorrências do plantão do vigilante e no livro de ocorrências da unidade;
- g) Deverá ser possível receber chamados para missão da Central de Monitoramento. As solicitações devem ter descrição e anexos. Esses chamados de missão devem ser recebidos via PUSH;
- h) Deverá ser possível selecionar uma viatura georreferenciada selecionado a placa da viatura, quando o vigilante for motorizado;
- i) Deverá ser possível que o vigilante encerre uma missão de duas formas:
- j) Finalização com êxito;
- k) Finalização sem êxito;
- l) Nas duas formas o vigilante poderá escrever um relatório final sobre a missão. Esse relatório deverá ficar disponível para visualização na ferramenta da Central de Monitoramento que originou o chamado para a missão.

### 3.8. DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

3.8.1. **Prazos, Locais e Tipicidade das unidades de Vigilância Eletrônica:**

3.8.2. Os serviços de monitoramento eletrônico serão prestados conjuntamente com os serviços de vigilância ostensiva e deverão estar em consonância com as disposições da Lei nº 3.914/2006 e Decreto Distrital nº 28.678/2008.

3.8.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de monitoramento eletrônico que serão utilizados de forma primordial e necessários à otimização e maior abrangência dos serviços de segurança patrimonial, fazendo uso de tecnologias de segurança eletrônica e digital, conforme especificações técnicas deste instrumento, a serem inseridas em áreas internas e externas das unidades da CONTRATANTE.

3.8.4. O prazo total para implantação dos serviços de monitoramento eletrônico não poderá ser superior a 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da data de aprovação do projeto executivo de cada unidade pela área gestora.

3.8.5. Para a correta implementação dos serviços de monitoramento eletrônico, a empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo e registrá-lo junto ao CREA/DF com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa do projeto de monitoramento de eletrônico, com o detalhamento das soluções a serem implementadas, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à execução, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, tendo como parâmetro as normas da Associação Brasileira de normas e Técnicas (ABNT).



- 3.8.6. O projeto executivo da solução de monitoramento eletrônico deverá ser apresentado pela CONTRATADA para cada unidade contemplada por posto eletrônico no prazo de 30 (trinta) dias, a contar data de assinatura da Autorização de Serviços ou Ordem de Serviço (O.S.) correspondente.
- 3.8.7. O prazo para implantação dos serviços de monitoramento eletrônico será de 90 (noventa) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de aprovação do projeto executivo de cada unidade pela área gestora.
- 3.8.8. A contraprestação pelos serviços de monitoramento eletrônico somente se iniciará após o início de operação da unidade atendida, devidamente aceita pela área gestora, que emitirá o Termo de Aceite correspondente, podendo ser realizada de forma proporcional aos serviços efetivamente executados e atestados.
- 3.8.9. Os equipamentos necessários para operacionalização dos serviços de segurança eletrônica serão instalados nas dependências da SES-DF, em locais indicados neste instrumento.
- 3.8.10. Os serviços deverão incluir a disponibilização, a instalação, parametrização/configuração, operacionalização e manutenção de todos os equipamentos e periféricos necessários para o funcionamento do sistema, garantindo a funcionalidade durante 24 (vinte e quatro) horas por dia do monitoramento eletrônico nas áreas internas e externas das localidades indicadas neste instrumento, por meio de central de monitoramento, durante todo o período de execução do contrato, respeitadas as normativas previstas, devendo retirá-los ao término do contrato.
- 3.8.11. O sistema de monitoramento eletrônico, incluindo todos os equipamentos e periféricos necessários à sua plena operacionalização, deverá ser implementado em modo hierárquico, ou seja, com localidades dos unidades de vigilância eletrônico respondendo para central de monitoramento, criando assim um sistema em modo árvore e dividido em pacotes diferentes, atendendo cada tipo de unidade, de acordo com seu tamanho, especificidade operativa, quantidade de instrumentos de segurança e nível de segurança necessário.
- 3.8.12. A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade existentes nos locais de instalação dos equipamentos ou próximos a eles, sendo toda adaptação e infraestrutura para viabilização de alimentação elétrica dos componentes da solução de responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.8.13. A CONTRATADA deverá dispor de equipe treinada de profissionais para a operacionalização 24 horas/dia do sistema implantado, conforme disposto na Lei 3.914/2006, Decreto Distrital nº 28.678/2008, devendo observar a configuração dos equipamentos prevista neste instrumento e o número de PA's das centrais de monitoramento, acionando a supervisão de segurança e/ou técnicos de segurança em campo em caso de ocorrências ou indícios destas por meio de rádio comunicador.
- 3.8.14. A operação dos equipamentos eletrônicos deverá ser feita por equipe com formação em eletrônica e treinamento em segurança eletrônica, coordenado por responsável técnico pertencente ao quadro da empresa, devidamente registrado junto ao CREA/DF, e em consonância com o Despacho nº 956/2012-DELP/CGCSP/DPF e com o Decreto Distrital nº 28.678/2008. Dentre os equipamentos estão: câmeras, softwares, computadores, monitores, servidores, no-break's, infraestrutura e equipamentos de transmissão/recepção de dados para transporte das imagens e eventos às Centrais de Monitoramento.
- 3.8.15. A CONTRATADA deverá, ainda, prestar o serviço de suporte e manutenção junto a todos os equipamentos e sistemas que compõem a estrutura das Unidades Vigilância Eletrônica e Central de Monitoramento, garantindo, assim, a ininterruptão da vigilância.
- 3.8.16. A responsabilidade pelo pleno funcionamento dos equipamentos e periféricos afetos ao monitoramento eletrônico é da CONTRATADA, cabendo a ela a vistoria periódica e manutenção preventiva e corretiva, bem como o acionamento dos técnicos e aberturas de ordens de serviço em caso de danos.
- 3.8.17. Todos os equipamentos e periféricos utilizados pela CONTRATADA na solução deverão ser novos (primeiro uso), sendo a contratada obrigada a apresentar as notas fiscais para comprovação da situação do equipamento.
- 3.8.18. Os equipamentos deverão ser dispostos de forma a cobrir os pontos de interesse, definidos no projeto executivo, estendendo a abrangência e a confiabilidade do serviço de segurança, sem a necessidade de aumentar o número de postos de vigilância humana.
- 3.8.19. Cada unidade deverá ser atendida de acordo com suas características e necessidades, considerando perímetro, área, disposição das edificações, relevância patrimonial dos equipamentos, localidade, fluxo de pessoas, nível de criticidade e índices de sinistralidade.
- 3.8.20. Ao final da implantação do sistema de monitoramento eletrônico, a unidade realizará um teste prático de cobertura visando verificar se todas as áreas desejadas estão cobertas pelo monitoramento eletrônico. Caso negativo, a CONTRATADA deverá realizar a cobertura de tal local/perímetro sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.8.21. Fica sob inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os danos causados ao patrimônio da SES-DF, por seus empregados ou por terceiros, bem como desvios de materiais e equipamentos de área e/ou imóvel sob monitoramento eletrônico.

#### DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

- 3.8.22. As unidades de monitoramento eletrônico serão classificadas de acordo com as características de funcionamento da unidade, aliado ao porte físico da mesma.
- 3.8.23. Quanto à característica de funcionamento, deve-se considerar os diferentes tipos:
- 3.8.23.1. Unidades hospitalares com funcionamento 24/7 e atendimento ao público;
- 3.8.23.2. Unidades não hospitalares com funcionamento em horário comercial e atendimento ao público;
- 3.8.23.3. Unidades com finalidades exclusivamente administrativa;
- 3.8.23.4. Unidades não operacionais;
- 3.8.23.5. Unidades com armazenamento de bens e medicamentos;
- 3.8.24. Segundo estes critérios, as tabelas abaixo relacionam as Unidades a serem atendidas, sua respectiva classificação e a Central de Monitoramento Regional associada a cada unidade e a Central de Monitoramento Global que ficará na Sede Administrativa da SES/DF:

TABELA 1 - CENTRAIS DE MONITORAMENTO REGIONAIS - CMR					
UNIDADES	TIPO	CIDADE	ENDEREÇO	MAPA	LOTE
HMIB - Hospital Materno Infantil	Hospital	Asa Sul/DF	AV L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203-900	<a href="https://goo.gl/maps/n4mLxtp2mcuasV3j7">https://goo.gl/maps/n4mLxtp2mcuasV3j7</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Asa Norte/DF	SMHN - QD 101 - A/E	<a href="https://goo.gl/maps/aUFAmPrWgJFZsGpaA">https://goo.gl/maps/aUFAmPrWgJFZsGpaA</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Guará/DF	Área Especial - QI 06 - lote C - Guará I	<a href="https://goo.gl/maps/erXMHrUry721fGpF8">https://goo.gl/maps/erXMHrUry721fGpF8</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Paranoá/DF	QD 02 - Conjunto K lote 01	<a href="https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A">https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Planaltina/DF	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7">https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7</a>	III
HR - Hospital Regional	Hospital	Sobradinho/DF	Quadra 12 - A/E 01 - Setor Central	<a href="https://goo.gl/maps/E8XHfpY9QVpGvAzh9">https://goo.gl/maps/E8XHfpY9QVpGvAzh9</a>	III
HR - Hospital Regional	Hospital	Brazlândia/DF	AE nº06 - Setor Tradicional	<a href="https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxAReA">https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxAReA</a>	II
HR - Hospital Regional	Hospital	Ceilândia/DF	QNM 17 - Área Especial 01	<a href="https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA">https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA</a>	II
HR - Hospital Regional	Hospital	Samambaia/DF	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	<a href="https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xfo16">https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xfo16</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Taguatinga/DF	QNC Área Especial nº 24 Taguatinga Norte	<a href="https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MVCX6">https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MVCX6</a>	I
HR - Hospital Regional	Hospital	Gama/DF	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	<a href="https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFAf39">https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFAf39</a>	I
TABELA 2 - CENTRAL DE MONITORAMENTO GLOBAL - CMG					
SEDE ADMINISTRATIVA	Administrativo	Brasília/DF	Edifício PO 700 – (1º e 2º andar) Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) – 701 Norte – Via W5 Norte, lote D CEP: 70.719-040	<a href="https://goo.gl/maps/rUfhQckCv1wkEDtj8">https://goo.gl/maps/rUfhQckCv1wkEDtj8</a>	I

TABELA 3 - ENDEREÇOS LOTE I							
Unidade	Endereço	Geolocalização	Cidade	Finalidade de Uso	Lote	Tipo Unidade de Vigilância Eletrônica	CMR

CEDO - Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão	EQN - 208/408 - A/E, Plano Piloto	<a href="https://goo.gl/maps/Xf5vtA6t9kXraLd8">https://goo.gl/maps/Xf5vtA6t9kXraLd8</a>	Asa Norte	Centro de Saúde	I	4	HRAN
COMPP - Centro de Orientação Médico Psico- Pedagógica	SMHN Qd 03, Conj. A, BI 01	<a href="https://goo.gl/maps/CBn7LTH5gJmkHmBJ9">https://goo.gl/maps/CBn7LTH5gJmkHmBJ9</a>	Asa Norte	CAPS	I	4	HRAN
FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde	SMHN, Qd 03, Conj. A, BI 02	<a href="https://goo.gl/maps/nb2GV7SMCuNq7YybA">https://goo.gl/maps/nb2GV7SMCuNq7YybA</a>	Asa Norte	Educação	I	4	HRAN
FHB - Fundação Hemocentro de Brasília	SMHN, Qd 03, Conj. A, BI 03	<a href="https://goo.gl/maps/XYzyi4vLbX724VP19">https://goo.gl/maps/XYzyi4vLbX724VP19</a>	Asa Norte	Hospital	I	3	HRAN
HRAN - Hospital Regional da Asa Norte	SMHN - QD 101 - A/E	<a href="https://goo.gl/maps/XYzyi4vLbX724VP19">https://goo.gl/maps/XYzyi4vLbX724VP19</a>	Asa Norte	Hospital	I	1	HRAN
LACEN - Laboratório Central de Saúde Pública do DF	SGAN, Quadra 601, Lotes O e P	<a href="https://goo.gl/maps/CBn7LTH5gJmkHmBJ9">https://goo.gl/maps/CBn7LTH5gJmkHmBJ9</a>	Asa Norte	Administrativo	I	3	HRAN
Base descentralizada Modular- Plano Piloto/ NAPH CN-LE - SAMU	SGAN 905, Modulo D1, Asa Norte, CEP 70.790-054 - Asa Norte, CEP: 70.790-054	<a href="https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78">https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78</a>	Asa Norte	Samu	I	5	HRAN
CAPS Ad i III - Centro de Atenção Psicossocial - - ad i III / Unidade de Acolhimento Infanto- Juvenil	SMHN, Qd 03, Conjunto 1, Bloco A	N/A	Asa Norte	Caps	I	5	HRAN
UBS 1 - Asa Norte	SGAN 905, Modulo D1, Asa Norte, CEP 70.790-054 - Asa Norte, CEP: 70.790-054	<a href="https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78">https://goo.gl/maps/Ki5UrD1Gib4uiZX78</a>	Asa Norte	Ubs	I	4	HRAN
UBS 2 - Asa Norte	EQN 114/115, Área Especial 1, Asa Norte, CEP: 70.764-400	<a href="https://goo.gl/maps/pxDwG6q7Vtc5J8tMA">https://goo.gl/maps/pxDwG6q7Vtc5J8tMA</a>	Asa Norte	Ubs	I	4	HRAN
UBS 3 - Asa Norte	Rua Piauí Acampamento Pacheco Fernandes, Área Especial 2 - Vila Planalto, CEP : 70.804-190	<a href="https://goo.gl/maps/YnFY4c26DN2rRWp28">https://goo.gl/maps/YnFY4c26DN2rRWp28</a>	Asa Norte	Ubs	I	4	HRAN
UBS 5 - Asa Norte	Vila Wesley Roriz A/E 1, Lago Norte	<a href="https://goo.gl/maps/jGRm2hZD7RMjECTh8">https://goo.gl/maps/jGRm2hZD7RMjECTh8</a>	Asa Norte	Ubs	I	4	HRAN
CAPS ad III - Centro de Atenção Psicossocial - ad III	SCS Quadra 05	<a href="https://goo.gl/maps/SXhSdrRHEU7tYkMu78">https://goo.gl/maps/SXhSdrRHEU7tYkMu78</a>	Asa Sul	Caps	I	5	HMIB
NISCV - Núcleo de Insp.de Saúde do Cruzeiro Velho	Setor Escolar Área Especial C, Lote 03	<a href="https://goo.gl/maps/P6oNY7LEmpb5uqTK7">https://goo.gl/maps/P6oNY7LEmpb5uqTK7</a>	Cruzeiro	Nis	I	4	HMIB
UBS 1 - Cruzeiro	SHCES Quadra 601, lote 01, Área Especial - Cruzeiro Novo, CEP: 70.655-610	<a href="https://goo.gl/maps/kdL49v78F8KGL13fa">https://goo.gl/maps/kdL49v78F8KGL13fa</a>	Cruzeiro	Ubs	I	4	HMIB
UBS 2 - Cruzeiro	SRES Área Especial lote 4 - Cruzeiro Velho, CEP: 70.640-008	<a href="https://goo.gl/maps/8NqUC2w8CP8LmZgZ6">https://goo.gl/maps/8NqUC2w8CP8LmZgZ6</a>	Cruzeiro	Ubs	I	4	HMIB
UBS 1 - Lago Norte	SHIN QI 3, Área Especial - Lago Norte, CEP: 71.505-600	<a href="https://goo.gl/maps/dcThWkNr8Fy8UyVN7">https://goo.gl/maps/dcThWkNr8Fy8UyVN7</a>	Lago Norte	Ubs	I	4	HRAN
UBS 1 - Varjão	Vila Varjão, Quadra 5 Conjunto A lote 17, Área Especial Set - Vila Varjão do Torto, CEP: 71.555-133	<a href="https://goo.gl/maps/62KfbVLdJpvxvx88">https://goo.gl/maps/62KfbVLdJpvxvx88</a>	Varjão	Ubs	I	4	HMIB
Diretoria Vigilância Ambiental - DIVAL / SVS / SES (Zoonoses)	AENW trecho 2 lote 4 - Ao lado do Hospital da Criança Setor Noroeste, Brasília - DF, 70684-831	<a href="https://goo.gl/maps/4pKvLWmJ76pi2J6Q6">https://goo.gl/maps/4pKvLWmJ76pi2J6Q6</a>	Noroeste	Administrativo	I	3	HRAN
Sede Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (PO700)	Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN) - 701 Norte - Via W5 Norte, lote D CEP: 70.719-040	<a href="https://goo.gl/maps/rUfhQckCv1wkEDtj8">https://goo.gl/maps/rUfhQckCv1wkEDtj8</a>	Asa Norte	Administrativo	I	2	HRAN
Farmácia Central	SIA TR 04 lotes 1840/1890	<a href="https://goo.gl/maps/bv4L4b6mGC3Xk4vY8">https://goo.gl/maps/bv4L4b6mGC3Xk4vY8</a>	SIA	Administrativo	I	4	HMIB
Parque de Apoio	SIA/SAPS - Trecho 01, A/E G	<a href="https://maps.app.goo.gl/Ld929DCiD3owLQZ4A">https://maps.app.goo.gl/Ld929DCiD3owLQZ4A</a>	SIA	Administrativo	I	2	HMIB
Sede do SAMU - SIA	SIA TR 03 lotes 2090/2100	<a href="https://goo.gl/maps/x5Zvk5T88fjFbxow8">https://goo.gl/maps/x5Zvk5T88fjFbxow8</a>	SIA	Samu	I	4	HMIB
HAB - Hospital de Apoio de Brasília	SAIN Qd. 04 - lotes s/n	<a href="https://goo.gl/maps/fpXfNzNDyf39KGI1FA">https://goo.gl/maps/fpXfNzNDyf39KGI1FA</a>	Noroeste	Hospital	I	3	HMIB
Adolescento de Brasília (antigo CS 06)	SGAS - Qd. 605 - Lotes 32/33 - Asa Sul	<a href="https://goo.gl/maps/4u3UvN4ddMyhMCFA">https://goo.gl/maps/4u3UvN4ddMyhMCFA</a>	Asa Sul	Hospital	I	4	HMIB
CEDIN - Centro Especializado em Doenças Infecciosas	EQS 508/509 - Plano Piloto (Unidade Mista de Saúde)	<a href="https://goo.gl/maps/khrHSmDjQDSXc4A19">https://goo.gl/maps/khrHSmDjQDSXc4A19</a>	Asa Sul	Hospital	I	4	HMIB
CEO - Centro Especialidades Odontológicas / DIVISA / DIVEP	QD. 712/912 SUL - Plano Piloto	<a href="https://goo.gl/maps/ghcD5r94nqCv2ypL9">https://goo.gl/maps/ghcD5r94nqCv2ypL9</a>	Asa Sul	Hospital	I	5	HMIB

CERAC - Central de Regulação de Alta Complexidade- CRDF	SMHS - Área D, Setor Médico hospitalar Sul (Atrás do Prédio das Pioneiras Sociais) CEP: 70.335-900	<a href="https://goo.gl/maps/qsqhBpmY6DN8EX1p9">https://goo.gl/maps/qsqhBpmY6DN8EX1p9</a>	Asa Sul	Administrativo	I	5	HMIB
CESMU - Centro de Saúde da Mulher	EQS 514/515	<a href="https://goo.gl/maps/G9D8fXoY2kYgkYT49">https://goo.gl/maps/G9D8fXoY2kYgkYT49</a>	Asa Sul	Hospital	I	5	HMIB
GCEAF / NFCE As - Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul	Estação do Metrô - Qd 102 Sul, Ala Comercial, Asa Sul, Brasília/DF	<a href="https://goo.gl/maps/CUiAHYNS6bTZrovq7">https://goo.gl/maps/CUiAHYNS6bTZrovq7</a>	Asa Sul	Hospital	I	5	HMIB
HMIB	SGAS-Qd 608/609- Módulos 55 a 58 A - L2 Sul	<a href="https://goo.gl/maps/n4mLxtP2mcuasV3j7">https://goo.gl/maps/n4mLxtP2mcuasV3j7</a>	Asa Sul	Hospital	I	1	HMIB
NAOPME - Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais	Estação do Metrô da 114 Sul, Praça do Cidadão, Salas 06 e 07 - Asa Sul	<a href="https://goo.gl/maps/aEUPdg8UuPahHRMb8">https://goo.gl/maps/aEUPdg8UuPahHRMb8</a>	Asa Sul	Hospital	I	5	HMIB
NISAS - Núcleo de Insp. de Saúde da Asa Sul	SAIS - Área Especial nº 10 - Brasília	<a href="https://goo.gl/maps/BNfYpVohGbE1h6DA9">https://goo.gl/maps/BNfYpVohGbE1h6DA9</a>	Asa Sul	Nis	I	4	HMIB
UBS 1 - Asa Sul (Policlínica)	SGAS Quadra 612, Lotes 38/39 - Asa Sul, CEP: 70.200-720	<a href="https://goo.gl/maps/8FKYLHbZKyzL6Fm88">https://goo.gl/maps/8FKYLHbZKyzL6Fm88</a>	Asa Sul	Ubs	I	4	HMIB
Consultorio na Rua	SQS 903 (atrás do colégio Leonardo da Vinci)	<a href="https://maps.app.goo.gl/QSYhLgCVZjtLRGV67">https://maps.app.goo.gl/QSYhLgCVZjtLRGV67</a>	Asa Sul	Ubs	I	5	HMIB
Conselho de Saúde	St. Industrias Graficas Quadra 1 lote 985 a 1055 - Centro Empresarial Parque Brasilia - 3º andar salas 316 a 319	<a href="https://maps.app.goo.gl/EQgyT5nzsdbWfzkU8">https://maps.app.goo.gl/EQgyT5nzsdbWfzkU8</a>	Asa Sul	Administrativo	I	3	HMIB
NISLS - Núcleo de Insp. de Saúde do Lago Sul	Área Especial - QI 13. Lote F - Lago Sul	<a href="https://goo.gl/maps/uF2HR9kkVNWKqyW7">https://goo.gl/maps/uF2HR9kkVNWKqyW7</a>	Lago Sul	Nis	I	4	HMIB
Policlínica LS - Policlínica do Lago Sul - GSAS3 - Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3	SHIS - QI 21 - Lago Sul	<a href="https://goo.gl/maps/M5LdM3DbxzxPbesi9">https://goo.gl/maps/M5LdM3DbxzxPbesi9</a>	Lago Sul	Hospital	I	4	HMIB
Unidade de Controle Químico e Biológico e Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL/SVS	SEPS 712/912 - Asa Sul - Brasília, DF, 70390-125	<a href="https://maps.app.goo.gl/NRoXYrgsFh9ZZRRP6">https://maps.app.goo.gl/NRoXYrgsFh9ZZRRP6</a>	Asa Sul	Administrativo	I	3	HRAN
Base do Samu	Parque da Cidade Sarah Kubitscheck, estacionamento 13, Casa de Madeira (SRPS, Brasília/DF)	<a href="https://maps.app.goo.gl/v2Cw2bGWgFsKvJrJM9">https://maps.app.goo.gl/v2Cw2bGWgFsKvJrJM9</a>	Asa Sul	Samu	I	5	HRAN
Hospital oncológico	Obra		Noroeste	Hospital	I	1	HRAN
UBS 01 - Itapoã	Quadra 378 Área Especial 1, Dell Lago - Itapoã, CEP: 71.593-600	<a href="https://goo.gl/maps/QbH4aRfcdH6JisK7">https://goo.gl/maps/QbH4aRfcdH6JisK7</a>	Itapoã	Ubs	I	4	HRL
UBS 2 - Itapoã	Área Especial - entre Quadra 61/318 - Itapoã, CEP: 71.570-050	<a href="https://goo.gl/maps/9R45wh5w8z2okeVGA">https://goo.gl/maps/9R45wh5w8z2okeVGA</a>	Itapoã	Ubs	I	4	HRL
Equipe Rubi	DF 250 km 8	N/A	São Sebastião	Ubs	I	5	HRL
UBS 3 -Itapoã / CAPS AD II Centro de Atenção Psicossocial - Itapoã	QD 378 conj A área especial 04, Del Lago, Itapoã (Dentro da Administração do Itapoã)	<a href="https://goo.gl/maps/Q7wkD8GqaynW5MsX8">https://goo.gl/maps/Q7wkD8GqaynW5MsX8</a>	Itapoã	Ubs	I	4	HRL
UBS 1 - Mangueiral	Praça de Atividades 02 lote nº01, Setor Habitacional Mangueiral- Jardim Botânico	<a href="https://goo.gl/maps/UCivQ9fk936pkv6K7">https://goo.gl/maps/UCivQ9fk936pkv6K7</a>	Jardim Mangueiral	Ubs	I	4	HRL
Base SAMU Paranoá / NAPH-Norte	QD 31 Área Especial Paranoá - ao lado da Rodoviária	<a href="https://goo.gl/maps/kcxKSMcSC6bujqWM6">https://goo.gl/maps/kcxKSMcSC6bujqWM6</a>	Paranoá	Samu	I	5	HRL
Superintendência	Quadra 02, conj k, AE 01, Setor Hospitalar do Paranoá.	N/A	Paranoá	Administrativo	I	5	HRL
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II - Paranoá	Quadra 02, conj k, AE 01, Setor Hospitalar do Paranoá.	<a href="https://goo.gl/maps/ar6Xcx8P2TMyTQ5y7">https://goo.gl/maps/ar6Xcx8P2TMyTQ5y7</a>	Paranoá	Caps	I	5	HRL
HRL - Hospital da Região Leste	QD 02 - Conjunto K lote 01	<a href="https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A">https://goo.gl/maps/wPpe4rWikSmyKS54A</a>	Paranoá	Hospital	I	1	HRL
NISPa - Núcleo de Insp. de Saúde do Paranoá	QD 02 - A/E 07	<a href="https://goo.gl/maps/vTa4dtn4MpeLcP96">https://goo.gl/maps/vTa4dtn4MpeLcP96</a>	Paranoá	Nis	I	4	HRL
UBS 1 - Paranoá	Qd 21 Área Especial Conjunto 15 - Paranoá, CEP: 71.570-210	<a href="https://goo.gl/maps/G7hJ9y7h3dk9B2ne8">https://goo.gl/maps/G7hJ9y7h3dk9B2ne8</a>	Paranoá	Ubs	I	5	HRL
UBS 2 - Paranoá	Quadra 18 Área Especial Centro - Paranoá, CEP: 71.571-800	<a href="https://goo.gl/maps/56BjoG4jjMftvYJC9">https://goo.gl/maps/56BjoG4jjMftvYJC9</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL

UBS 3 - Paranoá	Quadra 02 Conjunto 06 Área Especial 04, Paranoá Parque - Paranoá	<a href="https://goo.gl/maps/gq7N2rqzT6dGrEsD9">https://goo.gl/maps/gq7N2rqzT6dGrEsD9</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
UBS 4 - Paranoá	DF 285, Km 19, A/E	<a href="https://goo.gl/maps/XusmUPfZfCuatMxq7">https://goo.gl/maps/XusmUPfZfCuatMxq7</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
UBS 5 - Paranoá	DF 130 Km 56 Quebrada dos Neres - Paranoá, CEP: 71.590- 000	<a href="https://goo.gl/maps/8Aj68kS7Yupd9n1s6">https://goo.gl/maps/8Aj68kS7Yupd9n1s6</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
UBS 6 - Paranoá	Colônia Agrícola DF 120 Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/PxEF4yGnAYJbpoB57">https://goo.gl/maps/PxEF4yGnAYJbpoB57</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
UBS 7- Paranoá	DF 270, KM 02, Chácara São José	<a href="https://goo.gl/maps/i6PjdzuGJds3sJM8">https://goo.gl/maps/i6PjdzuGJds3sJM8</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
UBS 8 - Paranoá	Colônia Agrícola BR 251 Km 07 - Paranoá, CEP: 71.590-000	<a href="https://goo.gl/maps/ThFS1hcXPY394yto9">https://goo.gl/maps/ThFS1hcXPY394yto9</a>	Paranoá	Ubs	I	4	HRL
Ponto de Apoio UBS 1 Paranoá	Quadra 12 Conj. A Antigo Posto Policial	N/A	Paranoá	Ubs	I	5	HRL
DIRAPS - Diretoria de Atenção Primária	Quadra 2 conjunto A A/E S/N	<a href="https://goo.gl/maps/6eDqCd99s8QJ1anr9">https://goo.gl/maps/6eDqCd99s8QJ1anr9</a>	Paranoá	Administrativo	I	5	HRL
Ponto de Apoio Cariuru	DF 130 KM 31 - Associação de produtores e moradores	<a href="https://maps.app.goo.gl/BEQ3DRf33F8DcPbF9">https://maps.app.goo.gl/BEQ3DRf33F8DcPbF9</a>	Paranoá	Administrativo	I	5	HRL
NISSS - Núcleo de Insp. de Saúde de S. Sebastião	Rua 47 lote 50 - A Centro	<a href="https://goo.gl/maps/MGKrEAZSzXpb3f38">https://goo.gl/maps/MGKrEAZSzXpb3f38</a>	São Sebastião	Nis	I	4	HRL
Base Descentralizada SAMU - São Sebastião / NAPH CN-LE	Qd 104 Conj. 08 Residencial Oeste - São Sebastião	<a href="https://goo.gl/maps/B4ooyFnheJwmBAHm6">https://goo.gl/maps/B4ooyFnheJwmBAHm6</a>	São Sebastião	Samu	I	5	HRL
UBS1 - São Sebastião / Casa de parto / Policlínica São Sebastião	Centro de Múltiplas Atividades Qd. 02, A/E, conj. 10 Centro	<a href="https://goo.gl/maps/hKjBzzidQ9Y2i4NN6">https://goo.gl/maps/hKjBzzidQ9Y2i4NN6</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 2 – São Sebastião	Qd. 101, conj. 02,Lote 01 - Residencial Oeste	<a href="https://goo.gl/maps/eHma21FyTqgwSMvk8">https://goo.gl/maps/eHma21FyTqgwSMvk8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 3 - São Sebastião	Qd 301 Conj. 06 Lt 1, Residencial Oeste - São Sebastião, CEP: 71.692- 725	<a href="https://goo.gl/maps/QNoLMnidrM1UpTt7">https://goo.gl/maps/QNoLMnidrM1UpTt7</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 4 - São Sebastião	Área Especial Quadra 2, Vila Olímpica, São Bartolomeu -São Sebastião, CEP: 71.697- 071	<a href="https://goo.gl/maps/w5HWDvmjnEKzRUQ8">https://goo.gl/maps/w5HWDvmjnEKzRUQ8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
Ponto de Apoio UBS 5 SSB	Rodovia DF 140 KM 3,5	<a href="https://maps.app.goo.gl/bB2GDdsE8JUNm7FP7">https://maps.app.goo.gl/bB2GDdsE8JUNm7FP7</a>	São Sebastião	Ubs	I	5	HRL
UBS 5 - São Sebastião	DF 140 Km 7,5 - São Sebastião, CEP: 71.691- 047	<a href="https://maps.app.goo.gl/bB2GDdsE8JUNm7FP7">https://maps.app.goo.gl/bB2GDdsE8JUNm7FP7</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 6 - São Sebastião	Qd 5 Casa 1 Bairro São Francisco - São Sebastião DF	<a href="https://goo.gl/maps/sHKuSZGf8HKtsuWK9">https://goo.gl/maps/sHKuSZGf8HKtsuWK9</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 7 - São Sebastião	Chácara 10, Morro da Cruz - são Sebastião, CEP: 71.693-500	<a href="https://goo.gl/maps/Xn7fnTqzkJEsxbWx7">https://goo.gl/maps/Xn7fnTqzkJEsxbWx7</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 9 - São Sebastião	Rua da Escola 540 , Vila Nova - São Sebastião, CEP: 71693168	<a href="https://goo.gl/maps/fQn7JsptYzHLTEQR8">https://goo.gl/maps/fQn7JsptYzHLTEQR8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 8 – São Sebastião	BR 251 KM Cavas de Baixo	<a href="https://goo.gl/maps/bcAjRBdFYGAtE4gy9">https://goo.gl/maps/bcAjRBdFYGAtE4gy9</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 10 - São Sebastião	Rua 14 Lote 21, lojas 1, 2 e 3, João Candido - São Sabastião, CEP: 71.693- 214	<a href="https://goo.gl/maps/dwWjEcVhJ6itLMJc8">https://goo.gl/maps/dwWjEcVhJ6itLMJc8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 11 - São Sebastião	Rua 26 Cj B Casa 17, Residêncial do Bosque - São Sebastião, CEP: 71.694-045	<a href="https://goo.gl/maps/nzsmkCJeDTT6vTZo8">https://goo.gl/maps/nzsmkCJeDTT6vTZo8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 12 - São Sebastião	Qd 31 Casa 6 Bairro São Jose - São Sebastião, CEP: 71.693-032	<a href="https://goo.gl/maps/KQcapHqihYK2L2D7">https://goo.gl/maps/KQcapHqihYK2L2D7</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS 19 - São Sebastião	Rua 07 Casa 400 -, vila boa - São Sebastião, CEP:71691047	<a href="https://goo.gl/maps/vWmwnCZLa3jz2pTh8">https://goo.gl/maps/vWmwnCZLa3jz2pTh8</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
UBS - Unidade Básica de Saúde Vila Nova	Rua 52, Cs 41, Bairro Vila Nova	<a href="https://maps.app.goo.gl/NDZfQVby9DZvuxhq6">https://maps.app.goo.gl/NDZfQVby9DZvuxhq6</a>	São Sebastião	Ubs	I	4	HRL
Base SAMU - Gama	EQ 17/19 Setor Oeste - Gama	<a href="https://goo.gl/maps/aAHxawHjmL5eyWRx8">https://goo.gl/maps/aAHxawHjmL5eyWRx8</a>	Gama	Samu	I	5	HR- GA
GAOAPS-SU	Centro Comunitário - Setor Oeste	<a href="https://maps.app.goo.gl/uQYrRXH7tVbGzDJK6">https://maps.app.goo.gl/uQYrRXH7tVbGzDJK6</a>	Gama	Administrativo	I	5	HR- GA
HRG - Hospital Regional do Gama	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	<a href="https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFAf39">https://goo.gl/maps/QKxspMwXdbPhFAf39</a>	Gama	Hospital	I	1	HR- GA
NFCE - Gama	Lote 16, Conjunto A, Quadra 02 - Setor Sul do Gama	<a href="https://goo.gl/maps/t861NpMLufkKwcTG6">https://goo.gl/maps/t861NpMLufkKwcTG6</a>	Gama	Nis	I	5	HR- GA
NISG - Núcleo de Insp. de Saúde do Gama	Setor Central - Área Especial nº 07	<a href="https://goo.gl/maps/MDCS4Ategy3jzwVq9">https://goo.gl/maps/MDCS4Ategy3jzwVq9</a>	Gama	Nis	I	4	HR- GA
UBS 1 - Gama	EQ 6/12 (Áreas Especiais), Setor Sul - Gama, CEP: 72.415-318	<a href="https://goo.gl/maps/j5JF3hgdkZx6dNob8">https://goo.gl/maps/j5JF3hgdkZx6dNob8</a>	Gama	Ubs	I	4	HR- GA

UBS 2 - Gama	Quadra 11, lotes A, B, C e D, Setor Sul - Gama, CEP: 72.410-110	<a href="https://goo.gl/maps/TH2B14HM3pRHU74L6">https://goo.gl/maps/TH2B14HM3pRHU74L6</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 3 - Gama	EQ 3/5 Área Especial, Setor Leste - Gama, CEP: 72.457-994	<a href="https://goo.gl/maps/vNGK8Ec2d6Bxzqzw7">https://goo.gl/maps/vNGK8Ec2d6Bxzqzw7</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 4 - Gama	Área Especial 2, praça 3, Setor Leste - Gama, CEP: 72.460-120	<a href="https://goo.gl/maps/qzK7bCP1QmwKRQU97">https://goo.gl/maps/qzK7bCP1QmwKRQU97</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 5 - Gama	Quadra 38 Área Especial Leste SC, Setor Leste - Gama, CEP: 72.405-380	<a href="https://goo.gl/maps/DrFnWqiEMthmqvHLA">https://goo.gl/maps/DrFnWqiEMthmqvHLA</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 6 - Gama	Entre Quadra 12/16, Área Especial, Setor Oeste - Gama, CEP: 72.465-390	<a href="https://goo.gl/maps/gQyEBMcjK9YMyFSB6">https://goo.gl/maps/gQyEBMcjK9YMyFSB6</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 7 - Gama *	Setor Central - Área Especial 17/19 Lado Oeste	<a href="https://goo.gl/maps/NrgSAPEdSnUkoGNL9">https://goo.gl/maps/NrgSAPEdSnUkoGNL9</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 10 - Santa Maria	Área Especial do DVO Rua do Eucalipto nº 4 - Gama, CEP: 72.450-150	<a href="https://maps.app.goo.gl/U1ji4Bfv6CJp1g6N7">https://maps.app.goo.gl/U1ji4Bfv6CJp1g6N7</a>	Santa Maria	Ubs	I	5	HR-GA
Policlínica Gama - antigo TJDF	Praça 02 Lote 14 025, Setor Central - Gama Cep - 72405-125	<a href="https://maps.app.goo.gl/aUsX5kEisbx2ienE9">https://maps.app.goo.gl/aUsX5kEisbx2ienE9</a>	Gama	Hospital	I	4	HR-GA
UBS 9 - Gama	Rua Líbano, casa 13 - Gama, CEP: 72.426-010	<a href="https://goo.gl/maps/2ar7z2WzsDRJXaVK6">https://goo.gl/maps/2ar7z2WzsDRJXaVK6</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 11 - Gama	DF 475, Km 07 - Associação dos Produtores Rurais Ponte Alta Norte - Gama, CEP: 72.457-993	<a href="https://goo.gl/maps/3H9Mm7ifiBmBAuyK6">https://goo.gl/maps/3H9Mm7ifiBmBAuyK6</a>	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 12 - Gama	Antigo Posto da Receita Federal DF 290 - Gama, CEP: 72.457-994	N/A	Gama	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 12 - Gama - Ponto de Apoio	Rod DF 180 KM 32, Núcleo Rural Casa grande, chácara IND 06- Ponte Alta	<a href="https://maps.app.goo.gl/Zdzeak9gRQ42gQT87">https://maps.app.goo.gl/Zdzeak9gRQ42gQT87</a>	Gama	Ubs	I	5	HR-GA
Centro de Atenção Psicossocial - ad - CAPS	QD. 312 Conj H casa 12, Santa Maria Norte	<a href="https://goo.gl/maps/xFY1THQKLcqTTGki9">https://goo.gl/maps/xFY1THQKLcqTTGki9</a>	Santa Maria	Caps	I	5	HR-GA
NISSM - Núcleo de Inspeção de Santa Maria	BR 040 Km 2	<a href="https://goo.gl/maps/rvqpTJvzqnL7NTnd6">https://goo.gl/maps/rvqpTJvzqnL7NTnd6</a>	Santa Maria	Nis	I	4	HR-GA
UBS 1 - Santa Maria	QR 207/307 Conj. T Lote 2 - Santa Maria, CEP: 72.507-520	<a href="https://goo.gl/maps/A7mXcznfPWjmgT9RA">https://goo.gl/maps/A7mXcznfPWjmgT9RA</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 2 - Santa Maria	EQ 217/317 Lote E - Santa Maria, CEP: 72.547-305	<a href="https://goo.gl/maps/M8zkUKLG5bJt3zak7">https://goo.gl/maps/M8zkUKLG5bJt3zak7</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 3 - Santa Maria	QR 100 Conj. I Lote 1 - Santa Maria, CEP: 72.500-414	<a href="https://goo.gl/maps/NpQfC8Bue7BjDkV7">https://goo.gl/maps/NpQfC8Bue7BjDkV7</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 5 - Santa Maria	EQ 213/313 Lote E - Santa Maria, CEP: 72.542-300	<a href="https://goo.gl/maps/jduVHSKdyQECmvi6">https://goo.gl/maps/jduVHSKdyQECmvi6</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 6 - Santa Maria	QR 202/302 Lote 2 - Santa Maria, CEP: 72.502-300	<a href="https://goo.gl/maps/w1xXe136UVUecTf48">https://goo.gl/maps/w1xXe136UVUecTf48</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 7 - Santa Maria	Av. Brigadeiro Pinto de Moura, Residencial Santos Dumont, 1 - Santa Maria, CEP: 72.593-000	<a href="https://goo.gl/maps/PpqDzCXZ3UvCR6427">https://goo.gl/maps/PpqDzCXZ3UvCR6427</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
UBS 8 - Santa Maria	EQ 417/517 MDE	<a href="https://goo.gl/maps/NYEVUcA3FySjHrsM9">https://goo.gl/maps/NYEVUcA3FySjHrsM9</a>	Santa Maria	Ubs	I	4	HR-GA
Base SAMU Santa Maria	Qr 307, conjunto U, loete 01 - Santa Maria	<a href="https://goo.gl/maps/xkNdPMTW4y8xhVms8">https://goo.gl/maps/xkNdPMTW4y8xhVms8</a>	Santa Maria	Samu	I	5	HR-GA
UBS 13 Gama	Núcleo Rural Casa Grande NR CH 16 MA 01 SUBADM CASA GRANDE cep - 72428010	<a href="https://maps.app.goo.gl/CU5QtNA5VW7A4X3Y7">https://maps.app.goo.gl/CU5QtNA5VW7A4X3Y7</a>	Gama	Ubs	I	5	HR-GA
CEREST	Rodovia BR 040, KM 2,65 - Santa Maria Saida viaduto acesso Santa Maria - Sentido Brasília Antigo Posto de Fiscalização, Santa Maria, Brasília - DF, CEP: 72.549-650	<a href="https://goo.gl/maps/8FZ74f5USpumZ5t79">https://goo.gl/maps/8FZ74f5USpumZ5t79</a>	Santa Maria	Hospital	I	5	HR-GA
UNIDADE II UBS 06 SANTA MARIA	QR 304/306 SANTA MARIA CEP - 72504306	N/A	Santa Maria	Ubs	I	5	HR-GA
Base descentralizada SAMU - Candangolândia / NAPH CS SAMU	QRO Área Especial S/n - Candangolândia	N/A	Candangolândia	Samu	I	5	HR-GR
UBS 1 - Candangolândia	EQ 5/7 Área Especial 1 - Candangolândia, CEP: 71.725-400	<a href="https://goo.gl/maps/GFMYmjLNB2j86mtW8">https://goo.gl/maps/GFMYmjLNB2j86mtW8</a>	Candangolândia	Ubs	I	4	HR-GR
NISCand - Núcleo de Insp. de Saúde da Candangolândia	Rua dos Transportes - QR0-A Conj. RT A/E	<a href="https://goo.gl/maps/o6ri1tSJ4Ybpfzqh7">https://goo.gl/maps/o6ri1tSJ4Ybpfzqh7</a>	Candangolândia	Nis	I	4	HR-GR

Base descentralizada SAMU - Estrutural / NAPH CS SAMU	Setor Central, Área Especial 5 s/n Cidade Estrutural, Ed. Sede da Administração Regional do SCIA	<a href="https://goo.gl/maps/1dyM2g5o2N4jksmD8">https://goo.gl/maps/1dyM2g5o2N4jksmD8</a>	Estrutural	Samu	I	5	HR-GR
UBS 1 - Estrutural	Área Especial 02 Avenida Central Centro de Saúde - Brasília, CEP: 71.020-010	<a href="https://goo.gl/maps/5kTKnxRhAX1CwfNv8">https://goo.gl/maps/5kTKnxRhAX1CwfNv8</a>	Estrutural	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 – Estrutural	AE 19 ANTIGO TER	<a href="https://goo.gl/maps/uP1Lwzqbs14eNc1g9">https://goo.gl/maps/uP1Lwzqbs14eNc1g9</a>	Estrutural	Ubs	I	4	HR-GR
HRGu - Hospital Regional do Guarú	Área Especial - QI 06 - lote C - Guarú I	<a href="https://goo.gl/maps/erXMHrUry721fGpF8">https://goo.gl/maps/erXMHrUry721fGpF8</a>	Guará	Hospital	I	1	HR-GR
NISGu - Núcleo de Insp. de Saúde do Guarú	QE 12 Área Especial "B" - Guarú I	<a href="https://goo.gl/maps/nmdhLT83AYJc5YFD8">https://goo.gl/maps/nmdhLT83AYJc5YFD8</a>	Guará	Nis	I	4	HR-GR
UBS 1 – Guarú	QI 06 Área Especial LT A nº 1, Guarú I, CEP: 71.010-634	<a href="https://goo.gl/maps/4qZE2Gq3so87Mohw8">https://goo.gl/maps/4qZE2Gq3so87Mohw8</a>	Guará	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 - Guarú / CAPS Ad / Laboratório	QE 23 A/E Guarú II (CAPS Ad funciona no subsolo e o laboratório funciona a parte)	<a href="https://goo.gl/maps/MrVqsLQuDZ65wm9U8">https://goo.gl/maps/MrVqsLQuDZ65wm9U8</a>	Guará	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 3 – Guarú	QE 38 Área Especial nº. 01, Guarú II, CEP: 71.070-380	<a href="https://goo.gl/maps/EVvKRJdF8138V2qq9">https://goo.gl/maps/EVvKRJdF8138V2qq9</a>	Guará	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 4 – Guarú	QELC-EQ 2/3-Conj. Lúcio Costa	<a href="https://goo.gl/maps/4UTwD5WorH8yNpbK7">https://goo.gl/maps/4UTwD5WorH8yNpbK7</a>	Guará	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 5 Guara	QE 38 Conjunto O – Área Especial (Espaço da horta comunitária)	<a href="https://goo.gl/maps/qY7ZgwAwcSD1xrw7">https://goo.gl/maps/qY7ZgwAwcSD1xrw7</a>	Guará	Ubs	I	4	HR-GR
NISNB - Núcleo de Insp. de Saúde do Núcleo Bandeirante	3ª Av. - Área Especial nº 03 Núcleo Bandeirante	<a href="https://goo.gl/maps/5NVkEukw9QwM9LBS8">https://goo.gl/maps/5NVkEukw9QwM9LBS8</a>	Núcleo Bandeirante	Nis	I	4	HR-GR
UBS 1 – Núcleo Bandeirante	3ª Avenida - Área Especial nº 03	<a href="https://goo.gl/maps/9TeqRbxNn3rskXh18">https://goo.gl/maps/9TeqRbxNn3rskXh18</a>	Núcleo Bandeirante	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 – Núcleo Bandeirante	Rua 02 Área especial entre lotes 01/02, s/n, metropolitana, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.730-000	<a href="https://goo.gl/maps/12z4xhdipgctE3JQ6">https://goo.gl/maps/12z4xhdipgctE3JQ6</a>	Núcleo Bandeirante	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 1 – Park Way	Área Especial s/n Rural Vargem Bonita, EQ 01 NB- SIAB 429, ParkWAY, CEP: 71.715-520	<a href="https://goo.gl/maps/GpPexqUDF5h6Tj5y8">https://goo.gl/maps/GpPexqUDF5h6Tj5y8</a>	Park Way	Ubs	I	4	HR-GR
Base descentralizada - Riacho Fundo/ NAPH CS - SAMU	Área Especial 3, lote 11, Riacho Fundo I (prédio DF Digital)	<a href="https://goo.gl/maps/fQ4NDFgPo8VEbK8C9">https://goo.gl/maps/fQ4NDFgPo8VEbK8C9</a>	Riacho Fundo	Samu	I	5	HR-GR
ISM - Instituto de Saúde Mental	EPNB KM 04, Área Especial S/N, Av. Sucupira, Granja do Riacho Fundo – Riacho Fundo I	<a href="https://goo.gl/maps/UEt8rfvZ2HVpVzz87">https://goo.gl/maps/UEt8rfvZ2HVpVzz87</a>	Riacho Fundo	Hospital	I	4	HR-GR
NISRF - Núcleo de Insp. de Saúde do Riacho Fundo	Qd. Central 01 Lote 10	<a href="https://goo.gl/maps/RtwCizjHMNUFkUoG7">https://goo.gl/maps/RtwCizjHMNUFkUoG7</a>	Riacho Fundo	Nis	I	4	HR-GR
UBS 1 – Riacho Fundo I	QN 9 Área Especial 11 - AC 04 próximo ao terminal rodoviário, Riacho Fundo I CEP: 71.805-821	<a href="https://goo.gl/maps/CB9KTqrQDYE18b4E6">https://goo.gl/maps/CB9KTqrQDYE18b4E6</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 – Riacho Fundo I	QN 01, Área Especial 01, conjunto 32, Riacho Fundo I, CEP: 71.805-132	<a href="https://goo.gl/maps/Tm2QgPEcvNSQ35iZ6">https://goo.gl/maps/Tm2QgPEcvNSQ35iZ6</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 1 – Riacho Fundo II	QC 06 Conjunto 16 lote 01, Área Especial 1, Riacho Fundo II, CEP: 71.882-266	<a href="https://goo.gl/maps/PZowEX5BXg2HvtwR6">https://goo.gl/maps/PZowEX5BXg2HvtwR6</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 – Riacho Fundo II	QC 01 Conj. 10 Lote 01, Riacho Fundo II, EQ 01 RF II – SIAB 428, CEP: 71.880-100	<a href="https://goo.gl/maps/8AR9b5WcFhdHEhJV8">https://goo.gl/maps/8AR9b5WcFhdHEhJV8</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 3 – Riacho Fundo II	QN 07 A/B Área Especial lotes 01 e 02, EQ 02RFII SIAB 432, Riacho Fundo II, CEP: 71.805-731	<a href="https://goo.gl/maps/iJDo9qyh45bYYsmL7">https://goo.gl/maps/iJDo9qyh45bYYsmL7</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 4 – Riacho Fundo II	CAUB I, Área Especial, nº 01 lote 01, Riacho Fundo II, CEP 71.884-690	<a href="https://goo.gl/maps/zvnAeg4393z8c8xH7">https://goo.gl/maps/zvnAeg4393z8c8xH7</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 5 – Riacho Fundo II	QS 09, Conjunto 01, lote 01, Riacho Fundo II CEP 71.884-378	<a href="https://goo.gl/maps/jSnb5qFhdEtwhSKA">https://goo.gl/maps/jSnb5qFhdEtwhSKA</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	4	HR-GR
UBS - Unidade Básica de Saúde QN 8 C - RF II - Antiga creche	QN 08 D Área Especial S/N	<a href="https://goo.gl/maps/fQ4NDFgPo8VEbK8C9">https://goo.gl/maps/fQ4NDFgPo8VEbK8C9</a>	Riacho Fundo	Ubs	I	5	HR-GR
Farmácia UBS3 - Agencia do Trabalhador	Área Especial S/N - Riacho Fundo II	<a href="https://goo.gl/maps/knX7qTdNbkqzGJPm8">https://goo.gl/maps/knX7qTdNbkqzGJPm8</a>	Riacho Fundo	Hospital	I	5	HR-GR



Policlínica N. Bandeirante	Área Especial 03, 3ª Avenida – Núcleo Bandeirante, DF – Ao lado do Centro de Saúde Nº 02	<a href="https://goo.gl/maps/9TqRbxNn3rskXh18">https://goo.gl/maps/9TqRbxNn3rskXh18</a>	Núcleo Bandeirante	Hospital	I	4	HR-GR
Base Samu Guara	QE 42 Salão Comunitário	<a href="https://goo.gl/maps/YzxEDZrkiUwmHvMy6">https://goo.gl/maps/YzxEDZrkiUwmHvMy6</a>	Guará	Samu	I	5	HR-GR
Policlínica Riacho Fundo I	QS 16 Área Especial 14	<a href="https://goo.gl/maps/4zHo1jyAkV2XyhLV8">https://goo.gl/maps/4zHo1jyAkV2XyhLV8</a>	Riacho Fundo	Hospital	I	4	HR-GR
UBS 1 - Fercal	DF 150 KM 12 Quadra 10 Casa 14, Engenho Velho - Fercal, CEP: 73.150-030	<a href="https://goo.gl/maps/8JzyadPfbwiKyhT7">https://goo.gl/maps/8JzyadPfbwiKyhT7</a>	Fercal	Ubs	I	4	HRAN
UBS 2 - Fercal	Rod DF 205 Oeste Km 13 Núcleo Rural Catingueiro - Fercal, CEP: 73.017-017	<a href="https://goo.gl/maps/TrVqBaniSjimo2NA">https://goo.gl/maps/TrVqBaniSjimo2NA</a>	Fercal	Ubs	I	4	HRAN
UBS 3 - Fercal	Sítio Patrícia DF 326 Km 8 Núcleo Rural Lobeiral - Fercal, CEP: 73.017-017	<a href="https://goo.gl/maps/uf9CLyyJSmUboiAHA">https://goo.gl/maps/uf9CLyyJSmUboiAHA</a>	Fercal	Ubs	I	4	HRAN
Depósito (antigo PSF Queima Lençol)	Rod. 205, Fercal, Ciplan, Núcleo Rural Queima Lençol	<a href="https://goo.gl/maps/3MaSWobepqVv7bcLA">https://goo.gl/maps/3MaSWobepqVv7bcLA</a>	Fercal	Administrativo	I	5	HRAN
SAMU - Fercal (Engenho Velho)	Engenho velho - Área Especial Fercal	<a href="https://maps.app.goo.gl/tyQSUT4y6Xqg5A3u7">https://maps.app.goo.gl/tyQSUT4y6Xqg5A3u7</a>	Fercal	Samu	I	5	HRAN
UBS 1 - Águas Claras	QS 05 Av. Areal lote 24 Águas Claras	<a href="https://goo.gl/maps/vDchPoWcv4zV2C5X7">https://goo.gl/maps/vDchPoWcv4zV2C5X7</a>	Águas Claras	Ubs	I	4	HR-GR
UBS 2 - Águas Claras	QS 08, Conjunto 410 A, Lote 15 Areal	<a href="https://goo.gl/maps/foEJ1kqQmVp7iQ456">https://goo.gl/maps/foEJ1kqQmVp7iQ456</a>	Águas Claras	Ubs	I	4	HR-GR
NISRE - Núcleo de Inspeção do Recanto das Emas	QD 104/105 St. Hospitalar Lote 03 R. Emas	<a href="https://goo.gl/maps/tbGeoTo1wvqG87Ks8">https://goo.gl/maps/tbGeoTo1wvqG87Ks8</a>	Recanto das Emas	Nis	I	4	HR-SA
UBS 1 - Recanto das Emas	QD 307 A/E 06 Conjunto D	<a href="https://goo.gl/maps/QpKMqQk1gzW1qAD7">https://goo.gl/maps/QpKMqQk1gzW1qAD7</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 2 - Recanto das Emas	Q. 102 Área Especial 1 Avenida Recanto	<a href="https://goo.gl/maps/yZUMEFmngx9znGu7">https://goo.gl/maps/yZUMEFmngx9znGu7</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 3 - Recanto das Emas	Qd. 104/105 Lote 25 Setor Hospitalar	<a href="https://goo.gl/maps/3fZSxvi6TGyrmkKWA">https://goo.gl/maps/3fZSxvi6TGyrmkKWA</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 4 - Recanto das Emas	Quadra 308 lote 02, Av. Recanto das Emas	<a href="https://goo.gl/maps/qwkAsLrHL9eipXJd7">https://goo.gl/maps/qwkAsLrHL9eipXJd7</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 5 - Recanto das Emas	Qd. 803 A/E	<a href="https://goo.gl/maps/EGbzTtsbsvCLYSZe6">https://goo.gl/maps/EGbzTtsbsvCLYSZe6</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 8 - Recanto das Emas	Rod. DF 280 Km 03 QD 03 Lote 07 Res. Guarapari (ALTERAÇÃO)	<a href="https://goo.gl/maps/m2kGtqieSCXU17wx6">https://goo.gl/maps/m2kGtqieSCXU17wx6</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 10 - Recanto das Emas	QD 511/311 AE Av. Monjolo	<a href="https://goo.gl/maps/3PsiQcPxCcufqQ1J9">https://goo.gl/maps/3PsiQcPxCcufqQ1J9</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 2 REC Unidade Básica de Saúde QD 101/102	QD 101/102 A/E (ao lado do CS nº 02)	<a href="https://maps.app.goo.gl/5TtuhfYGdZq74Ks18">https://maps.app.goo.gl/5TtuhfYGdZq74Ks18</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA
CAPS AD III - Centro de Atendimento Psicossocial - ad III - QS 107	QS 107, conjunto 07, lotes 3 e 4	<a href="https://goo.gl/maps/XdGEj6SYnuZ3Frhz7">https://goo.gl/maps/XdGEj6SYnuZ3Frhz7</a>	Samambaia	Caps	I	5	HR-SA
CAPS III/SAM Centro de Atendimento Psicossocial III - Samambaia	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 ao lado da CF Samambaia, CEP: 72.300-639	<a href="https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6">https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6</a>	Samambaia	Caps	I	5	HR-SA
ESCS - Escola Superior de Ciência da Saúde/FEPECS	Qd. 301 Conj. 04 Adm. Samambaia	<a href="https://goo.gl/maps/H6R93mD42TjiEYqo7">https://goo.gl/maps/H6R93mD42TjiEYqo7</a>	Samambaia	Educação	I	4	HR-SA
HRSam - Hospital Regional de Samambaia	QS 614, Conj. C, Lotes 01 e 02	<a href="https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xf016">https://goo.gl/maps/wWqpnF4SgVa7xf016</a>	Samambaia	Hospital	I	1	HR-SA
NISSam - Núcleo de Insp. De Saúde de Samambaia	Centro Comunitário A/E	<a href="https://goo.gl/maps/w1vyX5RHbKjLaPc9">https://goo.gl/maps/w1vyX5RHbKjLaPc9</a>	Samambaia	Nis	I	4	HR-SA
Unidade de Arquivo	QN 502 Conjunto 8 Lote 01	<a href="https://maps.app.goo.gl/4rL9Pjtf4SydjuFi6">https://maps.app.goo.gl/4rL9Pjtf4SydjuFi6</a>	Samambaia	Administrativo	I	5	HR-SA
UBS 11 – Samambaia	QS 1033 Conjunto 01 Lote 4, Samambaia Norte - Samambaia, CEP: 72.329-500	<a href="https://goo.gl/maps/SYfy93DuMbSggxQw8">https://goo.gl/maps/SYfy93DuMbSggxQw8</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UAA - Unidade de Acolhimento Adulto QD. 107	QS 107 conjunto 08 lotes 3, 4 e 5	<a href="https://goo.gl/maps/yqoGAhFZEvvokhDW6">https://goo.gl/maps/yqoGAhFZEvvokhDW6</a>	Samambaia	Unidade de Acolhimento	I	4	HR-SA
UBS 1 – Samambaia	QS 408 Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/nX7gux8rJEqdU3fP6">https://goo.gl/maps/nX7gux8rJEqdU3fP6</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 2 – Samambaia	QS 611 Área Especial 02	<a href="https://goo.gl/maps/F3VzuMgufLTMEeB8">https://goo.gl/maps/F3VzuMgufLTMEeB8</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 3 – Samambaia	QN 429 Conj. F Lote 01, Expansão da Samambaia	<a href="https://goo.gl/maps/PWDnMRDwCqBqV5L57">https://goo.gl/maps/PWDnMRDwCqBqV5L57</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 4 – Samambaia	QN 512 Conj. 02 Lotes 01, 02 e 03	<a href="https://goo.gl/maps/4dUwP1eoAAyfiZZX6">https://goo.gl/maps/4dUwP1eoAAyfiZZX6</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 5 – Samambaia	QN 523 A/E 01	<a href="https://goo.gl/maps/XC2C4DBKrpewtUZ97">https://goo.gl/maps/XC2C4DBKrpewtUZ97</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 6 – Samambaia	QS 122 Conj. 06 Lote 01	<a href="https://goo.gl/maps/2B54boxz5JtbBFTAA">https://goo.gl/maps/2B54boxz5JtbBFTAA</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 7 – Samambaia	QS 302 CONJUNTO 05 LOTE 01	<a href="https://goo.gl/maps/UwE5PW07iKYw5YAYA">https://goo.gl/maps/UwE5PW07iKYw5YAYA</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA

UBS 8 – Samambaia	QS 314 Conj. 05 Lote 01	<a href="https://goo.gl/maps/hW4uqXGjho64JeFDA">https://goo.gl/maps/hW4uqXGjho64JeFDA</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 9 – Samambaia	QR 317, Conjunto 01, Casa 01 – Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/BLAxJ99XbdNfx7eXA">https://goo.gl/maps/BLAxJ99XbdNfx7eXA</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 10 – Samambaia	QR 501 Conjunto 07 Lote 2, Samambaia Sul - Samambaia, CEP: 72.311-207	<a href="https://goo.gl/maps/B6uDhY4ENiAWSFRm7">https://goo.gl/maps/B6uDhY4ENiAWSFRm7</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 13 SAMAMBALIA	QS 615, A/E 01 Samambaia Norte	<a href="https://goo.gl/maps/vnLGH2MWPk4hEsVU8">https://goo.gl/maps/vnLGH2MWPk4hEsVU8</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
CR de Saúde de Samambaia - QR 413	QR 413 Conjunto 13A Lote 01	<a href="https://goo.gl/maps/2Bs4bxoz5JtbBFTAA">https://goo.gl/maps/2Bs4bxoz5JtbBFTAA</a>	Samambaia	Hospital	I	4	HR-SA
CAPS II Centro de Atenção Psicossocial Taguatinga	QNA 39 Área Especial 19 - Taguatinga, Brasília - DF, 72110-390	<a href="https://goo.gl/maps/FNW8gTQTyumvWEjy5">https://goo.gl/maps/FNW8gTQTyumvWEjy5</a>	Taguatinga	Caps	I	5	HR-TG
CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantil Taguatinga	QNF área especial nº 24 – Taguatinga Norte / CEP: 72.125-750	<a href="https://goo.gl/maps/wEHyK539XmH2rw1M7">https://goo.gl/maps/wEHyK539XmH2rw1M7</a>	Taguatinga	Caps	I	5	HR-TG
CER II Taguatinga	Setor C Norte Lote 16	<a href="https://goo.gl/maps/7mbzAx6qKLygWfpa6">https://goo.gl/maps/7mbzAx6qKLygWfpa6</a>	Taguatinga	Hospital	I	4	HR-TG
CRT - Central Radiológica de Taguatinga	QNG 10 Área Especial nº 02	<a href="https://goo.gl/maps/hoTyEzgiymhVaa5m8">https://goo.gl/maps/hoTyEzgiymhVaa5m8</a>	Taguatinga	Radiologia	I	4	HR-TG
HRT - Hospital Regional de Taguatinga	QNC Área Especial nº 24 Taguatinga Norte	<a href="https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MvCX6">https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MvCX6</a>	Taguatinga	Hospital	I	1	HR-TG
NISTN - Núcleo de Insp. De Saúde de Taguatinga	QNJ, Área Especial nº 02, Taguatinga	<a href="https://goo.gl/maps/7s6VLXqAriHsYQxBA">https://goo.gl/maps/7s6VLXqAriHsYQxBA</a>	Taguatinga	Nis	I	4	HR-TG
NISTS - Núcleo de Insp. De Saúde de Taguatinga	QSE 11/13 A/E 02 Taguatinga Sul	<a href="https://goo.gl/maps/FG85Y3Lf7qCKSFH39">https://goo.gl/maps/FG85Y3Lf7qCKSFH39</a>	Taguatinga	Nis	I	4	HR-TG
Policlínica de Taguatinga	C 12 A/E 02	<a href="https://goo.gl/maps/cavhU9jG7rues4SPA">https://goo.gl/maps/cavhU9jG7rues4SPA</a>	Taguatinga	Policlínica	I	4	HR-TG
UBS 1 – Taguatinga	QNG	<a href="https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927">https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 2 – Taguatinga	QND Lote A Praça do Bicalho	<a href="https://goo.gl/maps/uURkrAgxYTSkKbBF8">https://goo.gl/maps/uURkrAgxYTSkKbBF8</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 3 – Taguatinga	Setor L Norte Área Especial nº 02	<a href="https://goo.gl/maps/6hsKuTLJZecGo6AXA">https://goo.gl/maps/6hsKuTLJZecGo6AXA</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 5 – Taguatinga	Setor D Sul Área Especial nº 23	<a href="https://goo.gl/maps/tULLraWmd5gy1qq8">https://goo.gl/maps/tULLraWmd5gy1qq8</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 6 – Taguatinga	QSC 01 Setor C Sul Área Especial nº 01	<a href="https://goo.gl/maps/xYYQTqocFk9aQDCv9">https://goo.gl/maps/xYYQTqocFk9aQDCv9</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 7 – Taguatinga	QNM 36 Área Especial nº 10	<a href="https://goo.gl/maps/8X4h1aBjnp1qxVqD8">https://goo.gl/maps/8X4h1aBjnp1qxVqD8</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 8 – Taguatinga	QNL 24 - Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/3naazxe5ZMNEkju6">https://goo.gl/maps/3naazxe5ZMNEkju6</a>	Taguatinga	Ubs	I	4	HR-TG
UBS 1 - Vicente Pires/Base do SAMU	Rua 4C s/n Vicente Pires	<a href="https://goo.gl/maps/eQDenfe4xyUsC1LB7">https://goo.gl/maps/eQDenfe4xyUsC1LB7</a>	Vicente Pires	Ubs	I	4	HR-TG
Ambulatório de Saúde Funcional de Samambaia	QS 107, Conjunto. 08, Lote 06/07, Samambaia Sul	<a href="https://maps.app.goo.gl/4HD7VDvTHsQUUv556">https://maps.app.goo.gl/4HD7VDvTHsQUUv556</a>	Samambaia	Ambulatório	I	4	HR-SA
UBS 12 – Samambaia	QR 210 Conjunto 22 Lote 1, Samambaia Norte - Samambaia, CEP: 72.316-223	<a href="https://goo.gl/maps/Tr4xQBxvuNcCU5Ah6">https://goo.gl/maps/Tr4xQBxvuNcCU5Ah6</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
UBS 13 de Samambaia	QS 615 A AREA ESPECIAL 1	<a href="https://goo.gl/maps/vnLGH2MWPk4hEsVU8">https://goo.gl/maps/vnLGH2MWPk4hEsVU8</a>	Samambaia	Ubs	I	4	HR-SA
Base do SAMU – QNG	QNG 08, A/E 19	<a href="https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927">https://goo.gl/maps/ar9Gziq2Wkj8Bk927</a>	Taguatinga	Samu	I	5	HR-TG
Vacinação de Águas Claras	Boulevard Norte, R. Manacá - Águas Claras, Brasília - DF, 71928-720	<a href="https://goo.gl/maps/rRhatq4YQYXfofVa9">https://goo.gl/maps/rRhatq4YQYXfofVa9</a>	Águas Claras	Hospital	I	5	HR-GR
HSVP - Hospital São Vicente de Paulo	QSC - Área Especial - Taguatinga	<a href="https://goo.gl/maps/KSR9xjfTHJTrKxGt7">https://goo.gl/maps/KSR9xjfTHJTrKxGt7</a>	Taguatinga	Hospital	I	2	HR-TG
Radioterapia	QNC AE 24	<a href="https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MvCX6">https://goo.gl/maps/35B4KHp7f6E3MvCX6</a>	Taguatinga	Radiologia	I	4	HR-TG
Base - SAMU	Centro Urbano QS. 302 CJ 05 ao lado da CF Samambaia, CEP: 72.300-639	<a href="https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6">https://goo.gl/maps/Rnm5arACDrwq8B3K6</a>	Samambaia	Samu	I	5	HR-SA
Base - SAMU	QN 309, CONJUNTO 08, SAMAMBALIA	<a href="https://goo.gl/maps/GXQQK7Sk42DmAGnN9">https://goo.gl/maps/GXQQK7Sk42DmAGnN9</a>	Samambaia	Samu	I	5	HR-SA
BASE SAMU RECANTO DAS EMAS	QUADRA 101 LOTE 19 - ANEXO UBS 02	<a href="https://goo.gl/maps/KHLoVyLx3RxF5Z6X8">https://goo.gl/maps/KHLoVyLx3RxF5Z6X8</a>	Recanto das Emas	Samu	I	5	HR-SA
BASE SAMU PATIO CAPITAL	QS 03, lote 11, (atrás Pátio Capital)	<a href="https://goo.gl/maps/LXUaK655Znsfuc7r8">https://goo.gl/maps/LXUaK655Znsfuc7r8</a>	Águas Claras	Samu	I	5	HR-TG
UBS 11 Recanto das Emas	Quadra 01 - Lote 23 - Salomão Elias.	<a href="https://goo.gl/maps/aqVikfDjRcCueJf7">https://goo.gl/maps/aqVikfDjRcCueJf7</a>	Recanto das Emas	Ubs	I	4	HR-SA

TABELA 4 - ENDEREÇOS LOTE II

Unidade	Endereço	Geolocalização	Cidade	Finalidade de Uso	Lote	Tipo Unidade de Vigilância Eletrônica	CMR
---------	----------	----------------	--------	-------------------	------	---------------------------------------	-----

CAPSi Brazlândia - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	Q. 01, A/E 02, Setor Veredas	<a href="https://goo.gl/maps/nvpUtyRmqz2NMaco8">https://goo.gl/maps/nvpUtyRmqz2NMaco8</a>	Brazlândia	Caps	II	5	HR-BZ
NSBz - Núcleo de Insp. De Saúde de Brazlândia	AE nº04 Lote 09 - P. Adm. Setor Tradicional	<a href="https://goo.gl/maps/x5ARSBb3A7LXTYq9A">https://goo.gl/maps/x5ARSBb3A7LXTYq9A</a>	Brazlândia	Nis	II	4	HR-BZ
HRBz - Hospital Regional de Brazlândia	AE nº06 - Setor Tradicional	<a href="https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxARcA">https://goo.gl/maps/SBd6vmRzJLCVxARcA</a>	Brazlândia	Hospital	II	1	HR-BZ
UBS 1 - Brazlândia	Entre Quadra 6/8, Área Especial 3, Setor Norte - Brazlândia, CEP: 72.7100-65	<a href="https://goo.gl/maps/4fV87r7xm9zY7QWj9">https://goo.gl/maps/4fV87r7xm9zY7QWj9</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 2 - Brazlândia	Quadra 45 Área Especial s/n, Vila São José - Brazlândia, CEP: 72.745-000	<a href="https://goo.gl/maps/cpFyFYt129mtAsLn6">https://goo.gl/maps/cpFyFYt129mtAsLn6</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 3 - Brazlândia	Quadra 3 Lote 6 Área Especial nº 2, Setor Veredas I - Brazlândia, CEP: 72.738-990	<a href="https://goo.gl/maps/3PC2kZJCqTJAR3DZA">https://goo.gl/maps/3PC2kZJCqTJAR3DZA</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 4 - Brazlândia	Área Especial 1, Setor Veredas II - Brazlândia, CEP: 72.725-100	<a href="https://goo.gl/maps/vZydx3Tu6zLaeX6">https://goo.gl/maps/vZydx3Tu6zLaeX6</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 5 - Brazlândia	Reserva A, DF 240 DF 008 DF 445 Km 4, vicinal à esquerda - Brazlândia, CEP: 72.710-990	<a href="https://goo.gl/maps/UQNaTTfsDbREP3UA">https://goo.gl/maps/UQNaTTfsDbREP3UA</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 6 - Brazlândia	Fazenda Almecegas BR DF 180 DF 205 Km 05 - Brazlândia, CEP: 72.799-899	<a href="https://goo.gl/maps/jHMaAjPXpGfURFm9">https://goo.gl/maps/jHMaAjPXpGfURFm9</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 7 - Brazlândia	Quadra 15 Lote 02 Loja 01 Incri 08 - Brazlândia, CEP: 72.720-660	<a href="https://goo.gl/maps/gSwpT148wUk7HBU6">https://goo.gl/maps/gSwpT148wUk7HBU6</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 8 - Brazlândia	Radiobrás Chácara St. Helena Capela Rural Oeste - Brazlândia, CEP: 72.710-990	<a href="https://goo.gl/maps/yePZTBg282NaR7z1A">https://goo.gl/maps/yePZTBg282NaR7z1A</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
UBS 9 - Brazlândia	Incri 8 CAAG Q. 15 - Brazlândia, CEP: 72.760-120	<a href="https://goo.gl/maps/gSwpT148wUk7HBU6">https://goo.gl/maps/gSwpT148wUk7HBU6</a>	Brazlândia	Ubs	II	4	HR-BZ
Ambulatório II	QNM 17 AE 01 - (antigo CS01)	<a href="https://goo.gl/maps/LQVKv6gbdQ71udLs6">https://goo.gl/maps/LQVKv6gbdQ71udLs6</a>	Ceilândia	Hospital	II	4	HR-CEI
CAPS ad III - Centro de Atenção Psicossocial	QNN 01 Conjunto A Lotes 45/47 Av. Leste	<a href="https://goo.gl/maps/GpKvmi9YYTHBgDci7">https://goo.gl/maps/GpKvmi9YYTHBgDci7</a>	Ceilândia	Caps	II	5	HR-CEI
HRC - Hospital Regional de Ceilândia	QNM 17 - Área Especial 01	<a href="https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA">https://goo.gl/maps/6ne1E2DbBmudfdRZA</a>	Ceilândia	Hospital	II	1	HR-CEI
Hospital do Sol	St. N QNN 27 - Ceilândia, Brasília - DF, 72225-270	<a href="https://goo.gl/maps/KbxuGqQJhwwAz384A">https://goo.gl/maps/KbxuGqQJhwwAz384A</a>	Ceilândia	Hospital	II	3	HR-CEI
NISC - Núcleo de Insp. de Saúde de Ceilândia	QNM 15 - Lote D - Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/uLoZUZPRmskq6PFy5">https://goo.gl/maps/uLoZUZPRmskq6PFy5</a>	Ceilândia	Nis	II	4	HR-CEI
NFCE Ceil - Núcleo de Farmácia do Componente Especializado em Ceilândia	EQNM 18/20 Blocos A e C. Praça do Cidadão - Ceilândia, CEP 72.210-553	<a href="https://goo.gl/maps/EL29JULbK6xgcgHB7">https://goo.gl/maps/EL29JULbK6xgcgHB7</a>	Ceilândia	Farmácia	II	5	HR-CEI
DIVAL	QNM 15 ISC - AE B funsoa do CS nº3	<a href="https://goo.gl/maps/uLoZUZPRmskq6PFy5">https://goo.gl/maps/uLoZUZPRmskq6PFy5</a>	Ceilândia	Administrativo	II	4	HR-CEI
UBS 1 - Ceilândia / LRC - Laboratório Regional de Ceilândia/UBS	QNP 07/11 Setor P Norte	<a href="https://goo.gl/maps/NLRWRBhiBZJXrQC9">https://goo.gl/maps/NLRWRBhiBZJXrQC9</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 2 - Ceilândia	QNN 15 Lote F, Ceilandia Norte - Ceilândia, CEP: 72.225-150	<a href="https://goo.gl/maps/NwZfQDUZRwGsiEEw6">https://goo.gl/maps/NwZfQDUZRwGsiEEw6</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 3 - Ceilândia	QNM 15 Lote D Área Especial, Ceilandia Sul - Ceilândia, CEP: 72.215-150	<a href="https://goo.gl/maps/2v4Rskrw5iT5E8Tg9">https://goo.gl/maps/2v4Rskrw5iT5E8Tg9</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 4 - Ceilândia	QNN 16 lote F, Ceilandia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-160	<a href="https://goo.gl/maps/9K6TzNFXCnuHEG999">https://goo.gl/maps/9K6TzNFXCnuHEG999</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 5 - Ceilândia	QNM 16 Lote F Área Especial, Ceilandia Norte - Ceilândia, CEP: 72.210-160	<a href="https://goo.gl/maps/DGYCUFKDJrtXmJ5q7">https://goo.gl/maps/DGYCUFKDJrtXmJ5q7</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 6 - Ceilândia	EQNP 10/14 Lotes E,F,G, H - Ceilândia, CEP: 72.231-413	<a href="https://goo.gl/maps/z6r7pVcvmBnibHyC8">https://goo.gl/maps/z6r7pVcvmBnibHyC8</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 7 - Ceilândia	QNO 10 Área Especial D, E, Setor O - Ceilândia, CEP: 72.255-000	<a href="https://goo.gl/maps/P2S4zAj4VvkP9r9xh9">https://goo.gl/maps/P2S4zAj4VvkP9r9xh9</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 8 - Ceilândia	EQNP 13/17 Lotes A,B,C,D, P Norte - Ceilândia, CEP: 72.241-540	<a href="https://goo.gl/maps/6BFu8XP9CyWeg8RE6">https://goo.gl/maps/6BFu8XP9CyWeg8RE6</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 9 - Ceilândia	EQNP 28/32 Lotes A, B, C, D, P Sul - Ceilândia, CEP: 72.235-571	<a href="https://goo.gl/maps/9rXPSAxJuzvqpxKR8">https://goo.gl/maps/9rXPSAxJuzvqpxKR8</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 10 - Ceilândia	QNN 12 Área Especial 1, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-120	<a href="https://goo.gl/maps/frfMtsfaj2nKL8rg8">https://goo.gl/maps/frfMtsfaj2nKL8rg8</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 11 - Ceilândia	Eqno 17/18 Área Especial, expansão do setor O - Ceilândia, CEP: 72.255-000	<a href="https://goo.gl/maps/8BcYiHmAPuBYHD6W7">https://goo.gl/maps/8BcYiHmAPuBYHD6W7</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 12 - Ceilândia	EQNQ 03/04 Área Especial, Ceilândia Norte - Ceilândia, CEP: 72.270-300	<a href="https://goo.gl/maps/ZZfwKnkMAJQXhqYu7">https://goo.gl/maps/ZZfwKnkMAJQXhqYu7</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 13 - Ceilândia	Nucleo Rural Boa Esperança - Ceilândia, CEP: 72.227-991	<a href="https://goo.gl/maps/c4VLn4qbswa3CozW8">https://goo.gl/maps/c4VLn4qbswa3CozW8</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 14 - Ceilândia	QU 10, Lotes 71 a 118, Setor de Indústria	<a href="https://goo.gl/maps/7NfvJ71EPeZGzDT9A">https://goo.gl/maps/7NfvJ71EPeZGzDT9A</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 14 - Ceilândia	Condominio Prive Lucena Roriz, Modulo 12 Lote 1, condominio Privê - Ceilândia, CEP: 72.268-000	<a href="https://goo.gl/maps/7NfvJ71EPeZGzDT9A">https://goo.gl/maps/7NfvJ71EPeZGzDT9A</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 15 - Ceilândia	Qnp 21 Área Especial s/n, P Norte - Ceilândia, CEP: 72.242-000	<a href="https://goo.gl/maps/YdNqJ8TXMPfRid588">https://goo.gl/maps/YdNqJ8TXMPfRid588</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 18 - Ceilândia	QNN 28 Lotes H I J K Guariroba, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.220-280	<a href="https://goo.gl/maps/6juXDRoQA9H9Cjwz6">https://goo.gl/maps/6juXDRoQA9H9Cjwz6</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 17 - Ceilândia	EQNP 16 /20 Área Especial E, F, Ceilândia Sul - Ceilândia, CEP: 72.231-560	<a href="https://goo.gl/maps/PsuHV3FjjXVyiXB6">https://goo.gl/maps/PsuHV3FjjXVyiXB6</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
UBS 16 - Ceilândia	Quadra 500 Ae S/N Trecho 1 Sol Nascente - Ceilândia, CEP: 72.236-800	<a href="https://goo.gl/maps/LUpCUVr7Fur2yFV7">https://goo.gl/maps/LUpCUVr7Fur2yFV7</a>	Ceilândia	Ubs	II	4	HR-CEI
Base do SAMU Ceilândia Norte	EQNN 2/4 Ceilândia Norte	<a href="https://goo.gl/maps/4TTB3Y7ggzik54Q77">https://goo.gl/maps/4TTB3Y7ggzik54Q77</a>	Ceilândia	Samu	II	5	HR-CEI

**TABELA 5 - ENDEREÇOS LOTE III**

Unidade	Endereço	Geolocalização	Cidade	Finalidade de Uso	Lote	Tipo Unidade de vigilância Eletrônica	CMR
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7">https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7</a>	Planaltina	Caps	III	5	HR-PL

Núcleo de Logística Farmaceutica	Setor Residencial Leste, Buritis IV, Quadra 19, Conjunto "K", área especial 01-Planaltina DF	<a href="https://maps.app.goo.gl/AuuqAyQzEvKX4SK27">https://maps.app.goo.gl/AuuqAyQzEvKX4SK27</a>	Planaltina	Administrativo	III	4	HR-PL
NISPL - Núcleo de Insp. de Saúde de Planaltina	Av. Independência, QD 02, Bl. J, SCC	<a href="https://maps.app.goo.gl/diK7kLk2Q8eTzJu5">https://maps.app.goo.gl/diK7kLk2Q8eTzJu5</a>	Planaltina	Nis	III	4	HR-PL
Planaltina - Imóvel IFB	DF 128 KM, sem número, zona rural - Planaltina. Cessão de Uso (25661627) de imóvel do Instituto Federal de Brasília Campus Planaltina	<a href="https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6">https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6</a>	Planaltina	Educação	III	2	HR-PL
UBS 1 - Planaltina /Policlínica - Planaltina	Área Especial entre Vias NS 01 WL04 Planaltina-DF	<a href="https://maps.app.goo.gl/YSY3EFnTTByvVe4S6">https://maps.app.goo.gl/YSY3EFnTTByvVe4S6</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
HRPL - Hospital Regional de Planaltina	Via W/L nº 4 - Setor Hospitalar Oeste - Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7">https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7</a>	Planaltina	Hospital	III	1	HR-PL
UBS 2 - Planaltina	Entre Quadras 1/10 Área Especial Vila Buritis - Planaltina, CEP: 73.340-100	<a href="https://goo.gl/maps/h8LGLght5pmAu1G8">https://goo.gl/maps/h8LGLght5pmAu1G8</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 3 - Planaltina	Setor Hospitalar Área Especial S/N CEP saúde - Planaltina, CEP: 73.310-902	<a href="https://goo.gl/maps/R2EafKXm7rcwfgK8">https://goo.gl/maps/R2EafKXm7rcwfgK8</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 4 - Planaltina	Estancia Nova Planaltina Qd 02 Rua A Área Especial - Planaltina, CEP: 73.402-015	<a href="https://goo.gl/maps/Wh6tm5GX1jCb2oYF9">https://goo.gl/maps/Wh6tm5GX1jCb2oYF9</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 5 - Planaltina	Quadra 12 D Conjunto A Área Especial, Arapoanga - Planaltina, CEP: 73.368-664	<a href="https://goo.gl/maps/sqtDvQGFzQZn2LCZA">https://goo.gl/maps/sqtDvQGFzQZn2LCZA</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 6 - Planaltina	Quadra 08 Conjunto 01, Arapoanga - Planaltina, CEP: 73.350-100	<a href="https://goo.gl/maps/pyUAoY2ET3PvQies5">https://goo.gl/maps/pyUAoY2ET3PvQies5</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 7 - Planaltina	Entrequadra 3/4 Área Especial 2, Jardim Roriz - Planaltina, CEP: 73.340-300	<a href="https://goo.gl/maps/qd5havXMjnMh24SSA">https://goo.gl/maps/qd5havXMjnMh24SSA</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 8 - Planaltina	CR 61 Casa 17, Vale do Amanhecer - Planaltina, CEP: 73.370-054	<a href="https://goo.gl/maps/DwB7CKZPqxfCtKd59">https://goo.gl/maps/DwB7CKZPqxfCtKd59</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 9 - Planaltina	Núcleo Rural Santos Dumont DF 130 Km 25 - Planaltina, CEP: 73.310-000	<a href="https://goo.gl/maps/n9VWagtdKu9kufpY8">https://goo.gl/maps/n9VWagtdKu9kufpY8</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 10 - Planaltina	Núcleo Rural Taquara, Quadra 1, Área Especial 1 - Planaltina, CEP: 73.499-899	<a href="https://goo.gl/maps/3yQx4VQBfTzZdCUA">https://goo.gl/maps/3yQx4VQBfTzZdCUA</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 11 - Planaltina	Núcleo Rural Rajadinha II Rua 2 Lote 16/17, chacara Riacho Doce - Planaltina, CEP:73.307-990	<a href="https://goo.gl/maps/zzVSxey9oEMaAswx7">https://goo.gl/maps/zzVSxey9oEMaAswx7</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 12 - Planaltina	DF 128 Conjunto A Lote 13, Condomínio Samauma, Bica do DER - Planaltina, CEP: 73.310-000	<a href="https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6">https://goo.gl/maps/bdDLgUMNDFbSuNRK6</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 13 - Planaltina	Núcleo Rural São Jose, Área Especial - Planaltina, CEP: 73.307-993	<a href="https://goo.gl/maps/RDaaoR1UrSkTbcvYA">https://goo.gl/maps/RDaaoR1UrSkTbcvYA</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 14 - Planaltina	Núcleo Rural de Tabatinga S/N - Planaltina, CEP: 73.307-997	<a href="https://goo.gl/maps/WYcDzpzxiHqvCQRG9">https://goo.gl/maps/WYcDzpzxiHqvCQRG9</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 15 - Planaltina	Núcleo Rural Rio Preto - Planaltina, CEP: 73.307-997	<a href="https://goo.gl/maps/D1Fo6eVfK43n7mA97">https://goo.gl/maps/D1Fo6eVfK43n7mA97</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 16 - Planaltina	Núcleo Rural Pipiripau II, Área Especial 1 - Planaltina, CEP: 73.307-992	<a href="https://goo.gl/maps/4vr3JF24thwAKewM7">https://goo.gl/maps/4vr3JF24thwAKewM7</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 17 - Planaltina	Núcleo Rural Jardim Morumbi, Rod DF 128, Km 4, Gleba n 15, Chac Vale do Sol - Planaltina, CEP:73.307-990	<a href="https://goo.gl/maps/TC9Cenvixv98JLKHA">https://goo.gl/maps/TC9Cenvixv98JLKHA</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 18 - Planaltina	Setor Recreativo e Cultural Modulo Esportivo, Centro Olímpico - Planaltina, CEP: 73.310-100	<a href="https://goo.gl/maps/tNdRciZoUciGb65r5">https://goo.gl/maps/tNdRciZoUciGb65r5</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 19 - Planaltina	Setor Residencial Oeste, Vila Nossa Sra. de Fatima, Parque Sucupira - Planaltina, CEP: 73.343-010	<a href="https://goo.gl/maps/cwHHTDjDWCfNwcb96">https://goo.gl/maps/cwHHTDjDWCfNwcb96</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
UBS 20 - Planaltina	Área especial 9- A, Setor Norte - Planaltina-DF, CEP: 73.310-690	<a href="https://goo.gl/maps/vwxa6SCqKfP2keR38">https://goo.gl/maps/vwxa6SCqKfP2keR38</a>	Planaltina	Ubs	III	4	HR-PL
CS 03 - Centro de Saúde nº 03 de Planaltina (PAM)	Rua Alexandre Salgado, Quadra 20, lote 7A, Setor Tradicional de Planaltina	<a href="https://maps.app.goo.gl/nrVizMmi557LzrM7">https://maps.app.goo.gl/nrVizMmi557LzrM7</a>	Planaltina	Hospital	III	5	HR-PL
ASF - Ambulatório de Fisioterapia	QD 08 - Área Especial 3, Sobradinho-DF, CEP 73.017-017	<a href="https://goo.gl/maps/rcvVawKtsG2ehM6c9">https://goo.gl/maps/rcvVawKtsG2ehM6c9</a>	Sobradinho	Hospital	III	5	HR-SO
Base descentralizada - Sobradinho/ NAPH-NORTE - SAMU	Q. Central, AE S/N lote B (antiga CEB)	<a href="https://goo.gl/maps/H2zgtbpY52xJjWZ6">https://goo.gl/maps/H2zgtbpY52xJjWZ6</a>	Sobradinho	Samu	III	5	HR-SO
NUPAV	Qd. Central, Setor Administrativo, Lote C - Antigo Posto da CEB	<a href="https://goo.gl/maps/jXjegjZ8WXjAFoqX7">https://goo.gl/maps/jXjegjZ8WXjAFoqX7</a>	Sobradinho	Administrativo	III	5	HR-SO
CAPSi Centro de Atenção Psicossocial Infantil Sobradinho	Quadra 4, área especial 6, Sobradinho-DF CEP: 73025-035	<a href="https://goo.gl/maps/uYMBn12tyLr7zYiw6">https://goo.gl/maps/uYMBn12tyLr7zYiw6</a>	Sobradinho	Caps	III	5	HR-SO
Hospital Regional de Sobradinho	Quadra 12 - A/E 01 - Setor Central	<a href="https://goo.gl/maps/E8XHfY9QVPgvAz9">https://goo.gl/maps/E8XHfY9QVPgvAz9</a>	Sobradinho	Hospital	III	1	HR-SO
NISS - Núcleo de Insp. de Saúde de Sobradinho	Quadra Central, S/N, Lote D	<a href="https://goo.gl/maps/SE5CpFWr51UWweJr9">https://goo.gl/maps/SE5CpFWr51UWweJr9</a>	Sobradinho	Nis	III	4	HR-SO
UBS 1 - Sobradinho	QD 14 Área Especial 22/23 - Sobradinho, CEP: 73.050-140	<a href="https://goo.gl/maps/irQhRQcJdU2RxAKt9">https://goo.gl/maps/irQhRQcJdU2RxAKt9</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 2 - Sobradinho	Quadra 3 Área Especial nº. 1 entre Conjuntos D/E , Sobradinho, CEP: 73.030-030	<a href="https://goo.gl/maps/ew9NJLZ1UzzhB8uMA">https://goo.gl/maps/ew9NJLZ1UzzhB8uMA</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 3 - Sobradinho	AE Novo Setor de Mansões Nova Colina - Sobradinho, CEP: 73.017-017	<a href="https://goo.gl/maps/PNKQif5odeoibeUb9">https://goo.gl/maps/PNKQif5odeoibeUb9</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 4 - Sobradinho	DF 440 Condomínio Residencial Serra Verde Km 12, sala anexa Paroquia - Sobradinho, CEP: 73.031-615	<a href="https://goo.gl/maps/Qz6NVPmEDTU356y7">https://goo.gl/maps/Qz6NVPmEDTU356y7</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 5 - Sobradinho	Área especial 01 lote 01 - vila Basevi, Associação de moradores da Basevi-Sobradinho, CEP: 73.100-000	<a href="https://goo.gl/maps/KbF9PmdZFQhrXKe47">https://goo.gl/maps/KbF9PmdZFQhrXKe47</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 6 - Sobradinho	DF 001 Km 120 Rua 08 Chácara 187, Lago Oeste - Sobradinho, CEP: 73.100-000	<a href="https://goo.gl/maps/diSi74oUMenxKANU7">https://goo.gl/maps/diSi74oUMenxKANU7</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
PSR - APOIO - POSTO DE SAU FAM	Rodovia Df 150 Km 11 Rua Do Mato Chacara, 02 - Sobradinho, Brasília - DF	<a href="https://maps.app.goo.gl/6dW2xxEHVSA63TrZA">https://maps.app.goo.gl/6dW2xxEHVSA63TrZA</a>	Sobradinho	Posto de Apoio	III	5	HR-SO
PSR - APOIO - POSTO DE SAUDE DA FAM - ubs 7	DF 205 oeste nucleo rura I corrego do ouro Fercal Cep :73060-708	<a href="https://maps.app.goo.gl/bcz9jKju2JKKE1g7">https://maps.app.goo.gl/bcz9jKju2JKKE1g7</a>	Sobradinho	Posto de Apoio	III	5	HR-SO
UBS - Unidade Básica de Saúde DNOCS	Área Especial Dois Conjunto N, 1, CAPELA NS APARECIDA	<a href="https://goo.gl/maps/ew9NJLZ1UzzhB8uMA">https://goo.gl/maps/ew9NJLZ1UzzhB8uMA</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial - ad	AR 17, Chácara 14, Sobradinho II	<a href="https://goo.gl/maps/F9FJsunQVahAj3DL6">https://goo.gl/maps/F9FJsunQVahAj3DL6</a>	Sobradinho	Caps	III	5	HR-SO
UBS 1 - Sobradinho II	AR 17, Chácara 14, Sobradinho II	<a href="https://goo.gl/maps/T9jeB2mzV2caueE6">https://goo.gl/maps/T9jeB2mzV2caueE6</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 2 - Sobradinho II	Rodovia DF 420 Setor de Mansões 1 - Sobradinho II, CEP: 73.080-050	<a href="https://goo.gl/maps/aSTeaiL86g9VdLEA">https://goo.gl/maps/aSTeaiL86g9VdLEA</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 3 - Sobradinho II	Cond. Vale dos Pinheiros Qd 45 A Conjunto A Lote 56 - Sobradinho II, CEP: 73.088-300	<a href="https://goo.gl/maps/KFsAtqYyVA4oPLUa7">https://goo.gl/maps/KFsAtqYyVA4oPLUa7</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 4 - Sobradinho II	Cond. Mini Chácaras QMS 30 A Área Especial 1 - Sobradinho II, CEP: 73.081-180	<a href="https://goo.gl/maps/m86HRpVQ4zuSuV5U6">https://goo.gl/maps/m86HRpVQ4zuSuV5U6</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 5 - Sobradinho II	Cond. Mini Chácaras QMS 16 Rua 14 Casa 1 - Sobradinho 2, CEP: 73.017-017	<a href="https://goo.gl/maps/jtnCoV8SmKvlyLQN9">https://goo.gl/maps/jtnCoV8SmKvlyLQN9</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 6 - Sobradinho II	Condomínio Vale das Acácias Quadra 12 Lote 1 - Sobradinho II, CEP: 73.070-056	<a href="https://goo.gl/maps/mMAUwLv9pr6zzL6S7">https://goo.gl/maps/mMAUwLv9pr6zzL6S7</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
UBS 7 SOBRADINHO II	Quadra 05, Área Especial A-01, Buritizinho, Sobradinho II/DF	<a href="https://goo.gl/maps/uYUudNoTnF3PgxCFa">https://goo.gl/maps/uYUudNoTnF3PgxCFa</a>	Sobradinho	Ubs	III	4	HR-SO
Casa do Diabético	Via W/L nº 4 – Setor Hospitalar Oeste – Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7">https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7</a>	Planaltina	Hospital	III	5	HR-PL
CERPIS	Via W/L nº 4 – Setor Hospitalar Oeste – Área Especial	<a href="https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7">https://goo.gl/maps/TGhQZ9MH3oPkKuBP7</a>	Planaltina	Hospital	III	5	HR-PL

<b>TABELA 6 - LEGENDAS</b>	
<b>TIPO UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 1</b>	
HR	Hospitais regionais de Brasília
HMIB	Hospital Materno Infantil de Brasília
<b>TIPO UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 2</b>	
SEDE	SEDE/SES - Secretaria de Estado de Saúde
PA	Parque de Apoio
HSVP	Hospital São Vicente de Paulo
IFB	Instituto Federal de Brasília
<b>TIPO UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 3</b>	
ZOONOSES	Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde
HA	Hospital de Apoio
LACEN	Laboratório Central de Saúde Pública do DF
FHB	Fundação Hemocentro de Brasília
HSOL	Hospital Cidade do Sol
<b>TIPO UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 4</b>	
POLC	Policlínica
DEPBI	Depósito de Bens Inservíveis
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UMS	Unidade Mista de Saúde
PSF / PSU	Posto de Saúde da Família
UAA	Unidade de Acolhimento Adulto
ESF	Equipe da Saúde da Família
LABR	Laboratório Regional
ISM	Instituto de Saúde Mental
DSOC	Diretoria de Saúde Ocupacional
DEP	Depósito
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
ESCS	Escola Superior de Ciência da Saúde
DIVAL	Diretoria de Vigilância
CF	Clínica da Família
AB	Ambulatório
PAAP	Posto de Atendimento da Atenção Primária
ESCS	Escola Superior de ciência da Saúde
FC	Farmácia Central
ADOCB	Adolescento de Brasília
CR	Central Radiológica
COMPP	Centro de Orientação Médico Psico-Pedagógica
FEPECS	Fundação de Ensino e Pesquisa de Ciências da Saúde
NIS	Núcleo de Inspeção de Saúde
COOGS	Coordenação Geral de Saúde
NUMEBE	Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos
CEDOH	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão
CESMU	Centro de Saúde da Mulher
SEDE-BS	Sede do Samu
CEDIN	Centro Especializado em Doenças Infeciosas
GSAS	Gerência de Serviços de Atenção Secundária
CER	Centro Especializado em Reabilitação
CS	Centro de Saúde
<b>TIPO UNIDADE DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA 5</b>	
NAPH06	Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar
CAPS	Centro de atenção psicossocial
CAPSi	Centro de atenção psicossocial infantil
BS	Base do Samu
NUDIME	Núcleo de Dispensação de Medicamento (Farmácia de Alto Custo)
CMI	Clínica Materno Infantil
GEOP	Gerência de Órtese e Próteses
GCEAF	Gerência de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica - Asa Sul
SVS	Subsecretaria de Vigilância à Saúde
NTA	Núcleo de Testagem e Aconselhamento
GAAC	Gerência de Apoio de Alta Complexidade
DIPROD	Diretoria de Produção
NUFIRF	Núcleo de Fisioterapia
DGS	Diretoria Geral de Saúde
CTA/DST/AIDS	CTA/DST/AIDS
CEREST	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
CERAC	Central de Regulação de Alta Complexidade- CRDF
NAOPME	Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses e Próteses e Materiais Especiais

NFCE	Núcleo de Farmácia do Componente Especializado
PV	Posto/Base de Vacinação
CERPIS	Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde

- 3.8.25. Cada tipo de posto atenderá às unidades de características e porte semelhantes. Em suma, 296 unidades serão distribuídas segundo sua respectiva classificação de Tipo de Unidade.
- 3.8.26. Alterações na estrutura da administração que impliquem em mudança de endereço serão tratadas como remanejamento de postos, mantendo-se os preços praticados no contrato. No entanto, considerando que a Contratada deverá realizar implementação em novo local, os custos inicialmente previstos com serviços de instalações poderão ser cobrados pelo período máximo de 30 (trinta) meses, a contar do início da efetiva prestação dos serviços, independentemente de eventuais valores residuais devidos para esse componente de custo pela implementação no local anterior.
- 3.8.27. Por se tratar de demanda de registro de preço, poderá à interesse da administração haver inclusões e supressões nos locais inicialmente indicados, afim de manter o atendimento de novas localidades, assim como para redução de custos.
- 3.8.28. Para efeito de consulta, a lista das unidades e suas respectivas áreas edificadas (m2) estimadas encontra-se acostada nos autos (121810109).
- 3.8.29. Cumpre destacar que o perímetro total a ser monitorado pela CONTRATADA abrange o perímetro de aproximadamente de **1.900.001,53 (um milhão, novecentos mil um e cinquenta e três) metros quadrados** conforme extraído do Termo de Referência com objeto para prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (121987341).
- 3.8.30. A tabela abaixo faz uma distribuição estimada das unidades em faixas de área quadrada edificada:

TIPO	PERÍMETRO (m)	QUANTIDADE	TOTAL POR TIPO
4	1 a 500	134	209
	501 a 1000	75	
5	1001 a 2500	64	64
3	2501 a 5000	7	7
2	5001 a 10000	4	4
1	5000 a 10000	2	12
	10001 a 15000	2	
	15001 a 20000	2	
	20001 a 25000	2	
	25001 a 30000	2	
	30001 a 40000	2	
<b>TOTAL</b>			<b>296</b>

- 3.8.31. As unidades de vigilância eletrônica foram divididas pelo sua metragem, similaridade e complexidade.
- 3.8.32. A solução definida para cada Tipo unidade de vigilância eletrônica será composta pela combinação dos seguintes módulos distintos, não devendo, obrigatoriamente, todos os módulos compor um tipo de posto, conforme será observado no detalhamento dos itens de cada tipo e porte de posto neste Termo de Referência:
- I - **CFTV** - projeto executivo, equipamentos e softwares destinados à captação, registro, visualização e análise das imagens dos pontos de interesse;
  - II - **Perímetro (Cerca)** – equipamentos da cerca eletrificada destinada ao perímetro de interesse;
  - III - **Alarme** – central de inteligência do alarme e dispositivos de detecção nos pontos de interesse;
  - IV - **Acesso** – barreiras físicas (cancelas / catracas) e equipamentos destinados ao controle do fluxo de pessoas e veículos com registro das permissões de acesso;
  - V - **Conectividade** – equipamentos destinados à transmissão de dados de vídeo, acesso, eventos, alertas para a rede de comunicação de dados e respectivas Centrais.
- 3.8.33. Todos os postos eletrônicos serão monitorados e operados por Centrais de Monitoramento Regionais (CMRs) e pela Central de Monitoramento Global (CMG) na sede da SES-DF, que será hierarquicamente superior às demais.
- 3.8.34. Para que toda esta estrutura funcione de forma integrada, deverá ser estruturada uma rede particular para o tráfego de dados entre todos os pontos da solução.
- 3.8.35. O sistema de controle de acesso será composto basicamente por catracas e cancelas, leitoras de proximidade e distância - ambas com controladoras IP e sua autenticação por cartões de acesso.
- 3.8.36. As catracas de acesso deverão possuir uma coletora para recolhimento de cartões de visitantes e possibilitar acesso a Portadores de Necessidades Especiais conforme legislação em vigor.
- 3.8.37. As Cancelas de Acesso deverão possuir mecanismos de acionamento por rádio frequência e sensores interligados a circuitos antiesmagamento que evitem colisão com veículos automotores.
- 3.8.38. O sistema de armazenamento do controle de acesso, deverá ter capacidade de armazenar por todo o período do contrato, os eventos gerados pelas controladoras.
- 3.8.39. As câmeras instaladas nas áreas externas ou instaladas internamente em ambientes com iluminação deficiente deverão ser dotadas do recurso noite/ dia.
- 3.8.40. O sistema de armazenamento digital deverá ter capacidade de armazenar, em cada localidade determinada no presente termo, as imagens de todas as câmeras, eventos de alarmes e dados do sistema de acesso sob supervisão por até 60 (sessenta) dias antes da substituição e superposição das imagens e dos dados antigos armazenados, nos moldes do art. 95, III, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023.
- 3.8.41. A matriz de CFTV será do tipo virtual, totalmente digital, projetada dentro de conceito abrangente, escalável e modular com controle do acesso descentralizado e através de senhas. Os níveis de usuário serão determinados pelo administrador do sistema, assim como o direito e privilégios da visualização segmentada das câmeras, ou seja, cada usuário visualizará apenas as câmeras autorizadas, conforme configuração e privilégio de seu perfil.
- 3.8.42. As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo deverão ser totalmente automatizadas, de forma a assegurar elevada disponibilidade e confiabilidade ao sistema.
- 3.8.43. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes impostas pelo Órgão no que se refere às imposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sempre que houver tratamento de dados pessoais.
- 3.8.44. O sistema deverá ser dotado de dispositivos de gravação para backup das imagens em mídia portátil para serem usados em casos excepcionais, por exemplo, quando existir alguma solicitação formal judicial que demande a disponibilização de um evento relevante nos perímetros das Unidades de MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
- 3.8.45. O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.
- 3.8.46. Caberá à CONTRATADA prover toda a infraestrutura lógica, elétrica e de conectividade e realizar as devidas adaptações para transmissão dos streams de vídeo e eventos de acesso e do sistema de perímetro para a Central de Monitoramento Regional situada nas Unidades da SES que fará a interação direta com os vigilantes em campo.
- 3.9. **Descritivo Técnico dos Serviços de Segurança Eletrônica**
- 3.9.1. Para cada unidade atendida pelo monitoramento eletrônico deverá ser apresentado um projeto executivo de implantação da solução registrado no conselho de classe competente.



3.9.2. O projeto deverá definir os pontos de interesse e indicar a solução mais adequada para garantir a segurança desejada.

3.9.3. Para apresentação de sua proposta, o licitante deverá considerar as especificações mínimas definidas neste documento, assim como os quantitativos estimados para cada componente do sistema, visando a uniformização das propostas a serem apresentadas.

3.9.4. No entanto, as listas de componentes apresentadas abaixo são referenciais. Não são exaustivas e podem não ter incluído todos os itens para o funcionamento dos serviços especificados, os quais devem ser prestados pela CONTRATADA sem ônus adicionais em relação àqueles previstos nos preços ofertados.

3.9.5. Vale frisar a necessidade de vistoria para que o licitante verifique, e se cientifique, das reais condições dos locais de prestação do serviço, uma vez que, para o caso específico, só a visita presencial possibilita a obtenção das informações e das características das áreas a serem vigiadas e protegidas, bem como, conhecimento dos edifícios e instalações onde serão instalados os equipamentos de monitoramento eletrônico e periféricos, assim como componentes de infraestrutura a serem disponibilizados pela CONTRATADA, de modo a não restarem dúvidas quanto à formulação das propostas, dos equipamentos a serem fornecidos e quanto aos trabalhos a executar, promovendo-se, dessa forma, a base inicial para o fiel cumprimento das obrigações advindas do objeto deste Instrumento.

3.9.6. Sobre o **Projeto Executivo e os Módulos (Esclarecimentos)**

3.9.6.1. Cada módulo será composto pelos equipamentos listados abaixo ou por soluções tecnológicas comprovadamente substitutas ou superiores, desde que os pontos de interesse definidos continuem sendo atendidos com igual ou superior nível de eficiência

		TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	TIPO 4	TIPO 5	CMR	CMO
	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD
CFTV	SERVIDOR DE VIGIAR	1	1	1	5	0	1	1
	CÂMERA IP FISA TIPO A	6	5	3	2	0	4	0
	CÂMERA IP FISA TIPO B	8	7	4	8	0	6	0
	CÂMERA IP FISA TIPO C	141	91	40	14	6	2	2
	CÂMERA IP FISA TIPO D	141	91	40	13	6	6	0
	CÂMERA IP FIZ TIPO A	4	3	2	1	0	6	0
	HARDWARE SERVIDOR PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO	2	2	2	8	0	3	2
	HYB	8	0	8	2	1	6	0
	HARDWARE STORAGE PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO	3	2	1	8	0	3	0
	ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	2	1	8	8	0	2	4
	TELA 55" PARA MONITORAMENTO	8	0	8	8	0	2	0
	VIDEOWALL	8	0	8	8	0	6	1
	MESA TIPO MONITORAMENTO N 2 LUGARES	8	0	8	8	0	1	2
	CADIRA COM BASE GIRATORIA	8	0	8	8	0	2	4
	JOYSTICK PARA CONTROLE DE CÂMERAS	8	0	8	8	0	2	4
AIR-CONDICIONADO	8	0	8	8	0	1	2	
SIRENE IP	1	1	1	1	1	1	1	
SOFTWARE INTEGRADO - CFTV + CONTROLE DE ACESSO	1	1	1	1	1	1	1	
ALARME	CAIXA PARA CENTRAL DE ALARME	8	0	8	1	1	6	0
	BATERIA SELADA 12V 7Ah	8	0	8	1	1	6	0
	CENTRAL ALARME	8	0	8	1	1	6	0
	DETECTOR IVF EXTERNO	8	0	8	8	4	6	0
	DETECTOR IVF INTERNO	8	0	8	8	4	6	0
	TECLADO DO ALARME	8	0	8	1	1	6	0
	DIPIRE	8	0	8	1	1	6	0
ACESSO	CONTROLADORA DE ACESSO	1	1	1	1	1	6	0
	LEITOR BIOMÉTRICO	12	8	8	4	2	2	2
	LEITOR FACIAL	8	0	8	8	0	6	0
	LEITOR BIOMÉTRICO DE CADASTRO	3	0	8	8	0	6	0
	CAIXADAS	2	0	8	8	0	6	0
	FECHADURA ELETROMAGNÉTICA PORTA	12	8	8	4	2	2	2
	FONTE ININTERRUPTA 12V	12	8	8	4	2	2	2
	DETECTOR DE METAL	3	0	8	8	0	6	0
	ESTAÇÃO DE CADASTRO	8	0	8	8	0	6	0
	BOTDESA	12	8	8	4	2	2	2
	BOLA N PORTA	12	8	8	4	2	2	2
	CANCELA DE ACESSO	2	2	2	2	2	6	0
	LEITOR DE PROXIMIDADE	2	2	2	2	2	6	0
CARTÃO DE PROXIMIDADE	200	100	90	90	90	6	0	
CONECTIVIDADE	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps Layer 3	1	1	1	1	1	1	3
	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000Mbps POE	10	8	4	1	0	6	0
	SWITCH 08 PORTAS 10/100Mbps Layer 2	5	4	3	1	0	6	0
	ENLACE AÉREO - 50Mbps	8	8	8	8	0	6	0
	ENLACE AÉREO - 500Mbps	1	1	1	2	1	6	0
ENLACE AÉREO - 1000Mbps	1	1	1	1	0	2	6	
PERÍMETRO	ARAME TRIPLO (ALVIZZADO) 2,1mm (900 500W)	8	0	8	6	5	6	0
	KIT PARA RAIO	8	0	8	4	4	6	0
	CABO SUBTERRÂNEO RÍGIDO 2,1MM 58 METROS	8	0	8	4	4	6	0
	HASTE DE ATERRAMENTO 50"	8	0	8	4	4	6	0
	CORDOALHA PARA ATERRAMENTO (m)	8	0	8	8	5	6	0
	CABO FLEXÍVEL 2,5mm VERDE PARA ATERRAMENTO (m)	8	0	8	10	18	6	0
	POSTE DE CANTO	8	0	8	8	8	6	0
	POSTE INTERMEDIÁRIO	8	0	8	16	16	6	0
	HASTE INTERMEDIÁRIA	8	0	8	32	32	6	0
	SANTA TENSIONADORA PARA ARAMES 1000GFORÇA (6000)	8	0	8	8	6	6	0
	ISOLADOR TIPO IV (6000)	8	0	8	16	16	6	0
	GRAMPO CONECTOR (cabo)	8	0	8	4	4	6	0
	PLACA DE ADVERTÊNCIA 10x30	8	0	8	16	16	6	0
PLACA DE ADVERTÊNCIA GRANDE	8	0	8	8	8	6	0	

3.9.6.2. Os quantitativos dos cartões de proximidade correspondem à quantidade de empregados/colaboradores lotados ou autorizados a acessar com veículo cada unidade, incluindo o público flutuante.

3.9.6.3. Detalhamento do **Projeto Executivo**:

PROJETO EXECUTIVO	<p><b>O projeto executivo</b> de monitoramento eletrônico deverá conter <b>no geral</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões principais e posicionamento de todos os elementos e espaços técnicos, com percurso vertical de prumadas e indicativo de pontos de interligação com as alimentações existentes de instalações;</li><li>• Plantas baixas contendo todos os itens especificados nas normas, e todos os itens que a equipe técnica da SES-DF julgar necessário;</li><li>• Planta ampliada por ambiente;</li><li>• Vistas e cortes: Quando necessário, indicar na planta vista e /ou corte e representar a mesma para facilitar entendimento;</li><li>• Especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação e planilha de escopo de fornecimento;</li><li>• Relatório Técnico apresentando as características básicas do sistema, bem como o comparativo com soluções alternativas, caso necessário. Além disso, deve apresentar as informações básicas relativas à edificação no que diz respeito às instalações de rede, tais como classificação de ocupação, risco e demais itens exigidos pelas normativas para a edificação para o dimensionamento das instalações;</li><li>• Deverá conter a especificação de complementação necessária ao bom entendimento do projeto;</li><li>• Deverá constar Diagrama Esquemático completo com numeração de todos os pontos, especificações dos dutos/calhas (com preferência para eletrocalhas de multiuso) e cabos utilizados.</li></ul> <p>Com relação aos textos a serem desenvolvidos, tem-se a seguinte listagem:</p> <p>Planilha de quantidades de materiais contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplina do projeto;</li><li>• Local onde será aplicado;</li><li>• Descritivo do material;</li><li>• Unidade;</li><li>• Quantidade.</li></ul> <p>Planilha de quantidades de equipamentos contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplina do projeto;</li><li>• Local onde será aplicado;</li><li>• Descritivo do equipamento;</li><li>• Unidade;</li><li>• Quantidade.</li><li>• Marca de referência;</li><li>• Modelo de referência.</li></ul> <p>Planilha de quantidades de serviços contendo, no mínimo, as seguintes colunas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Disciplina do projeto;</li><li>• Local onde será aplicado;</li><li>• Descritivo do serviço;</li><li>• Unidade;</li><li>• Quantidade;</li><li>• Produtividade estimada com base em quadro de produtividade para cada serviço;</li><li>• Total de horas para cada linha de serviço.</li></ul> <p>Planilha de quantidade de projetos emitidos indicando nome da disciplina do projeto, nome detalhado do projeto, numeração (se houver padrão), data da última revisão, número da revisão;</p> <p><u>Memorial descritivo do projeto</u>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cálculos detalhados aplicados para o desenvolvimento do projeto;</li><li>• Especificação técnica de equipamentos;</li><li>• Especificação técnica de materiais;</li><li>• Especificação técnica dos serviços.</li><li>• Deverá abordar uma dissertação ampla e detalhada do sistema e da execução; especificações técnicas abordando as características fundamentais dos materiais a serem utilizados nas instalações dos equipamentos, com formas detalhadas, com a concepção e definição final do conjunto de informações técnicas para a realização do projeto; memorial de cálculo; listagem de normas técnicas que devem ser observadas na execução, tudo de modo que não deixe dúvida quanto a sua execução e implantação.</li></ul> <p>Memorial técnico de instalação, comissionamento com carga e sem carga, testes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolos de completação mecânica;</li><li>• Protocolos de comissionamento e testes.</li></ul> <p>Todos os projetos que tiverem necessidade deverão contemplar detalhes de montagem;</p> <p>Os projetos deverão ser compatibilizados com a edificação existente com levantamento realizado in loco, se necessário, com intuito de não ocorrer interferência não prevista entre projeto e a construção.</p> <p>Os projetos deverão ser listados em planilha com as seguintes informações básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Local de aplicação do projeto;</li><li>• Nome da disciplina do projeto;</li></ul>
----------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome detalhado do projeto;</li> <li>• Data de emissão;</li> <li>• Data de aprovação;</li> <li>• Data de cada revisão.</li> </ul> <p>Os projetos deverão ser elaborados garantindo a manutenção;</p> <p>Os protocolos de comissionamento e testes deverão ser feitos por sistema (todos os ambientes atendidos);</p> <p>Dimensionamento e posicionamento final de dutos, tubulações, shafts, etc., incluindo especificação de acessórios, formas de conexão e inspeção, além da indicação de diâmetros;</p> <p>Análise e eliminação de interferências com os projetos de arquitetura e demais complementares, bem como com itens da edificação existente;</p> <p>Deverá conter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional autor do projeto.</p> <p>Por fim, deverá constar todas as informações necessárias, importantes e legais que devem constar em um Projeto Executivo de modo que seja possível decidir sobre sua aprovação.</p> <p><b>O projeto executivo</b> de monitoramento eletrônico deverá conter <b>especificamente</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser desenvolvido tendo como princípios a máxima economia de energia, a automatização do sistema, a máxima cobertura das áreas internas e externas, o uso ininterrupto do sistema, a possibilidade de monitoramento remoto e a racionalização da execução, tendo em vista que a obra será realizada em Unidades de Saúde do DF em pleno funcionamento;</li> <li>• Deverá propiciar um sistema de segurança com monitoramento permanente por câmeras de vídeo, apresentando a solução em equipamentos mais adequada em cada caso, com cobertura de todas as áreas e perímetros das Unidades de Saúde do DF onde serão instalados, garantindo índices de inteligibilidade, funcionalidade e segurança do sistema como um todo;</li> <li>• Memorial de Especificação Técnica dos Equipamentos, abordando uma dissertação ampla e detalhada dos equipamentos que serão utilizados no CFTV – câmeras, computadores, monitores, alarmes, sensores, centrais de controle, baterias, automatizadores, racks, softwares, gravadores de mídia – áudio e vídeo entre outros, incluindo todas as características de funcionamento, de fabricação e manipulação.</li> </ul>
--	---

3.9.7. **Módulo CFTV (Especificações mínimas):**

SERVIDOR DE IMAGEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: XEON 3ª geração, ou similar, com no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos;</li> <li>• Memória Mínima: 16GB DDR4-2400 MHz;</li> <li>• Controladores de armazenamento (RAID): PERC H345, PERC H355, HBA355i, PERC H745, PERC H755, S150;</li> <li>• Fontes de alimentação: Modo misto de no mínimo 600 W (100–240 Vca ou 240 Vcc) redundante e de troca a quente;</li> <li>• Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;</li> <li>• Software para Base de Dados: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;</li> <li>• Discos rígidos: Suporte até 64TB SAs;</li> <li>• Placa de rede : no mínimo 2 (duas) conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps.</li> </ul>
SERVIDORES DE GERENCIAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 4 (quatro) núcleos ( <i>Quad Core</i>), cache de 8M, até 4,20 GHz;</li> <li>• Memória Mínima: 8GB DDR4-2400 MHz;</li> <li>• Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;</li> <li>• Software para gerenciamento de vídeo: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;</li> <li>• Disco rígido: 1TB</li> <li>• 2 (duas) placas de rede: conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps;</li> <li>• Kit mouse/teclado.</li> </ul>

NVR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução 1 HDMI, 1 VGA HDMI: 3840 × 2160 , 1920 × 1080 , 1280 × 1024,</li> <li>• 1280 × 720 , 1024 × 768 VGA: 1920 × 1080 , 1280 × 1024,</li> <li>• 1280 × 720 , 1024 × 768;</li> <li>• 4 canais em 8MP (30fps), 16 canais em 1080P (30fps);</li> <li>• 8 canais: 1/4/8/9;</li> <li>• 16 canais: 1/4/8/9/16;</li> <li>• 32 canais: 1/4/8/9/16/25/36;</li> <li>• Título da câmera, hora, trava da câmera, detecção de movimentos, gravação;</li> <li>• Rede Interface 1 Porta RJ-45 (10/100/1000Mbps);</li> <li>• HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP;</li> <li>• RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, IPFilter,</li> <li>• PPPoE, DDNS, FTP;</li> <li>• Acesso máximo de usuários 128 usuários;</li> <li>• Armazenamento: HD interno eSATA;</li> <li>• Interface auxiliar: USB;</li> <li>• 2 portas SATA III com até 10 TB de capacidade para cada HD;</li> <li>• 2 portas USB (1 USB 3.0 traseira, 1 USB 2.0;</li> <li>• RS-232 1 porta, para comunicação do PC e teclado;</li> <li>• Possuir RS-485 1 porta, para controle PTZ;</li> <li>• Detecção de vídeo e de alarme;</li> <li>• Eventos acionadores de Gravação;</li> <li>• Possuir Detecção por vídeo Detecção do movimento, zonas de detecção de movimento: 396 (22 × 18);</li> <li>• Entrada de alarme 4 canais;</li> <li>• Saídas de relé 2 canais;</li> <li>• Backup e reprodução: Sincronizar a reprodução 16/32 canais: 1/4/9/16;</li> <li>• Modo de pesquisa: Hora/data, alarme, DM e busca exata (precisão em segundos);</li> <li>• Função de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, retornar, avanço rápido,</li> <li>• reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo</li> <li>• anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela</li> <li>• cheia, seleção de backup, zoom digital, reprodução</li> <li>• aleatória, repetição;</li> <li>• Modo de backup Dispositivo USB/rede;</li> <li>•</li> </ul>
STORAGE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistemas de armazenamento RAID diretamente conectados aos servidores ou sistemas de armazenamento conectado na rede (NAS) ou redes para armazenamento (SAN) gerenciadas pelos servidores de armazenamento;</li> <li>• Discos rígidos hot-swappable;</li> <li>• Dimensionado para armazenar 30 dias de dados dos sistemas submetidos;</li> <li>• Fonte de alimentação dupla-redundante (hotswap);</li> <li>• Ventiladores hot-swappable;</li> <li>• Duas portas Ethernet;</li> <li>• Conexões duplas SCSI-320 Ultra ou SAS;</li> <li>• Suporte para montagem em rack 19”;</li> <li>• Suportar notificação local audível no evento de falha do disco rígido ou da unidade;</li> <li>• Suportar relatórios centralizados reportando falhas dos discos rígidos ou unidades através de mensagens SNMP;</li> <li>• As funções de monitoramento de diagnóstico e de funcionamento do sistema deverão incluir:</li> <li>• Velocidade do ventilador;</li> <li>• Tensão do gabinete;</li> <li>• Temperatura;</li> <li>• Falhas de disco;</li> <li>• Falhas de fonte de alimentação, falhas de bateria.</li> </ul>
ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 11ª geração Intel® Core™ i7-11390 ou superior;</li> <li>• Windows 11 , NVIDIA® GeForce® 4GB ou equivalente;</li> <li>• Memória mínima de 16GB DDR4;</li> <li>• SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2;</li> <li>• Gabinete padrão na cor preta;</li> <li>• Monitor de 22 pol , led ips com conexão HDMI;</li> <li>• Mouse e teclado com fio de mesma marca.</li> </ul>

<p>CÂMERA IP FIXA A</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva;</li> <li>• Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</li> <li>• Possuir resolução mínima de 1920 × 1080 pixels;</li> <li>• Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.005 lux no modo colorido e 0 lux e no modo PB (com IR ligado);</li> <li>• Possuir iluminador IR (infravermelho) incorporado à câmera, com alcance mínimo de 6m.</li> <li>• Possuir sistema de duas lentes para aumentar a assertividade das capturas;</li> <li>• Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e MJPEG de forma independente e simultânea;</li> <li>• Deve possuir compressão de vídeo padrão H.264, MJPEG e, ao menos, um padrão compressão de vídeo superior ao mesmo (H.265, H.264B, Zipstream, H.264+, H.264H, H.265+ ou similares), com alta relação de compressão;</li> <li>• Permitir a transmissão em resolução 1920 × 1080 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;</li> <li>• Permitir no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</li> <li>• Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);</li> <li>• Suportar recurso para redução de ruído (3D DNR);</li> <li>• Possuir função de Wide Dynamic Range, no mínimo digital;</li> <li>• Possuir tempo do obturador entre 1/3s a 1/10.000 s;</li> <li>• Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T ou TX;</li> <li>• Possuir os protocolos: IPv4, IPv6, HTTP, TCP, UDP, RTP, RTSP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, QoS, UPnP, NTP, Multicast, ICMP, IGMP e PPPoE;</li> <li>• Permitir alimentação PoE de acordo com padrão 802.3af ou 802.3at e 12V DC;</li> <li>• Incorporar Balanço de Branco;</li> <li>• Deve garantir interoperabilidade por meio dos protocolos ONVIF (perfil S e G).</li> <li>• Adicionalmente, o fabricante deve disponibilizar API, SDK ou plataforma aberta proprietária;</li> <li>• Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas.</li> <li>• Deve possuir no mínimo as seguintes funcionalidades: Contagem de pessoas entrando e saindo de um ambiente, Geração de relatórios de estatísticas sobre entradas e saídas;</li> <li>• Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para áudio;</li> <li>• Possuir ao menos uma interface de entrada e uma interface de saída para alarmes;</li> <li>• Possuir grau de proteção de acordo com padrão IP67;</li> <li>• Possibilitar operação no range de temperatura de -10°C a +60°C°;</li> <li>• Possuir as certificações CE ou FCC ou UL;</li> <li>• A câmera deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 anos comprovado por declaração do fabricante incluindo informações acerca do centro de assistência técnica autorizado em território nacional. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);</li> <li>• O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;</li> <li>• O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;</li> </ul>
<p>CÂMERA IP FIXA B</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser do tipo Bullet;</li> <li>• Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2" ou maior, com varredura progressiva;</li> <li>• Possuir lente varifocal motorizada de no mínimo 3 a 12 mm, pode ser outra relação de lente varifocal, desde que, com lente aberta atinja no mínimo 110° de ângulo horizontal;</li> <li>• Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</li> <li>• Possuir resolução de até 2688x1520 pixels;</li> <li>• Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,005 lux e no modo PB a 0 lux;</li> <li>• Possuir LEDs infravermelhos com alcance de no mínimo 50m de distância.</li> <li>• Ser capaz de fornecer compressão de vídeo H.265 e H.264;</li> <li>• Permitir a transmissão em resolução 2688x1520 à taxa de frames de 30 por segundo e 60fps para resoluções abaixo de 1080p;</li> <li>• Suportar no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente na resolução de 1920 × 1080;</li> <li>• Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas;</li> <li>• Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;</li> <li>• Possuir Wide Dynamic Range com no mínimo 120 dBs;</li> <li>• Possuir tempo do obturador entre 1/3 ~ 1/100000s;</li> <li>• Fornecer recurso denominado "Região de Interesse", até 4 áreas configuráveis, para otimizar o fluxo de vídeo em área de maior relevância da imagem;</li> <li>• Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;</li> <li>• Possuir os protocolos: HTTP;HTTPS;TCP;ARP;RTSP;RTP;UDP;RTCP;SMTP;</li> <li>• Fornecer suporte para restringir o acesso a endereços IP pré-definidos (filtro de endereço IP);</li> <li>• Permitir alimentação PoE sem uso de equipamentos adicionais;</li> <li>• Possuir redução de ruído 3D;</li> <li>• Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de no mínimo 4 máscaras de privacidade na própria câmera;</li> <li>• Ser fornecida com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;</li> <li>• Ser fornecida com capacidade embarcada para espelhamento de imagem;</li> <li>• Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem;</li> <li>• Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera;</li> <li>• Responder a estes eventos através de Notificações;</li> <li>• Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme.</li> <li>• Ser fornecida com capacidade instalada para detectar movimentos através da criação de áreas de detecção;</li> <li>• Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado para contagem de pessoas;</li> <li>• Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar objetos abandonados em área pré configurada;</li> <li>• Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de notificar a falta de objetos em área pré configurada;</li> <li>• Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente capaz de detectar face de pessoas, distinguindo expressões faciais;</li> <li>• Possuir capacidade de análise de vídeo inteligente de detecção de cruzamento de linha, permitindo a configuração da direção de detecção ao cruzar a linha;</li> <li>• Deve permitir ao usuário configurar área de intrusão;</li> <li>• Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</li> <li>• Possuir compressão de áudio G.711 e G.726;</li> <li>• Possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;</li> <li>• Possuir, no mínimo, 2 entradas e 2 saídas de alarme;</li> <li>• Ser do tipo dome com grau de proteção IP67 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;</li> <li>• Possibilitar operação no range de temperaturas de -30°C a 60°C°;</li> </ul>

<p>CÂMERA IP FIXA C</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.9" ou maior, com varredura progressiva;</li> <li>• Ser do tipo Bullet ou Mini Bullet;</li> <li>• Permitir a transmissão das imagens na resolução de 2 Megapixel (1080p) à taxa de 30 fps;</li> <li>• Possuir lente fixa de no mínimo 3.1mm ou menos;</li> <li>• Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 105°</li> <li>• Possuir pixels efetivos de no mínimo 1920(H) x1080(V);</li> <li>• Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,2 lux no modo colorido e 0 lux no modo preto e branco;</li> <li>• Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</li> <li>• Ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e ao menos mais uma tecnologia de compressão superior a estas;</li> <li>• Possuir largura de banda configurável em todos os streams;</li> <li>• Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 15 m de distância;</li> <li>• Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</li> <li>• Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de no mínimo 115dB;</li> <li>• Incorporar Balanço de Branco Automático;</li> <li>• Incorporar controle de ganho Automático ou Manual;</li> <li>• Deve suportar o padrão ONVIF;</li> <li>• Deve possuir recurso de análise de vídeo inteligente, embarcada na câmera, dos tipos, detecção de movimento, cruzamento de linha virtual e intrusão em área;</li> <li>• Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 Base-T ou TX;</li> <li>• Suportar os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTSP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; NAS e 802.1x;</li> <li>• Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;</li> <li>• Suportar espelhamento de imagem;</li> <li>• Possuir capacidade embarcada para rotacionar a imagem ( modo corredor );</li> <li>• Possuir grau de proteção IP66;</li> <li>• Permitir alimentação por PoE conforme padrão IEEE 802.3af;</li> <li>• Possibilitar operação na faixa de temperatura de até 50 °C;</li> <li>• Possuir as certificações CE, UL e FCC;</li> <li>• Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;</li> </ul>
<p>CÂMERA IP FIXA D</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.9" ou maior, com varredura progressiva;</li> <li>• Ser do tipo Dome ou Mini dome;</li> <li>• Permitir a transmissão das imagens na resolução de 2 Megapixel (1080p) à taxa de 30 fps;</li> <li>• Possuir lente fixa de no mínimo 3.1mm ou menos;</li> <li>• Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 100°</li> <li>• Possuir pixels efetivos de no mínimo 1920(H) x1080(V);</li> <li>• Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,2 lux no modo colorido e 0 lux no modo preto e branco;</li> <li>• Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</li> <li>• Ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e ao menos mais uma tecnologia de compressão superior a estas;</li> <li>• Possuir largura de banda configurável em todos os streams;</li> <li>• Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 20 m de distância;</li> <li>• Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</li> <li>• Possuir amplo alcance dinâmico (WDR) de no mínimo 115dB;</li> <li>• Incorporar Balanço de Branco Automático;</li> <li>• Incorporar controle de ganho Automático ou Manual;</li> <li>• Deve suportar o padrão ONVIF;</li> <li>• Deve possuir recurso de análise de vídeo inteligente, embarcada na câmera, dos tipos, detecção de movimento, cruzamento de linha virtual e intrusão em área;</li> <li>• Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 Base-T ou TX;</li> <li>• Suportar os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; TCP; UDP; ARP; RTSP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; NAS e 802.1x;</li> <li>• Deve ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera;</li> <li>• Suportar espelhamento de imagem;</li> <li>• Possuir capacidade embarcada para rotacionar a imagem ( modo corredor );</li> <li>• Possuir grau de proteção IP66;</li> <li>• Possuir proteção contra vandalismo IK10;</li> <li>• Permitir alimentação por PoE conforme padrão IEEE 802.3af;</li> <li>• Possibilitar operação na faixa de temperatura de até 50 °C;</li> <li>• Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;</li> </ul>



CÂMERA IP PTZ A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;</li> <li>• Possuir resolução mínima de 2 Megapixel com pixels efetivos de 1920 (H) x 1.080 (V);</li> <li>• Possuir tempo do obturador entre 1/3 a 1/30.000 s;</li> <li>• Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,005 lux no modo colorido e no modo PB a 0.0005 lux;</li> <li>• Ser equipada com LEDs infravermelhos com capacidade de alcance de no mínimo 150m;</li> <li>• Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x;</li> <li>• Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 62.5° a 2.5°;</li> <li>• Possuir lente com ajuste de foco automático e manual;</li> <li>• Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (pan) de 360° graus contínuos, vertical (tilt) de -15° a 90°;</li> <li>• Permitir velocidade de varredura variável horizontal de 0.1° a 300° por segundo e vertical de 0.1° a 200° por segundo;</li> <li>• Dispor de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets);</li> <li>• Permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;</li> <li>• Possui filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</li> <li>• Suportar o auto rastreamento (auto tracking);</li> <li>• Suportar análise de inteligência embarcada na própria câmera, pré-instalada ou fornecida por meio de adição de licença adicional em conjunto com o equipamento;</li> <li>• Suportar as seguintes compressões de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG;</li> <li>• Suportar no mínimo 3 (três) fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;</li> <li>• Permitir a transmissão em resolução máxima à taxa de frames de 30 fps;</li> <li>• Suportar recurso de balanço de branco automático e manual;</li> <li>• Possuir controle de ganho automático e manual;</li> <li>• Suportar detecção de movimento;</li> <li>• Suporta a estabilização eletrônica ou mecânica de imagem;</li> <li>• Suportar a função anti-nevoeiro (defog);</li> <li>• Possuir zoom digital de no mínimo 12x;</li> <li>• Possuir no mínimo 16 (dezesseis) máscaras de privacidade;</li> <li>• Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100 BASE-T ou TX;</li> <li>• Possuir os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; Qos; FTP; SMTP; UPnP; SNMP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; RTCP;</li> <li>• Suportar o padrão ONVIF;</li> <li>• Permitir no mínimo 15 conexões de usuários;</li> <li>• Possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</li> <li>• Possuir 2 entradas e 1 saída de alarme;</li> <li>• Permitir alimentação de PoE+ (802.3at) ou 24V;</li> <li>• Possuir caixa de proteção com grau de proteção IP67;</li> <li>• Possuir resistência a impacto com grau de proteção IK10;</li> <li>• Possibilitar operação no range de temperatura de -40 °C a 55 °C.</li> </ul>
TELA PARA MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Industrial IPS LCD painel, para operações em 24h/7'</li> <li>• Dimensão mínima de 55";</li> <li>• Design Ultra Fino com 0.88mm;</li> <li>• Painel com alto brilho e alta qualidade na imagem;</li> <li>• Possuir redução de ruído;</li> <li>• Possuir interfaces HDMI, DVI, VGA, BNC, USB;</li> <li>• Possuir infravermelho e suporte a acesso remoto por PC;</li> <li>• Possuir recurso de baixo consumo de energia;</li> <li>• Possuir a criação modular com adição de painéis equivalentes;</li> <li>• Possuir aplicação central para ajustes e configurações no modo com mais painéis.</li> </ul>
VIDEOWALL CMG	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo 01 (um) Painel de Vídeo Wall Flat Vision LED, composto por 06(seis) displays ou Tv (s) de cristal líquido de 55 polegadas com backlight LED;</li> <li>• Resolução mínima Full HD, com características laterais tipo "bordas infinitas" para proporcionar arranjo em forma de Painel de Visualização Digital, com, no mínimo, 03 (três) unidades na horizontal por 02 (duas) na vertical;</li> <li>• Gerenciador gráfico, com a possibilidade de servir como um único controle remoto sem fio para todo o painel, incluindo pacotes de software de operação, ferramentas de captura e de criação de layouts;</li> <li>• O sistema de visualização deverá ser projetado e fabricado para operação contínua, 24x7;</li> <li>• O arranjo do videowall deverá incluir hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e a operação do sistema integrado de informações;</li> <li>• Os displays ou Tv (s) devem ser interligados ao seu respectivo gerenciador gráfico que transforma o conjunto de módulos individual em uma única tela lógica;</li> <li>• Para garantir a plena utilização do sistema de visualização, o mesmo deve ser administrado por um sistema de gerenciamento computadorizado que permita a recepção simultânea de várias fontes geradoras de imagens, sejam imagens digitais de CFTV-IP ou aplicativos gráficos, mapas, web, etc, onde as informações no painel poderão ser particionadas através do gerenciador, permitindo que em três telas seja monitorado determinada operação e nas três telas restantes seja monitorado outra determinada operação e, ainda, se necessário, que informações possam ser disponibilizadas no painel como um todo, transformando as seis telas em uma única tela lógica.</li> </ul>
MESA MONITORAMENTO 2 LUGARES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa Plataforma Dupla;</li> <li>• Produzidos com tampos e estruturas engrossadas de 30mm;</li> <li>• Acabamentos em fita de PVC ou metal com 1mm de espessura no tampo e para as estruturas;</li> <li>• Régua central móvel;</li> <li>• Calha interna de madeira ou metal para passagem de fiações;</li> <li>• Sapatas Niveladoras nas laterais para pisos irregulares;</li> <li>• Mesa Plataforma Dupla + Complemento com medidas finais: 77 cm de altura x 220 cm de largura x 120 cm de profundidade;</li> <li>• Painel Divisor;</li> <li>• Produzidos em 15mm;</li> <li>• Acabamento em fita de PVC ou Metal com 1,0mm de espessura;</li> <li>• Suportes para sustentação cromados;</li> <li>• Painel Divisor com medidas: 25 cm de altura x 90 cm de largura.</li> </ul>

<p>CADEIRA COM BASE GIRATÓRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assento estofados revestido em tecido 100% poliéster, braços em nylon, base em metal e rodízios em nylon;</li> <li>• Encosto Regulável;</li> <li>• Encosto Material: Tela mesh ou superior;</li> <li>• Revestimento: Polipropileno;</li> <li>• Braços em nylon;</li> <li>• Regulagem de altura através do pistão a gás;</li> <li>• Rodízios em PP;</li> <li>• Assento Material: Tecido telado ou poliéster – Acolchoado;</li> <li>• Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade;</li> <li>• Altura mínima 80 cm;</li> <li>• Altura máxima: 87 cm;</li> <li>• Largura: mínimo 57 cm;</li> <li>• Comprimento: mínimo 48 cm;</li> <li>• Assento Largura: mínimo 48 cm;</li> <li>• Altura do assento ao chão: 36-46 cm.</li> </ul>
<p>JOYSTICK PARA CONTROLE DE CÂMERAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá operar câmeras “speed dome” IP através de porta RJ45;</li> <li>• Deverá possuir Joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom na operação PTZ;</li> <li>• Deverá possuir visor LCD para visualização das funções;</li> <li>• Deverá possuir painel de teclas eletromecânico;</li> <li>• Deverá possuir alimentação 12 V, devendo este ser entregue com fonte de alimentação com entrada 100-240Vca, 50/60Hz e saída 12 V;</li> <li>• Deverá possuir botões alfanuméricos com dupla funcionalidade;</li> <li>• Deverá possuir os seguintes botões de controle de câmera:</li> <li>• Ajuste da Iris da lente;</li> <li>• Zoom (Tele / Wide);</li> <li>• Seleção de Presets;</li> <li>• PAN;</li> <li>• Patrulha;</li> <li>• Protocolos: compatíveis com as câmeras PTZ ofertadas;</li> <li>• Deverá possuir interface de comunicação: USB, RS232, RS485 e RJ45;</li> <li>• Deverá realizar zoom progressivo através do "Giro" do joystick, controlando a velocidade do Zoom.</li> <li>• Totalmente compatível com os equipamentos e sistemas ofertados;</li> <li>• Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3 (três) anos comprovado por carta e ou informação constante no site do fabricante.</li> </ul>
<p>AR CONDICIONADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciclo: Quente/Frio;</li> <li>• Capacidade de Refrigeração (Nominal) [BTU/h]: 18,000;</li> <li>• Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 2,000 - 19,000 - 21,800;</li> <li>• Capacidade de Aquecimento (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 2,000 - 19,000 -21,800;</li> <li>• Capacidade de Aquecimento (MIN - MAX) [BTU/h]: 2,000 – 21,800;</li> <li>• Desumidificação [l/h]: mini de 1.00;</li> <li>• Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1;</li> <li>• Classificação Energética: A;</li> <li>• Conexões Ø: 1/4" - 1/2";</li> <li>• Controle remoto sem fio: Sim;</li> <li>• Garantia do Produto: 12 meses;</li> <li>• Display Iluminado: Sim.</li> </ul>
<p>SIRENE IP</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sonofletor auto amplificado com conectividade IP;</li> <li>• Destinado a reproduzir mensagens de áudio, ligações, dentre outros arquivos sonoros por meio de conexão com rede de dados IP, o sonofletor diz respeito a um equipamento "tudo em um", ou seja, inclui os elementos necessários para amplificar e reproduzir o sinal sonoro, bem como, placa controladora com conectividade em rede, todos em um mesmo equipamento, sem adaptações e/ou uso de múltiplos componentes;</li> <li>• O equipamento deverá ser auto amplificado, apresentando potência mínima de 7 Watts;</li> <li>• Possuir corpo externo em liga metálica resistência a intempéries e que não apresente corrosão sob presença de salinidade no ar, tais como alumínio ou Aço Inox;</li> <li>• Apresentar grau de proteção IP67, admitindo instalação em ambientes externos não abrigados e jatos direcionados de água;</li> <li>• Admitir audio bidirecional, possuindo microfone embutido e embarcado;</li> <li>• Possuir interface de rede incorporada, com conector RJ45, permitindo alimentação elétrica por meio de recurso PoE;</li> <li>• Ser compatível com os seguintes protocolos de rede, codecs e formatos de áudio: MP3, G.711, HTTP, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP e DHCP;</li> <li>• Garantir o funcionamento com sistemas PABX e/ou Voicegateways IP por meio do protocolo SIP, admitindo que um ramal (ou conta) seja atribuído ao sonofletor;</li> <li>• Deverá garantir interoperabilidade sistêmica por meio do protocolo ONVIF;</li> <li>• Deve garantir pressão sonora igual ou superior a 120 db;</li> <li>• O formato do cone da corneta deverá admitir que o espalhamento das ondas sonoras seja emitido em angulação de ao menos 70° na vertical e 100° na horizontal, garantindo ampla saída dos sinais;</li> <li>• Admitir resposta audível na faixa de frequência mínima entre 240 a 280 Hz e máxima entre 12 a 16 kHz;</li> <li>• Possuir menu de configuração Web integrado, admitindo acesso e navegação pelos principais navegadores do mercado ou, ser fornecido com software de configuração do fabricante em conjunto com o equipamento, e que permita transferir dados informações ao equipamento remotamente, via rede de dados;</li> <li>• O dispositivo deve ser conectado ao sistema de telefonia IP existente;</li> <li>• Suportar funcionamento na faixa de temperatura 0 ~ 60°C, com umidade relativa do ar entre 70 ~ 95%;</li> <li>• Possuir armazenamento em memória não volátil, integrada ao dispositivo, ou mesmo removível. O equipamento deve ser fornecido com 512 MB de armazenamento.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá atender todos os sistemas tais como: controle de acesso, gerenciamento de alarmes e de circuito fechado de TV – CFTV;</li> <li>• Fácil operação - totalmente integrado em uma plataforma TCP/IP nativo (“TCP/IP puro”);</li> <li>• Recursos avançados totalmente integrados com Controle de Acesso de Pedestres/Veículos, Circuito Fechado de Vídeo Digital e Monitoramento de Alarmes;</li> <li>• Deverá ser constituído por módulos individuais de aplicativos que possam ser utilizados como sistemas autônomos ou combinados com várias integrações diferentes, de acordo com suas necessidades atuais, podendo ser expandidas a qualquer momento, incorporando funcionalidade, que dinamizem a manutenção e administração de sistemas verdadeiramente integrados, facilitando a interação com outros sistemas, e incorporando novas tecnologias para fornecer uma solução total da segurança para o Contratante, com uma operação extremamente simples.</li> <li>• O Sistema deverá possuir os seguintes módulos:</li> <li>• <b>Controle de Acesso</b></li> <li>• Total controle e vigilância de todos os acessos às áreas seguras diretamente de qualquer uma das estações clientes. Todas as atividades</li> </ul>

de acesso são transmitidas diretamente à tela do computador. Deverá enviar comandos específicos para as portas configuradas, tais como abri-las e fechá-las diretamente, selá-las temporariamente, etc...

- Algumas funcionalidades compreendem:
- Anti-passback (anti-dupla entrada): para evitar que um cartão usado para entrada/saída seja reutilizado, impedindo que mais de uma pessoa tenha acesso à um mesmo local usando o mesmo cartão. O Anti-passback impede que este cartão passe duas vezes, em seqüência, pela mesma leitora;
- Anti-passback GLOBAL: previne que um mesmo cartão seja usado por mais de uma pessoa, mais de uma vez, em um grupo de portas / área de acesso, em uma seqüência previamente programável;
- Tanto o Anti-passback como o Anti-passback GLOBAL deverão permanecer funcionando de forma integral, independentemente do Hardware Servidor, no caso que queda do mesmo.
- **Monitoramento de CFTV**
- O módulo do Sistema de CFTV permitirá a observação de múltiplos vídeos em tempo real dentro da interface gráfica do Sistema, provenientes das câmeras IP;
- Câmeras poderão ser programadas para reagir a alarmes específicos. O sistema deverá permitir que se recupere, em um clique sobre qualquer evento de acesso ou de alarme, o vídeo gravado deste evento ou o vídeo correspondente em tempo real.
- **Monitoramento de Alarmes em Tempo Real**
- Este módulo deverá permitir atuação com controladoras específicas de alarme;
- Deverá fornecer mensagens de alerta sobre violações de segurança, como entradas não autorizadas, porta deixada aberta, entrada forçada, cartões inválidos, violação de dispositivos etc.. O sistema deverá visualizar o local da ocorrência através de ícone animado em um mapa gráfico (planta de pavimento), diretamente na tela de seu computador, em tempo real, reduzindo falsos alarmes e otimizando seu tempo de resposta para as diversas ocorrências;
- Recebimento de todos os alarmes gerados nas unidades que são repassados à central de alarmes;
- Dar a possibilidade ao operador distribuir os alarmes em pelo menos 5 status dependendo do ciclo de vida de um alarme;
- Graduar um grupo de tipos e alarmes através dos seus códigos com pelo menos três graus de urgência;
- Os alarmes, ou grupos de alarmes devem assumir status que façam referência às situações listadas a seguir. Os alarmes devem ser separados por esses status de maneira clara, na tela principal do sistema:
- **Alarmes novo**, alarmes recém-chegados que ainda não foram tratados por nenhum operador;
- **Alarme Recebido**, alarmes que estão em análise por algum operador, mas ainda não foi possível dar um desfecho para a situação;
- **Alarme em atendimento**, alarmes que já estão sendo tratados. A solução do problema ou verificação está em curso;
- **Alarmes em observação**, quando os operadores precisam de mais tempo ou dados para dar um destino para os alarmes ou grupos de alarmes;
- **Alarme ou grupo de alarme finalizado**.
- Na tela principal de operação dos alarmes deve ser possível que os alarmes sejam agrupados seguindo uma lógica clara na qual alarmes da mesma unidade e com a mesma graduação de urgência fiquem no mesmo bloco de alarme;
- Quando um alarme ou grupo de alarme estiver sendo tratado/visualizado por um operador nenhum outro operador deve poder ter acesso aos detalhes e tratativas desse alarme ou grupo de alarme;
- Um alarme ou grupo de alarmes deve ter, no mínimo, três desfechos claros:
  - 1) Falso positivo
- Nesse caso o operador deve poder classificar o problema e preencher uma descrição da situação. Para resposta deve ser possível selecionar uma resposta rápida, previamente cadastrada na ferramenta centralizadora de gerenciamento;
- 2) Envio de um Vigilante
- Nesse caso o operador deve poder selecionar um vigilante humano para visitar a unidade. O operador deve poder colocar uma descrição da situação e anexar arquivos a essa solicitação de visita. O sistema deve mostrar uma lista de vigilantes para que o operador selecione um responsável pela visita;
- O sistema deve trazer, em cada vigilante listado, a distância em quilômetros ou metros até a unidade geradora do alarme;
- O vigilante deve receber a solicitação de visita em seu APP, por meio de push. Nesse App o vigilante deve poder ver a descrição digitada pelo operador na ferramenta centralizadora. Deve poder, também, ver os anexos ;
- O vigilante deve poder recusar a missão de realizar a visita, mediante justificativa dada no seu app. Missões recusadas devem fazer o alarme ou grupo de alarmes voltar para o status de "novo". A justificativa para a recusa do vigilante deve constar nos comentários do alarme ou do grupo de alarmes
- O vigilante deve poder aceitar uma missão. Missões aceitas devem alterar o status do grupo de alarme, deixando claro para o operador que há um motorizado atendendo uma missão para o grupo de alarme
- 3) Repasse do problema para equipe de infraestrutura
- Nessa situação o operador deve descrever o problema em um formulário dentro da plataforma central. A plataforma deve abrir um chamado no sistema de controle de chamados e compor os indicadores da Central de Atendimento descrita nesse Termo de Referência.
- 
- **Características Técnicas**
- O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes a visualização ao vivo das imagens das câmeras;
- Deverá permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra;
- Suportar gravação e monitoramento de imagens em H.264;
- Deverá possuir sistema de Multi-Streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. (Ex: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS);
- Deverá estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema;
- Deverá permitir utilizar resolução de imagem até 2688x1520. Importante ressaltar que a resolução de imagem aqui informada refere-se à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do PC;
- Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IPs autorizados;
- Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera;
- Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O Software não deverá ter limite de câmeras por Servidor;
- Suportar gravação por detecção de movimento e Eventos (Eventos Manuais ou Alarmes Externos);
- O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento;
- Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (Sempre Gravar, Por Movimento, Por Evento, Por Movimento e Evento) de cada câmera;
- Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. (Ex: Gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS);
- Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem;
- Possuir sistema de gravação diário que suporte mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação;
- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas;
- Trabalhar com gravação no formato H.264 e H.264+;
- Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, em que o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras;
- Suportar monitoramento ao vivo com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela;
- Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento;
- Possuir sistema de seqüenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro

## SISTEMA DE GERENCIAMENTO

- grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no seqüenciamento através de botões de avançar e voltar;
- Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela;
- Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada (Ex: Monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário não selecionar mais a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS);
- Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras;
- Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica na tela;
- Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas em seu disco local;
- No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado;
- Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada;
- Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento, cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras;
- Suportar dois monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo;
- Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (Tela Cheia – Cliente de Monitoramento);
- Possibilitar a opção de remover câmera da tela;
- Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, Frames por segundo "FPS" e Taxa de Transferência;
- Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:
- Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo;
- Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa;
- Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 Presets por câmera (O número de Presets dependerá da câmera);
- Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick especificado neste termo de referência;
- Possuir joystick visual, em que o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse;
- Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões;
- Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio. Nestes casos, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação será pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento;
- Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora;
- O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-Foco e Auto-Íris, além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades;
- O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação, utilizando uma faixa de data e hora especificados pelo usuário;
- Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas;
- Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente;
- Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo;
- Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo;
- Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, abrindo, assim, uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG;
- Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem;
- Exportar para meio removível o vídeo gravado em, no mínimo, formato .AVI;
- Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido;
- O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme (Enviar E-Mail / SMS, Abrir imagens das câmeras em Popups, emitir Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo);
- O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens;
- O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, em que o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas;
- O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos;
- O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme;
- O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras;
- O Sistema deverá ter no mínimo 15(quinze) sons de alarme para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente;
- O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para Usuários ou Grupos de Usuários específicos;
- O Sistema deverá gerar relatórios gráficos, comparativos e estatísticos dos eventos de alarme do sistema;
- O Sistema deverá permitir o controle de horários;
- O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado;
- O módulo de controle de acesso deverá ser via rede Ethernet permitindo escalabilidade de uma até centenas de portas, em incrementos de controladoras, uma a uma;
- Cada porta deverá ser assistida por controladora individual em TCP/IP nativo. Sistemas com arquitetura que compreenda concentradores TCP/IP e redes seriais entre estes e módulos de portas não serão permitidos, de forma a não prejudicarem a performance e velocidade de transmissão de dados no sistema, bem como prejudicarem sua escalabilidade, flexibilidade e manutenção;
- O incremento de portas e outras barreiras no Sistema deverá ser feito um a um, de forma a agilizar e trazer ótima relação custo-benefício em caso de ampliação do mesmo;
- O sistema deverá possuir comunicação em alta velocidade, otimizando a velocidade de transmissão entre as controladoras e o servidor, provendo transações em tempo real até para o usuário;
- Possibilidade de reunião de controladoras em grupos de duas ou mais unidades, para atuação das funcionalidades de anti-passback global ou de integração com outros sistemas;
- O anti-passback global irá permanecer ativo, sem a necessidade do servidor estar on-line 24 h (horas), eliminando falhas do sistema ou interrupções de fluxo, mesmo com os servidores fora do ar. Portas e área de acesso podem ser agrupadas em uma seqüência previamente programável, mesmo em locais remotos;
- O Sistema deverá possuir uma interface gráfica e poderosa e extremamente simples de usar, contando com menus intuitivos e com plantas gráficas (quadro sinótico);
- Deve ser possível cadastrar todas as unidades ou postos de trabalho nos quais o sistema será utilizado. Podendo adicionar foto do posto de trabalho, nome, sigla, endereço e coordenadas geográficas de cada unidade de negócio

- Cada unidade deve pertencer a uma região. O sistema deve permitir o cadastro dessas regiões. Uma região concentra um grupo de unidades
- Para cada região deve ser possível informar a lista de vigilantes que trabalham na segurança das unidades da respectiva região.
- O Sistema deverá permitir que informações ou dados coletados no servidor possam ser exportados para softwares de ponto, através de arquivo .txt;
- O Sistema deverá ter todos os hardwares e softwares modulares, permitindo assim que seja expandido conforme a necessidade do Contratante;
- O Software de administração e cadastramento deverá ser em língua portuguesa, permitindo a utilização de leitoras de dupla tecnologia de validação, rastreamento de cartões e transações;
- O Sistema deverá permitir abertura de portas remotamente através de acionamento por comando TCP/IP, diretamente da planta (Quadro Sinótico);
- O Sistema deverá incluir a facilidade de auto-detectar as controladoras através de seus endereços IP;
- O módulo de acesso poderá ser acessado via plataforma WEB, visando uma arquitetura cliente-servidor realmente distribuída. Qualquer computador conectado à rede poderá funcionar como estação cliente, bastando para isso o usuário inserir o endereço ip (IP) do servidor no navegador e informar seu nome de usuário e senha, para então gerir o sistema de acesso de acordo com suas permissões pré-programadas;
- O Sistema deverá demonstrar a habilidade de exportar dados, como por exemplo, pacotes padrões tipo .xls (documento tipo planilha Excel);
- O Sistema deverá arquivar todos os eventos e transações no HD à taxa de 18.000 (dezoito mil) a 40.000 (quarenta mil) transações por megabyte;
- Administrador do Sistema – o administrador do sistema deverá programar, monitorar e emitir relatórios através do software central. Também poderá adicionar novos usuários para o software e atribuir níveis de acesso a eles;
- Permissão de uso do sistema - O Sistema deverá suportar diferentes níveis de permissão para diferentes grupos de usuários;
- O software deverá registrar toda entrada (log) de usuários no Sistema. Cada usuário autorizado deverá digitar seu nome de usuário e sua senha individual;
- Departamentos ou Agrupamento de Cartões – Ao se adicionar um novo cartão ou senha deve-se ser possível assinalar um departamento e grupo de trabalho ao mesmo. O campo de departamento poderá ser utilizado para determinar o departamento do usuário nos relatórios;
- Nível de acesso – O Sistema deverá ter pelo menos 50 níveis de acesso. Cada nível de acesso limita o acesso de um grupo de cartões a uma determinada controladora, de acordo com configurações pré-estabelecidas, conforme segue:
- Deverá possuir ao menos 50 configurações de horários diários diferentes, com no mínimo três janelas de horário por dia;
- Deverá possuir ao menos 50 configurações de zonas de horário diferentes, zonas de horário estas que sejam formadas pelas configurações de horário acima descritas;
- Deverá possuir ao menos 50 níveis de acesso diferentes, estes formados pelas configurações de zonas de horário acima descritas. Através dos níveis de acesso, o programador definirá qual usuário de cartão poderá passar por qual porta ou barreira em uma janela de horário específica em um determinado dia da semana;
- Deverá permitir a definição de pelo menos trinta feriados onde se possa configurar uma zona de horário específica que sobreponha-se à zona de horário corrente.
- Deverá ser possível o download de comandos e parâmetros às controladoras, através da rede IP, tais como: pulsar para abrir porta, pulsar para entrar ou sair por barreira, envio de datas e horários, cartões, níveis de acesso, etc;
- Deverá ser possível o upload de informações contidas nas controladoras, através da rede IP, tais como cartões, níveis de acesso, parâmetros de porta, etc;
- Deverá ser possível se escolher diferentes cores para diferentes eventos apresentados na lista de transações on-line, a fim de facilitar a identificação de diferentes transações;
- Deverá ser possível que se selecionem quais eventos trarão e quais não trarão um pop-up da janela de planta gráfica (quadro sinótico);
- Deverá ser possível a seleção de até noventa e nove diferentes grupos de controladoras para a função de Anti-passback Global;
- Deverá ser possível a seleção individual de todas as controladoras que farão a baixa automática de cartão;
- Deverá ser possível a utilização de leitoras de dupla tecnologia de validação (cartão mais teclado numérico), para se aumentar a segurança em determinadas áreas. O sistema ainda deverá permitir que se programe em que zona de horário o usuário poderá ter acesso utilizando somente cartão, e em que zona de horário poderá ter acesso somente utilizando cartão mais senha numérica;
- Deverá ser possível o rastreamento de cartões e transações;
- O software deverá possuir uma janela de transações on-line, onde deverão ser apresentadas todas as transações ocorridas nas controladoras e no sistema, em tempo real. As transações poderão ter cores específicas, para sua fácil identificação. Ainda deverá ser possível se obter de forma imediata, através de menu flutuante e do módulo de integração de CFTV, imagem de vídeo em tempo real ou imagem gravada do momento do alarme, bem como uma comparação de vídeo de entrada e saída (imagem gravada no momento de entrada x vídeo em tempo real da saída), ou foto do usuário do cartão (caso o alarme esteja relacionado à um cartão específico);
- Relatórios em formato de .xls ou .pdf (portabledocument file) – O Sistema deverá permitir a exportação de dados em formato de .xls ou .pdf. Os dados deverão conter data, horário, número de cartão, controladora e tipo de transação, para inclusive servir de base para softwares de ponto;
- Foto ID – O Sistema deverá permitir a armazenagem de fotografia do usuário de cartão;
- Para o completo tratamento de ocorrências de alarmes, o software deverá contar com as seguintes funcionalidades:
- Pop-up de janela de navegador contendo planta de pavimento (quadro sinótico) com a sinalização dinâmica do sensor ou porta violado (alarmes de porta deixada aberta, porta forçada, violação de sensores, cartão desconhecido, anti-passback, cartão expirado, falha de alimentação elétrica, bateria baixa, etc.);
- Lista específica de transações de alarme (esta lista deverá filtrar e apresentar apenas alarmes), em tempo real, de onde se pode obter de forma imediata, através de menu flutuante, imagem de vídeo em tempo real ou imagem gravada do momento do alarme, ou foto do usuário do cartão (caso o alarme esteja relacionado à um cartão específico);
- Nesta mesma lista, e através do mesmo menu flutuante, o operador poderá reconhecer o alarme, abrindo uma janela específica contendo os dados detalhados da porta, barreira ou sensor violado, bem como campo específico para a digitação de texto, justificando o tratamento e fechamento de ocorrência, para posterior pesquisa e auditoria;
- O usuário também poderá reconhecer e tratar os alarmes diretamente da planta de pavimento (quadro sinótico), ao se clicar sobre o ícone dinâmico da porta ou sensor de alarme representado nesta planta, abrindo o menu flutuante;
- Permite a utilização de tabelas com filtros dinâmicos para busca de alarmes, eventos e quaisquer outras transações efetuadas no sistema.
- A planta gráfica deverá se apresentar na forma de janela on-line individual e, além disso:
- Deverá permitir a importação e adição de inúmeras imagens de plantas de pavimento individuais, em arquivo .JPEG ou .BMP;
- Deverá permitir que se adicionem ícones individuais para portas e sensores de alarme, que piscarão (ícones dinâmicos) para sinalizar em caso de alarme;
- Deverá permitir o rápido acionamento de diversas aplicações, através de menu flutuante, ao se clicar sobre o ícone apresentado na planta gráfica, tais como pulsar abrir porta, configurar parâmetros de controladora, reconhecer alarme, etc.
- Relatório de Transações – O Sistema deverá permitir a visualização de todos os tipos de eventos, bem como disponibilizar a função de procura de eventos. Também deverá permitir a geração de relatórios dentro de períodos de tempo determinados pelo operador. Deverão ser permitidos uma grande gama de filtros de relatórios, compreendendo todas as funções e transações do Sistema. Filtros por data e hora de início, data e hora de fim, número de cartão, nome de empresa, grupo de acesso, acessos válidos de entrada ou saída, zonas de alarme ativadas, bateria baixa, falha de alimentação elétrica, pulsar abrir porta, filtro de relatório por porta ou barreira específica, ou seja, TODAS as transações do sistema deverão poder ser filtradas para relatório específico;
- Os relatórios deverão ser apresentados, previamente à sua impressão, na tela do computador, de forma que ainda se possa trabalhar sub-filtros de tabela dinâmica. Nesta tabela dinâmica poder-se-á buscar, por exemplo, a imagem de vídeo, de acesso de um determinado usuário de cartão, em uma controladora que tiver uma câmera IP relacionada à mesma;
- O relatório deverá ter sua saída de impressão em arquivo PDF ou .xls (planilha Excel);
- Cadastramento e Gerenciamento de Visitantes – O Sistema deverá estar totalmente integrado ao software de controle de acesso, e permitir:
- O cadastramento de um número limitado de visitantes, com uma ou mais fotos;
- Ser compatível com cartões de proximidade ou Mifare;
- Capacidade para gerenciar e rastrear rapidamente os visitantes;

- Baixa do cartão de acesso através de rotina programável para expiração do mesmo com dia e hora de validade;
- Baixa automática de cartão em controladoras pré-programadas no Sistema.
- Os arquivos de vídeo deverão ser comprimidos por técnicas avançadas de processamento de dados, utilizando-se codecs de vídeo de alto desempenho, sem perda das informações de vídeo, de forma a se obter o melhor resultado entre a qualidade da imagem, a taxa de utilização da rede de transmissão de dados e o volume necessário de armazenamento das informações;
- O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo facilmente adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.

### 3.9.8. Módulo Alarme (Especificações mínimas):

CENTRAL ALARME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 zonas na placa (16 c/ zona dupla) expansível até 192 zonas com BUS 4 fios;</li> <li>• Atualiza firmware via 306USB e WinLoad;</li> <li>• Compatível com NEware;</li> <li>• Função horário de verão automática;</li> <li>• 5 saídas de PGM estado sólido na placa, pulso negativo ou positivo;</li> <li>• PGM1 pode ser usada como entrada sensor de incêndio 2 fios;</li> <li>• Suporta até 254 módulos expansão BUS;</li> <li>• 999 códigos usuários;</li> <li>• 8 partições;</li> <li>• 2048 eventos na memória;</li> <li>• Programa até 999 controles remotos, usando código mestre ou instalador;</li> <li>• Bateria de backup para relógio;</li> <li>• Fonte de alimentação 1.7";</li> <li>• 1 saída de sirene, saída auxiliar e linha telefônica supervisionadas;</li> <li>• Botão para reset do software (ajuste para valores de fábrica e reinicia);</li> <li>• Botão para ativar ou desativar a saída auxiliar.</li> </ul>
DETECTOR IVP EXTERNO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com a central de alarme especificada neste documento;</li> <li>• Detecção digital;</li> <li>• Dois sensores de elemento duplo opostos;</li> <li>• Lente com proteção anti UV;</li> <li>• Imune a disparo por animais de até 40kg;</li> <li>• Proteção IP 67;</li> <li>• Área de Alcance: 11 x 11m, ângulo de visão 90°;</li> <li>• Temperatura de operação: (-40° a 50° C);</li> <li>• Tensão: De 9 até 16 VDC;</li> <li>• Corrente de Consumo: Até 50 mA;</li> <li>• Velocidade de Detecção: 0.2m/s a 3.5m/s.</li> </ul>
DETECTOR IVP INTERNO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com a central de alarme especificada neste documento;</li> <li>• Detecção digital;</li> <li>• Sensor elemento duplo;</li> <li>• Imune a disparo por animais de até 40kg;</li> <li>• Área de Alcance: 12 x 12m, ângulo de visão 110°;</li> <li>• Tensão: De 9 até 16 VDC;</li> </ul>
CAIXA PARA CENTRAL DE ALARME	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estruturas confeccionadas em aço soldado;</li> <li>• Permitir a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior;</li> <li>• Possuir venezianas de ventilação laterais;</li> <li>• Possuir furação traseira com 2 pontos de fixação;</li> <li>• Possuir porta frontal fabricada em aço;</li> <li>• Estrutura com tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis;</li> <li>• Possuir pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.</li> </ul>
BATERIA SELADA 12V	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir tensão Nominal / voltagem: 12 Volts;</li> <li>• Possuir capacidade Nominal: 7 Ah;</li> <li>• Poder ser utilizada em qualquer posição (não vaza);</li> <li>• Poder ser usada em locais fechados;</li> <li>• Não possuir solução ácida líquida;</li> <li>• Não emitir gases;</li> <li>• Não necessitar de manutenção.</li> </ul>
TECLADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mostrar zona alarme: as zonas em alarme são mostradas até o sistema ser desarmado;</li> <li>• Display deve possuir 32 caracteres com nomes programáveis;</li> <li>• Possibilitar atualização via firmware ;</li> <li>• Associação a uma ou mais partições;</li> <li>• Possuir 1 zona endereçável e 1 saída PGM;</li> <li>• Possuir configuração de aviso de zonas independentemente;</li> <li>• Possuir 14 funções de um toque;</li> <li>• Possuir 3 pânico ativas pelo teclado;</li> <li>• Possuir ajuste de luz de fundo, contraste e velocidade de texto;</li> <li>• Possuir leitor de cartão embutido;</li> <li>• Permitir acesso via cartão e/ou código;</li> <li>• Possuir arme e desarme com cartão.</li> </ul>
SIRENE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Piezoelétrica;</li> <li>• Possuir Potência sonora aproximada de: 105 dB @ 1 m</li> <li>• Possuir Tensão de funcionamento: 9 ~ 15 VDC</li> <li>• Possuir Corrente de funcionamento aproximadamente em: 0,2 A</li> <li>• Condições de operação: -10 a 50 °C @ 90% de umidade</li> <li>• Possuir Compatibilidade com: Centrais de alarme, eletrificadores de cerca elétrica e itens com alimentação DC na faixa especificada.</li> </ul>

### 3.9.9. Módulo Acesso (Especificações mínimas):



<p style="text-align: center;">CONTROLADORA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de armazenamento mínimo de <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ 40.000 (quarenta mil) eventos no buffer de memória interna (EPROM e FLASH);</li> <li>◦ 70.000 (setenta mil) usuários, mais 5.000 visitantes simultâneos, dada à quantidade e a rotatividade dos mesmos, em modo multiformato de cartão;</li> </ul> </li> <li>• O armazenamento das transações em seu buffer deverá ser transferido para o Servidor sempre que o software do Sistema estiver funcionando (on-line) – tecnologia de “pushing”;</li> <li>• Equipada com transceiver TCP/IP nativo (e não serial convertido para TCP/IP), ou seja, comunicar-se via rede Ethernet a uma velocidade de transmissão de dados de 10/100 Mbps;</li> <li>• Duas entradas para leitoras (uma leitora de entrada e uma de saída), uma entrada para botão de requisição de saída, uma entrada para tamper, uma entrada para sensor de status de porta/fechadura, uma entradas para integração com sistemas de incêndio ou emergência, duas saídas de relé comandadas (uma para fechadura e uma auxiliar de alarme) e uma saída de acoplamento de módulo de sensores;</li> <li>• Saídas a Relé – A saída a relé deverá ser capaz de fornecer até 10A para dispositivos externos;</li> <li>• Deverá armazenar pelo menos 100 (cem) cartões com privilégios de armar e desarmar alarme localmente, bem como pelo menos 10 (dez) senhas numéricas;</li> <li>• Alarmes gerados em cada controladora poderão ser reconhecidos localmente ou remotamente;</li> <li>• As entradas de alarme deverão permitir sua programação através do Sistema de Administração Central, de acordo com a área, e permanecerem sempre ativas;</li> <li>• A controladora deverá detectar e reportar todas as condições de alarme que poderão ocorrer, tais como requisição de Acesso Válido, Cartão Desconhecido, Zona de Horário Inválida, e violação de leitoras ou caixas (tamper);</li> <li>• Deverá manter um relógio geral e um RTC (real time clock) incorporado. Tanto a controladora quanto o RTC deverão sincronizar data e horário com o Servidor de Gerenciamento, sempre que este estiver on-line, em intervalos regulares pré-programados. Caso seja interrompida a comunicação entre a controladora e o Servidor, a controladora passará a sincronizar data e horário com o RTC incorporado. Quando voltar a comunicação com o Servidor, ambos o RTC e a controladora passarão a sincronizar data e horário novamente;</li> <li>• A controladora deverá possuir fonte de corrente contínua 2A em 12VCC com carregador flutuante de bateria integrada ao seu corpo (esta fonte deverá ser supervisionada pelo software de controle de acesso, para informação de falha de alimentação elétrica ou de carga baixa de bateria), a fim de prover energia para assegurar a integridade das informações nos períodos de falha de suprimento de energia da rede elétrica;</li> <li>• Todos os dados da controladora deverão ser armazenados em uma memória não volátil;</li> <li>• A bateria de backup deverá ser de no mínimo 12VCC, 7Ah e deverá prover 12VCC a 1A (max) para até duas fechaduras;</li> <li>• A fonte de alimentação deverá prover carga suficiente para baterias de backup de até 12VCC, 7Ah;</li> <li>• Permitir conexão de até 04 (quatro) módulos de 08 (oito) entradas de sensores cada, em cascata, para assegurar a consistência e facilidade de futuras expansões, totalizando até 32 (trinta e duas) entradas de sensores (zonas de alarme);</li> <li>• Cada zona deverá ser uma entrada supervisionada (normal, aberto, curto-circuito);</li> <li>• Sinais de alarme deverão ser transmitidos pela rede Ethernet até o Servidor PC, que por sua vez poderá programar cada zona;</li> <li>• Configurável para armar / desarmar em horário pré-programado;</li> <li>• Configurável para armar por inatividade de uma determinada zona de alarme;</li> <li>• Configurável para armar automaticamente após a saída da última pessoa (baseado em contagem de pessoas que entraram menos pessoas que saíram);</li> <li>• Permite ser armada ou desarmada localmente, através de suas leitoras de entrada e saída, através de cartões autorizados ou senhas numéricas. O usuário poderá utilizar a leitora de entrada para entrar, somente, ou para entrar e desarmar a controladora de alarme, e pode utilizar a leitora de saída para sair somente, ou sair e armar a controladora de alarme;</li> </ul> <p><b>Módulos de expansão de saída de relé:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cada controladora permitirá que se possa conectar até 08 (oito) módulos de 08 (oito) saídas de relé, para assegurar a consistência e facilidade de futuras expansões, totalizando até 64 (sessenta e quatro) saídas</li> </ul>
---	--

	<p>de relé NA/NF (normalmente aberto / normalmente fechado). Estes relés poderão ser programados através do Software de Gerenciamento para serem acionados (um ou vários) por ocasião da ativação de uma ou mais entradas de sensores, possibilitando uma matriz de automação de 32 entradas x 64 saídas, inclusive com temporização configurada individualmente por relé.</p>
LEITOR BIOMÉTRICO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura por impressão digital;</li> <li>• Deve possuir teclado numérico;</li> <li>• Capacidade para até 500 usuários;</li> <li>• Deve possuir display LCD para 80 caracteres;</li> <li>• Modo de verificação: 1:1 / 1:N;</li> <li>• Tipo de comunicação de dados: TCP/ IP (10MB/s), RS232, RS485;</li> <li>• Deve trabalhar com tensão entre: 9 – 24 VDC;</li> <li>• O consumo de corrente não poderá superar: 50mA (em espera) / 400mA (em operação).</li> </ul>
LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Precisão na verificação da face/biometria de maior ou igual 99%;</li> <li>• Velocidade menor que 1s para validação/comparação da face/biometria;</li> <li>• Suporte e detecção de vivacidade no reconhecimento das faces. ( contra alarmes falsos de fotos/ou video );</li> <li>• Campo de detecção referente a altura da pessoa/face: 0.9 m - 2 m;</li> <li>• Possuir câmera dupla no painel frontal;</li> <li>• Deve dispor de recurso WDR ou similar para tratamento dos níveis de contraste na imagem;</li> <li>• Tela LCD touch screen;</li> <li>• Suporte ao protocolo de comunicação OSDP;</li> <li>• Suporte ao protocolo de comunicação Wiegand;</li> <li>• Possuir porta de conexão do tipo RJ-45, com velocidade ajustável 10/100mpbs;</li> <li>• Possuir suporte a leitura de QR code, podendo o mesmo ser impresso ou em meio eletrônico;</li> <li>• Possibilitar abertura de porta através leitura de cartão;</li> <li>• Possuir conexão RS-232 e RS-485;</li> <li>• Possibilitar agendamento maior de que 10 feriados/periodos de exceções;</li> <li>• Possibilitar agendamento maior de que 10 regras/periodos de autorizações;</li> <li>• Possuir uma capacidade mínima de 50.000 usuários/faces/biometria registradas;</li> <li>• Possibilitar ao menos 300.000 registros de passagens/acesso em sua memória;</li> <li>• Detecção de máscara ou adicionar dispositivo terceiro que possibilite esse recurso;</li> <li>• Possibilitar suporte a função Anti-Passback (Anti-retorno) através o dispositivo ou fornecer uma controladora terceira que possibilite esse recurso;</li> <li>• Possibilitar alertas de tamper;</li> <li>• Possibilitar alertas de cartão sem autorização;</li> <li>• Possuir possibilidade de instalação em catracas e ou parede, devendo ser fornecido com o suporte correspondente para a instalação;</li> <li>• Deve fornecer resistência a temperatura de operação de -10°C até 45°C;</li> <li>• Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil;</li> <li>• O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante.</li> </ul>
LEITOR BIOMÉTRICO DE CADASTRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir Material de PC e painel de acrílico</li> <li>• Suportar cartão IC (cartão Mifare)</li> <li>• Possuir Interface USB 2.0. Plug and play</li> <li>• Possuir Indicador de LED e aviso sonoro para emissão bem-sucedida</li> </ul>

<p style="text-align: center;">CATRACA 2 VIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seu funcionamento principal deverá consistir na utilização de um sistema de validação, que permitirá ao usuário com direitos de acesso que seja possível sua validação. Após este ser validado, o lado oposto do bloqueio deve se tornar inacessível alterando o pictograma para luz vermelha, indicando a passagem por um sentido. Após completar a passagem pelo usuário, o bloqueio deverá realizar seu fechamento e liberação de ambos os sentidos para validação do próximo usuário;</li> <li>• Deve possuir sensores de passagens que identifica a tentativa de passagem de duas ou mais pessoas com a mesma identificação;</li> <li>• Deverá possuir sistema de amortecimento de impacto no sistema de transmissão do motor, reduzindo assim o ruído do conjunto;</li> <li>• Pictogramas:</li> <li>• Deve possuir pictogramas indicativos em ambos os lados de acesso, permitindo facilmente a identificação das passagens disponíveis para o usuário na direção em que o mesmo irá acessar o bloqueio;</li> <li>• A identificação deverá ser feita por pictograma de duplo display sendo em cor verde ou em cor vermelha. Quando um usuário for validado em uma das direções, deverá possuir recurso onde o pictograma do lado oposto automaticamente se torna vermelho para orientar os usuários em casos de acessos bidirecionais, reduzindo a incidência de dupla validação e tentativa de acessos contrários;</li> <li>• Os pictogramas devem ser confeccionados em LED de alto brilho, com uma proteção ou vidro de diversas tonalidades, e um dispositivo de feedback sonoro (Buser);</li> <li>• Modos de Operação:</li> <li>• Modo fechado: o bloqueio deverá permanecer com a via bloqueada pela folha e realiza sua abertura após uma validação bem-sucedida do usuário. Neste modo o bloqueio trabalha com os seguintes programas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada e Saída controlada;</li> <li>• Entrada Livre;</li> <li>• Saída Livre;</li> <li>• Entrada e Saída Livre;</li> <li>• Entrada Controlada, Saída Livre;</li> <li>• Saída Controlada, Entrada Livre.</li> </ul> </li> <li>• Modo aberto: o bloqueio permanece com a via livre, a folha mantém-se retraída e volta a bloquear a via em caso de um acesso sem validação, e permite a passagem direta em caso de validação bem-sucedida. Neste modo o bloqueio trabalha com os seguintes programas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada e Saída controlada;</li> <li>• Entrada Livre;</li> <li>• Saída Livre;</li> <li>• Entrada e Saída Livre;</li> <li>• Entrada Controlada, Saída Livre;</li> <li>• Saída Controlada, Entrada Livre.</li> <li>• Entrada Controlada.</li> </ul> </li> <li>• Cada modo de operação deverá possuir uma característica de acesso: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrada e Saída controlada: O bloqueio deverá aceitar validação de ambos os lados;</li> <li>• Entrada Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente no lado de entrada ao detectar um usuário;</li> <li>• Saída Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente no lado de saída ao detectar um usuário;</li> <li>• Entrada e Saída Livre: O bloqueio deverá abrir automaticamente em ambos os lados ao detectar um usuário;</li> <li>• Entrada controlada, Saída Livre: O bloqueio deverá aceitar validação de entrada e ao detectar um usuário no lado de saída, abrirá automaticamente;</li> <li>• Saída controlada, Entrada Livre: O bloqueio deverá aceitar validação de saída e ao detectar um usuário no lado de entrada, abrirá automaticamente;</li> <li>• Entrada Controlada (apenas modo aberto): O bloqueio deverá permitir a validação do lado de entrada apenas;</li> </ul> </li> <li>• Dentro destes perfis de programas deverá ser possível escolher lados de operação como unidirecional ou bidirecional, de acordo com a necessidade do controle.</li> </ul>

<p style="text-align: center;">DETECTOR DE METAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser do tipo portal, permitindo que pessoas de diversas estaturas cruzem a área de detecção;</li> <li>• A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas e possuir dispositivo para fixação no piso;</li> <li>• Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade;</li> <li>• Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;</li> <li>• Apresentar múltiplos indicadores visuais quando em funcionamento;</li> <li>• Apresentar ao menos 200 níveis ajustáveis de sensibilidade;</li> <li>• Possuir funcionalidade de auto-busca, para identificar a frequência de operação de forma automática, com possibilidade de operação em pelo menos 80 níveis de frequência;</li> <li>• Dispor de mecanismo que isole possíveis interferências;</li> <li>• Multizonas detectoras, constituídas por, no mínimo, 18 (dezoito) zonas de detecção independentes, distribuídas verticalmente, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas;</li> <li>• A irradiação dissipada pelo campo magnético do detector deverá ser totalmente inofensiva a pessoas;</li> <li>• Deverá possuir, na parte superior do detector, painel indicativo que apresente informações funcionais;</li> <li>• Possuir recurso que possibilite a contagem de passagens realizadas pelo equipamento;</li> <li>• Possuir capacidade de detecção de pelo menos 60 pessoas/min;</li> <li>• Possuir ao menos 2 entradas e 2 saídas de alarme e uma porta RS 485;</li> <li>• O equipamento deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo aceitos aparelhos híbridos ou protótipos;</li> <li>• O equipamento deverá possuir índice de proteção mínimo IP43;</li> <li>• A altura interna (vão livre) deverá possuir medidas entre 2,0m e 2,20m.</li> <li>• A largura interna (vão livre) entre os painéis deverá possuir medidas entre 0,76m e 0,85m.</li> <li>• Deverá apresentar peso total inferior a 70 kg considerando todos os elementos da instalação;</li> <li>• Ser alimentado eletricamente em rede 100 ~ 240 Vac ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação compatível com a tensão alternada indicada;</li> <li>• Ser capaz de operar em ambientes cuja temperatura varie entre 0 ~ 60°C com umidade relativa do ar entre 0 ~ 95%;</li> <li>• Todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, deverão acompanhá-lo no momento do fornecimento;</li> <li>• O equipamento deverá possuir Display de LCD de no mínimo 7 polegadas, touchscreen, provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa;</li> <li>• Display luminoso de indicação, disposto na coluna, para indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos</li> <li>• Capacidade de detecção da NILECJ-STD-0601.00 L1-L5;</li> <li>• Seguir os padrões de segurança recomendados de acordo com ICNIRP 1998/2010 e IEEE C95.1:2005</li> <li>• Controle remoto, com capacidade para: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Acessar todos os ajustes;</li> <li>b) Operar um ou vários pórticos com a mesma senha ou senhas diferentes;</li> <li>c) Possuir 2 níveis de senha programáveis, sendo um nível de administrador e outro para operador;</li> </ul> </li> <li>• Capacidade de operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos eletroeletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situadas nas proximidades;</li> <li>• Indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e com no mínimo 6 tipos de tons programáveis;</li> <li>• Alarme visual indicador de anormalidade na cor vermelha e indicador de “pronto para operar” na cor verde.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser de alumínio ou liga de alumínio;</li> <li>• Deve possuir faixas adesivas indicativas, para chamar atenção do motorista sobre a haste;</li> <li>• Se articulada, deve utilizar rolamentos nesta articulação;</li> <li>• Deve possibilitar a sua fixação pela direita ou pela</li> </ul>

CANCELA

- esquerda da cancela;
- O corpo da cancela é a parte principal da cancela onde estão os elementos estruturais, mecânicos e elétricos;
- Deve ser de gabinete autossustentável, feito de chapa de aço de espessura mínima de 1,5mm, com tratamento anticorrosivo, e adequado para funcionamento da cancela exposta ao tempo (IP54);
- Deve possuir pintura eletrostática poliéster;
- Deve possuir mecanismo de movimentação com torque-motor, através de motor elétrico de consumo máximo de 250W e alimentação 110/220V, 50/60Hz;
- Deve possuir mecanismo de movimento formado por combinação de redutor, bielas, engrenagens, alavancas e molas de contra balanço. O mecanismo de movimento não deve possuir correias, correntes, nem fixação do motor em balanço, ou seja, ajuste de tensionamento diretamente pelo ajuste da posição do
- motor;
- Deve possuir um tempo de abertura de, no máximo, 2 segundos;
- Deve possuir um tempo de fechamento de, no máximo, 2 segundos;
- Deve ser projetada para alto fluxo e possuir um desempenho mínimo de 500 ciclos/hora;
- Deve possuir elementos mecânicos ou elétricos que permitam o ajuste de balanceamento da haste, de forma que a haste tenha um movimento macio e sem vibrações;
- Deve possuir mecanismo ou dispositivo para abertura manual em caso de falta de energia elétrica;
- Deve possuir interface para integração com controladores externos;
- Os requisitos funcionais se referem as características de funcionamento do equipamento, necessários para a integração com o sistema de controle;
- Deve possuir sensores independentes, com saída tipo "contato seco", NA (normalmente aberto), para indicar a posição da haste da cancela, da seguinte forma:
- Sensor Cancela Fechada (haste totalmente na posição horizontal) -> respectivo contato fechado;
- Sensor Cancela Aberta (haste totalmente na posição vertical) -> respectivo contato fechado;
- Indefinido (haste em qualquer outra posição) -> ambos os contatos abertos;
- Deve possuir módulo (circuito eletrônico) de controle interno de forma a atender as funcionalidades aqui descritas;
- Comando para Abrir (CA): para acionamento de abertura, deve existir uma entrada distinta na cancela. A cancela é acionada quando uma tensão DC for colocada na entrada "Abrir Cancela" (CA). Esta tensão deve ser provida pela própria cancela. O acionamento deve acontecer se a tensão for mantida ou se for em forma de "pulso" (largura mínima do pulso reconhecida pela cancela: 100ms);
- Comando para Fechar (CF): para fechamento direto da haste, deve existir uma entrada distinta na cancela. A cancela é fechada quando uma tensão DC for colocada na entrada "Fechar Cancela" (CF). Esta tensão deve ser provida pela própria cancela. O acionamento deve acontecer se a tensão for mantida ou se for em forma de "pulso" (largura mínima do pulso reconhecida pela cancela: 100ms);
- Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS): A cancela deve possuir um recurso para fechar automaticamente após o acionamento de uma determinada entrada no seu circuito ou módulo de controle. Esta entrada deve ser específica para esta função e deve funcionar da seguinte forma:
- Deve operar com uma tensão DC provida pela própria cancela e, quando esta tensão estiver presente, ou seja, a entrada CFAS estiver acionada, as funções de Abrir Cancela (CA) e Fechar Cancela (CF) funcionam normalmente;
- Quando a entrada CFAS estiver desligada, ou seja, sem tensão, a cancela não deve fechar, mesmo que receba explicitamente um comando para fechar (CF);
- Se a cancela estiver aberta e houver um desligamento da entrada CFAS e posterior acionamento, a cancela deve então fechar automaticamente;
- Se a cancela estiver fechando e a entrada CFAS for desligada, a cancela deve imediatamente reverter seu curso e abrir. Deve ficar neste estado até que a entrada CFAS volte a ser acionada novamente;
- A entrada CFAS é utilizada para se conectar a um detector de veículo e com isso prover o fechamento automático da cancela após a passagem do veículo;
- Comando para Abrir (CA) deve ser prioritário. Se a cancela estiver fechando (em movimento de descida da haste) e, a qualquer momento, receber um "Comando para Abrir" (CA), a cancela deve parar imediatamente o movimento e, logo em seguida, efetuar automaticamente o movimento de abrir a cancela (levantar a haste). Também, se o "Comando para Abrir" (CA) e o Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS), ou o Comando de Fechar (CF),

	<ul style="list-style-type: none"> <li>ocorrerem simultaneamente, a cancela deve executar o comando para abrir e ignorar o fechamento.</li> <li>A cancela não deve jamais fechar se o Comando de Fechamento Automático e Segurança (CFAS) estiver desligado, ou seja, se esta entrada específica estiver sem nenhuma tensão DC (circuito em aberto).</li> <li>A cancela deve permanecer aberta indefinidamente até que receba um comando explícito para fechar. Ou seja, não deve operar com temporizadores para fechamento automático. Caso estes existam no módulo de controle da cancela, devem possuir a opção de serem desabilitados ou desligados.</li> <li>A cancela não deve efetuar nenhum movimento involuntário quando ligada (energizada) ou quando desligada (sem energia). Ou seja, a cancela só deverá se movimentar após receber um comando explícito pelo "Comando para Abrir" ou ocorrer uma situação para o fechamento automático.</li> <li>Deve possuir opção para operar com sistema anti-esmagamento, com sensores infravermelho, que possa implementar segurança adicional para evitar que a haste da cancela feche em cima de um veículo.</li> <li>A cancela deve possuir internamente uma fonte de tensão DC para ligar os equipamentos externos. Esta fonte deve fornecer +24V e uma corrente mínima de 500mA.</li> </ul>
FECHADURA MAG PORTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de operação: 12/24 VCC;</li> <li>Força de atração: 300 lbs;</li> <li>Sensor de atração;</li> <li>Acabamento em alumínio.</li> </ul>
BOTOEIRA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Botão em aço inoxidável;</li> <li>Caixa com furos para fixação e saída dos fios;</li> <li>Pode ser sobreposto a paredes de alvenaria, gesso ou madeira.</li> </ul>
MOLA PARA PORTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir 2 Ajustes de velocidade de fechamento;</li> <li>Possuir acabamento na cor prata;</li> <li>Possuir regulagem de fechamento: 180° a 20° e 20° a 0°;</li> <li>Modo de funcionamento: Mecânico hidráulico;</li> <li>Instalação reversível: Direita/ Esquerda.</li> </ul>
LEITORA DE CARTÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>Leitor RFID MIFARE 13,56 MHZ, alcance de leitura até 05 cm, compatível com a controladora especificada.</li> </ul>
CARTÕES DE PROXIMIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cartões de proximidade SmartCard, em PVC laminado, conforme ISO 14443-A MIFARE STANDARD.</li> </ul>
ESTAÇÃO DE CADASTRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processador: core i7, 6ª geração, ou similar, com 8 (oito) núcleos, cache de 8M, até 4,20 GHz;</li> <li>Memória Mínima: 16GB DDR4-2400 MHz;</li> <li>Sistema Operacional: Compatível com o sistema integrado de segurança eletrônica deste documento;</li> <li>Discos rígidos de 1TB na velocidade de 7200RPM;</li> <li>Placa de rede : 2 (duas) conector RJ-45, padrões IEEE 802.2 e 802.3, 10/100/1000Mbps</li> <li>1 (um) monitor LED 24";</li> <li>Kit mouse/teclado;</li> <li>Leitor Biométrico de cadastro compatível.</li> </ul>

3.9.10. **Módulo Perímetro (Especificações mínimas barreira física Cerca):**

--

<p style="text-align: center;">CENTRAL CERCA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os equipamentos e a cerca deverão ser dimensionados para o perímetro quantificado na tipificação dos Postos de Segurança Eletrônica deste documento, com monitoramento mínimo de 2 setores conectados às centrais, configurados para monitoramento sem alta tensão, com função de ligar/desligar por teclado de controle, suporte a condições de identificação imediata de qualquer problema de funcionamento ou tentativa de transposição da cerca e monitoramento por interfaces com sistemas informatizados de controle de acesso e CFTV;</li> <li>• Entenda-se como monitoramento o sistema de alarmes ligado à cerca, não se confundindo com monitoramento de imagens por CFTV;</li> <li>• Deverá suportar integração com o sistema de alarme;</li> <li>• Corrente intermitente ou pulsante e tensão programável, via teclado, de até 12kV, intensidade de corrente de 1 mA, com capacidade de energização mínima de 4 Joule, para até 500 Ohms de resistência nos arames que compõem a cerca externa;</li> <li>• Quantidade de pulsos de choque de 50 a 55 pulsos/minuto;</li> <li>• Autonomia na ausência de energia elétrica AC mínima de 24horas, com bateria simples 12VDC, 7Ah;</li> <li>• Saídas de alarme de rele 12VDC, programável para NF ou NA;</li> <li>• Sinalização de alarme por circuitos micro processados com monitoramento de corte, aterramento e toque nos arames perimetrais;</li> <li>• Capacidade de monitoramento sem presença de pulso de choque por programação;</li> <li>• Deve possuir qualidade e segurança certificadas pelo laboratório credenciado pela rede Inmetro Brasil;</li> <li>• Energizador dotado de transformadores e capacitores para a função, com sistema de proteção contra panes internas que possam transmitir para a cerca corrente elétrica fora dos padrões recomendáveis;</li> <li>• Unidade deverá apresentar alarmes sonoros e visuais no painel da unidade de monitoramento, no teclado da central, de qualquer interferência detectada (corte, aterramento e toque nos arames do setor da cerca), com detecção de contato acidental sem acionamento de descarga elétrica, quando necessário;</li> <li>• Sistema de aterramento, constituído de um único metal;</li> <li>• Deve ser acondicionada em quadro de distribuição (TIPO DE COMANDO) com classificação de proteção IP 66, com medida mínima de 600mm de altura por 480mm por 220 mm de profundidade;</li> <li>• O sistema deverá ser provido de alarme sonoro em um ponto tipo sirene com alcance de som de no mínimo 1500m e iluminação instantânea de no mínimo 2000W, sendo que após o disparo do alarme todo sistema de iluminação deverá ser acionado automaticamente;</li> <li>• Todas operações do sistema deverão ser automáticas ou programáveis por teclado tais como, funcionamento da iluminação da cerca, de sirenes, monitoramento com e sem choques.</li> <li>• Deverão ser respeitadas as seguintes normas técnicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IEC 1011</li> <li>• IEC 1011-1</li> <li>• IEC 1011-2</li> <li>• IEC 479-2</li> <li>• IEC 60335-2-76 e sua correspondente ABNT NBR IEC 60335-2-76</li> <li>• IEC 60335-1 e sua correspondente ABNT NBR NM-IEC 335-1:1998</li> </ul> </li> <li>• As normas IEC somente poderão ser substituídas por normas ABNT relativas, quando estas existirem.</li> <li>• Todas as características devem ser comprovadas através do manual do equipamento e de certidões apropriadas do fornecedor, certificadas pelo laboratório credenciado pela rede Inmetro Brasil;</li> <li>• A segurança do sistema será física dos seres humanos (sem possibilidade de danos à integridade física das pessoas e animais que eventualmente façam contato com os fios energizados) e do perímetro cercado (aspectos psicológicos, choque de repelência, sistema de alarme, barreira física).</li> </ul>

<p>CERCA ELETRIFICADA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá proteger todo o perímetro, sendo instalado no trajeto definido em projeto;</li> <li>• Altura mínima de 1 m, com 6 fios, a partir topo do muro, em todo o perímetro;</li> <li>• Só será aceito um único tipo de metal galvanizado para os componentes da cerca energizada, para evitar corrosão eletrolítica, não sendo aceitos cabos condutores com alma de cobre ou chumbo, hastes de cobre etc. O mesmo se aplica aos conectores;</li> <li>• Os cabos isolados para conexão das unidades de monitoramento deverão ter isolamento mínimo de 10kV e resistência elétrica não superior a 100 Ohms/km. Serão usados, preferencialmente, cabos subterrâneos especiais de arame triplamente galvanizado, 2,1mm, com dupla capa de proteção impermeável;</li> <li>• Cabos subterrâneos, para ligações na cerca e para transmissão de sinais para energização dos arames, e para envio dos sinais de alarme para o monitoramento, confeccionados com dupla camada de isolamento, para alto grau de proteção contra umidade e abrasão, possuindo alta durabilidade, dispensando o uso de eletrodutos ou canalizações similares.</li> <li>• A alimentação dos setores não poderá ser feita através dos arames da própria cerca. Os cabos condutores de energia para a cerca correrão por tubulações enterradas utilizando caixas de condução de fios, não existentes no local, ou por cabos subterrâneos especiais, com dupla capa de proteção impermeável para as conexões.</li> <li>• Postes de fixação para os cantos (sustentação dos arames), devem ser de 6m em tubos metálicos com 76mm fabricados com chapa de 3.2mm, sem furação para não haver pontos de corrosão futuros, fios tipo 90 graus, específicos, galvanizados, o que deve conferir robustez ao sistema;</li> <li>• Postes de fixação para o meio (sustentação dos arames), de 6m em tubos metálicos 76mm chapa 3.2mm sem furação para não haver pontos de corrosão futuros, 20 fios tipo 180 graus, específicos, galvanizados o que deverá conferir robustez ao sistema;</li> <li>• Rede física composta por arames do tipo liso, com diâmetro (espessura/bitola) mínimo de 2,1mm, com tripla galvanização e resistência elétrica não superior a 49 Ohms/km;</li> <li>• Cinta tensionadora, material plástico, com carga de ruptura de 100kgf, sem a possibilidade de destravamento após a instalação e tensionamento dos arames, em polietileno de alta resistência (PE AD), com tratamento contra ação de raios ultravioleta e capacidade de isolamento mínima de 10kV;</li> <li>• Hastes intermediárias devem ser de fibra pultrudada, (não propaga chamas) de alta resistência, tubo quadrada, quatro metros livre.</li> <li>• Isoladores de linha, para os pontos onde não existe tração dos arames, em polietileno de alta resistência (PE AD), breakpoint (capacidade máxima de carga) de 40kgf, tratamento contra ação de raios ultravioleta e capacidade de isolamento mínima de 10kV;</li> <li>• Placas de advertência, a cada 10metros de cerca, e em cada mudança de direção da mesma, e também sobre os portões, na cor amarela, com texto e símbolos em cor preto, voltados para ambos os lados da cerca (faces interna e externa), com dimensões mínimas de 10x20cm.</li> </ul>



CERCA ELETRIFICADA PISO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá proteger todo o perímetro, sendo instalado no trajeto definido em projeto;</li> <li>• Altura mínima de 3 m, com 20 fios, a partir do piso em todo o perímetro;</li> <li>• Só será aceito um único tipo de metal galvanizado para os componentes da cerca energizada, para evitar corrosão eletrolítica, não sendo aceitos cabos condutores com alma de cobre ou chumbo, hastes de cobre etc. O mesmo se aplica aos conectores;</li> <li>• Os cabos isolados para conexão das unidades de monitoramento deverão ter isolamento mínimo de 10kV e resistência elétrica não superior a 100 Ohms/km. Serão usados, preferencialmente, cabos subterrâneos especiais de arame triplamente galvanizado, 2,1mm, com dupla capa de proteção impermeável;</li> <li>• Cabos subterrâneos, para ligações na cerca e para transmissão de sinais para energização dos arames, e para envio dos sinais de alarme para o monitoramento, confeccionados com dupla camada de isolamento, para alto grau de proteção contra umidade e abrasão, possuindo alta durabilidade, dispensando o uso de eletrodutos ou canalizações similares.</li> <li>• A alimentação dos setores não poderá ser feita através dos arames da própria cerca. Os cabos condutores de energia para a cerca correrão por tubulações enterradas utilizando caixas de condução de fios, não existentes no local, ou por cabos subterrâneos especiais, com dupla capa de proteção impermeável para as conexões.</li> <li>• Postes de fixação para os cantos (sustentação dos arames), devem ser de 6m em tubos metálicos com 76mm fabricados com chapa de 3.2mm, sem furacão para não haver pontos de corrosão futuros, fios tipo 90 graus, específicos, galvanizados, o que deve conferir robustez ao sistema;</li> <li>• Postes de fixação para o meio (sustentação dos arames), de 6m em tubos metálicos 76mm chapa 3.2mm sem furacão para não haver pontos de corrosão futuros, 20 fios tipo 180 graus, específicos, galvanizados o que deverá conferir robustez ao sistema;</li> <li>• Rede física composta por arames do tipo liso, com diâmetro (espessura/bitola) mínimo de 2,1mm, com tripla galvanização e resistência elétrica não superior a 49 Ohms/km;</li> <li>• Cinta tensionadora, material plástico, com carga de ruptura de 100kgf, sem a possibilidade de destravamento após a instalação e tensionamento dos arames, em polietileno de alta resistência (PE AD), com tratamento contra ação de raios ultravioleta e capacidade de isolamento mínima de 10kV;</li> <li>• Hastes intermediárias devem ser de fibra pultrudada, (não propaga chamas) de alta resistência, tubo quadrada, quatro metros livre.</li> <li>• Isoladores de linha, para os pontos onde não existe tração dos arames, em polietileno de alta resistência (PE AD), breakpoint (capacidade máxima de carga) de 40kgf, tratamento contra ação de raios ultravioleta e capacidade de isolamento mínima de 10kV;</li> <li>• Placas de advertência, a cada 10metros de cerca, e em cada mudança de direção da mesma, e também sobre os portões, na cor amarela, com texto e símbolos em cor preto, voltados para ambos os lados da cerca (faces interna e externa), com dimensões mínimas de 10x20cm.</li> </ul>
-------------------------	--

3.9.11. **Módulo Conectividade (Especificações mínimas):**

--

<p>LINK RF FREQ ABERTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de Frequência: 5725 a 5850 GHz;</li> <li>• Largura de Canal: 5,8, 10,20,30, 40 MHz e 80 MHz;</li> <li>• Método de Acesso: TDD;</li> <li>• O equipamento deverá operar com o máximo de EIRP permitido pela ANATEL;</li> <li>• Tecnologia de Transmissão: OFDM;</li> <li>• Modulação: BPSK, QSPK, 16 QAM, 64QAM;</li> <li>• Opção de Modulação Adaptativa;</li> <li>• Taxa de Dados: 50/ 200 e 400 Mbps, conforme arranjo de rede para suportar os envios de dados dos equipamentos de cada Tipo de Posto de Monitoramento;</li> <li>• Será Permitido Agregação de Links para atingir velocidade necessária;</li> <li>• Interface de Rádio: Conector Tipo N Fêmea 50 Ohms;</li> <li>• Criptografia: WEP 128 bits e AES 128 bits;</li> <li>• Analisador de Espectro;</li> <li>• Throughput mínimo: 60 Mbps por link com largura de canal de 40MHz;</li> <li>• Protetor de Surto integrado ou externo;</li> <li>• Proteção: IP 67;</li> <li>• Métodos de Segurança: Controle de MAC, Filtro IP para Gerenciamento;</li> <li>• Alimentação Elétrica: 110/220 v;</li> <li>• Temperatura de Operação: IDU: 0° a 40°C, ODU -40°C a 55°C;</li> <li>• Umidade de Operação: 5 á 95% não condensada;</li> <li>• Priorização de tráfego por DSCP, Procedência de IP, Porta UDP ou TCP;</li> <li>• Suporte a VLAN baseado no IEEE 802.1q;</li> <li>• Possibilidade de Upgrade de software via FTP e TFTP;</li> <li>• Upload/Download de configuração via FTP e TFTP;</li> <li>• DHCP Cliente;</li> <li>• Possibilidade configuração automática de Canais;</li> <li>• Possibilidade de configuração de VLAN ;</li> <li>• Conector de RF Tipo N;</li> <li>• Controle para limitação de multicast e broadcast embutido ou utilizando equipamento externo;</li> <li>• Configuração/limitação de modulação multicast específica;</li> <li>• Homologado pela ANATEL.</li> </ul>

SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps BaseT RJ-45;</li> <li>• Auto MDI/MDIX;</li> <li>• Roteamento na camada 3 (OSI);</li> <li>• Per-VLAN Spanning Tree (PVST/PVST+/PVRST);</li> <li>• VLAN's 802.1q;</li> <li>• Padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP);</li> <li>• Mapeamento de VLAN's (VLAN Mapping);</li> <li>• IEEE 802.1ag;</li> <li>• Implementa agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP);</li> <li>• Unidirectional Link Detection;</li> <li>• STP BPDU Protection (BPDU Guard) e STP Root Protection (Root Guard);</li> <li>• IGMP Proxy, IGMP Querier e filtragem IGMP para grupos multicast L2/L3;</li> <li>• DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay;</li> <li>• BidirectionalForwardingDetection;</li> <li>• Detecção de loop por porta;</li> <li>• Capacidade para no mínimo 50 interfaces IP (interfaces de VLAN);</li> <li>• RIP e OSPF para IPv4;</li> <li>• OSPFv2 e OSPFv3;</li> <li>• Protocol Independent Multicast para IPv4;</li> <li>• IGMPv3, PIM-SM, PIM-DM, IPv4 MSDP, MBGP, MLDv1, MLDv2 e MLD Snooping;</li> <li>• Balanceamento de carga entre rotas de igual custo (ECMP);</li> <li>• VRRP;</li> <li>• Remarcação de pacotes baseado em: ToS, CoS, precedência IP, endereço IP e MAC de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, tipo Ethernet, porta física e VLAN;</li> <li>• Implementa listas de controle de Acesso (ACL), tráfego de entrada e de saída baseada em endereço IP e MAC de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino e tipo Ethernet;</li> <li>• Permite limitação de banda de entrada e saída, com granularidade de 64kbps;</li> <li>• Permite autenticação em servidores RADIUS;</li> <li>• Accounting RADIUS;</li> <li>• Autenticação de endereço MAC em servidor Radius e no banco de dados local do switch;</li> <li>• Inspeção do protocolo ARP, bloqueando ARP spoofing;</li> <li>• Hierarquia de gerenciamento de usuários;</li> <li>• SNMPv3, SSL e SSHv2;</li> <li>• Implementa mecanismos de troubleshooting: ping, traceroute no mínimo;</li> <li>• Implementa Xmodem, TFTP, FTP e SFTP;</li> <li>• Implementa monitoramento e alarme de ventiladores, temperatura e alimentação;</li> <li>• Implementa mecanismo interno para teste de performance de rede, com capacidade de medir latência de conexões TCP, jitter de conexões UDP e taxa de transferência de arquivos;</li> <li>• Fonte de alimentação interna 110/220VAC;</li> </ul>
SWITCH POE 8 PORTAS SIMPLES	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciável: Sim</li> <li>• Portas: 8 portas total,8 autosensing 10/100 Mbps</li> <li>• Padrão: Fast ethernet</li> <li>• Performance: 28 Gbps</li> <li>• Camada OSI de Atuação: Nível 02 (Enlace)</li> <li>• Alimentação: 100-240VAC</li> <li>• Operação:0-45°C</li> </ul>

SWTICH POE 24 PORTAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 (vinte e quatro) portas Fast Ethernet 10/100 PoE; BaseT RJ-45;</li> <li>• 02 (duas) portas SFP 1000 Mbps;</li> <li>• Roteamento na camada 3 (OSI);</li> <li>• Auto MDI/MDIX;</li> <li>• Per-VLAN Spanning Tree (PVST/PVST+/PVRST);</li> <li>• VLAN's 802.1q;</li> <li>• Padrão 802.1q para registro dinâmico de VLAN's (802.1q GVRP);</li> <li>• Mapeamento de VLAN's (VLAN Mapping);</li> <li>• IEEE 802.1ag;</li> <li>• Implementa agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP);</li> <li>• Unidirectional Link Detection;</li> <li>• STP BPDU Protection (BPDU Guard) e STP Root Protection (Root Guard);</li> <li>• IGMP Proxy, IGMP Querier e filtragem IGMP para grupos multicast L2/L3;</li> <li>• DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay;</li> <li>• BidirectionalForwardingDetection;</li> <li>• Detecção de loop por porta;</li> <li>• Capacidade para no mínimo 50 interfaces IP (interfaces de VLAN);</li> <li>• RIP e OSPF para IPv4;</li> <li>• OSPFv2 e OSPFv3;</li> <li>• Protocol Independent Multicast para IPv4;</li> <li>• IGMPv3, PIM-SM, PIM-DM, IPv4 MSDP, MBGP, MLDv1, MLDv2 e MLD Snooping;</li> <li>• Balanceamento de carga entre rotas de igual custo (ECMP);</li> <li>• VRRP;</li> <li>• Remarcação de pacotes baseado em: ToS, CoS, precedência IP, endereço IP e MAC de origem e destino, Porta TCP e UDP de origem e destino, tipo Ethernet, porta física e VLAN;</li> <li>• Implementa listas de controle de Acesso (ACL), tráfego de entrada e de saída baseada em endereço IP e MAC de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino e tipo Ethernet;</li> <li>• Permite limitação de banda de entrada e saída, com granularidade de 64kbps;</li> <li>• Permite autenticação em servidores RADIUS;</li> <li>• Accounting RADIUS;</li> <li>• Autenticação de endereço MAC em servidor Radius e no banco de dados local do switch;</li> <li>• Inspeção do protocolo ARP, bloqueando ARP spoofing;</li> <li>• Hierarquia de gerenciamento de usuários;</li> <li>• SNMPv3, SSL e SSHv2;</li> <li>• Implementa mecanismos de troubleshooting: ping, traceroute no mínimo;</li> <li>• Implementa Xmodem, TFTP, FTP e SFTP;</li> <li>• Implementa monitoramento e alarme de ventiladores, temperatura e alimentação;</li> <li>• Implementa mecanismo interno para teste de performance de rede, com capacidade de medir latência de conexões TCP, jitter de conexões UDP e taxa de transferência de arquivos;</li> <li>• Fonte de alimentação interna 110/220VAC;</li> </ul>
----------------------	--

### 3.10. Infraestrutura:

- 3.10.1. A estimativa de equipamentos e materiais de infraestrutura necessários para o funcionamento dos módulos está listada abaixo, assim como as especificações técnicas mínimas. Será admitida a adoção de soluções tecnológicas comprovadamente substitutas ou superiores, desde que garantam o perfeito funcionamento do sistema conforme especificado.
- 3.10.2. Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento dos Postos de Vigilância Eletrônica deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.
- 3.10.3. Caberá à CONTRATADA, também, a disponibilização de infraestrutura de rede elétrica e rede estruturada para garantir o funcionamento dos Postos de Vigilância Eletrônica, assim como garantir o acesso remoto aos componentes da solução para administração, programação, parametrização e configuração.
- 3.10.4. A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade existentes nos locais de instalação dos equipamentos ou próximos a eles, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda adaptação e infraestrutura para viabilização de alimentação elétrica dos componentes da solução.
- 3.10.5. Todos os materiais utilizados, sem exceção, deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações e normas de fabricação, uso e finalidades.
- 3.10.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais para a execução dos serviços de cabeamento preferencialmente do mesmo fabricante, incluindo cabos de par trançado e ópticos, conectores, patch panels, blocos de conexão, patch cords e cordões ópticos.
- 3.10.7. Vale ressaltar que as adaptações na infraestrutura lógica e elétrica, exemplo: inserção de concentradores de rede (switches), rack's, patch panel's, no-breaks e repetidoras de sinal para a devida prestação dos serviços, devem respeitar as exigências de processamento (pacotes por segundo) e consumo de banda demandados pelo método de compressão e resolução para visualização das imagens, ficando a CONTRATADA, em caso de adaptações, obrigada a dimensionar e contemplar em sua composição de preços estes equipamentos de forma a manter a qualidade exigida neste Termo de Referência.
- 3.10.8. Para a execução de todo e qualquer serviço, caberá, preliminarmente a Contratada, a apresentação de um planejamento lógico da rede com toda a Infraestrutura de distribuição, permitindo que as alterações que sejam necessárias sejam providenciadas antes do início das atividades de implantação. Os Diagramas de Instalação (DI) deverão ser fornecidos impressos e em formato eletrônico em software AutoCAD e Visio, dependendo do caso.
- 3.10.9. Toda implantação do cabeamento deverá estar de acordo com as normas internacionais que regem os serviços de cabeamento, abaixo relacionadas:
- 3.10.10. TIA/EIA 568-B, padrões de cabeamento de telecomunicações em edifícios comerciais.
- 3.10.11. TIA/EIA 569-A, normas de construção comercial para espaços e percursos de telecomunicações.

- 3.10.12. TIA/EIA 606-A, especificações da administração e identificação dos sistemas de cabeamento estruturado.
- 3.10.13. Os pontos de rede projetados deverão seguir as determinações de identificação, posição e localização abaixo discriminadas:
- 3.10.14. Cada cabo UTP será identificado nas duas extremidades com etiquetas de poliéster autolaminadas próprias para este fim, contendo a seguinte especificação:
- PTXXYYZZ
  - PT - Identifica Setor onde o ponto de rede será instalado;
  - XX – Identifica o número da sala técnica (origem do ponto);
  - YY - Identifica o Bloco/Patch Panel onde será conectorizado o cabo;
  - ZZ - 01 a 24 –Número da porta do Bloco/Patch Panel ao qual o ponto está interligado.
- 3.10.15. Cada caixa de superfície deverá possuir local próprio para a identificação do ponto de rede sendo protegido de fatores ambientais como umidade, calor, etc. Neste deverá ser colocada etiqueta indicando número(s) do ponto(s) acomodado nela.
- 3.10.16. É responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de infraestrutura necessária para manter todos os postos de vigilância eletrônica, instalado nas localidades elencadas, em funcionamento por 120 (cento e vinte) minutos, mesmo em caso de queda de energia. O dimensionamento de carga para esta finalidade deverá ser feito pela contratada após instalação dos equipamentos e infraestrutura que compõe a solução, por meio de medições elétricas e análise de demanda de carga elétrica, respeitando-se o limite de carga mínima exigida para os no-break's a serem instalados nos postos de vigilância eletrônica e especificados acima.
- 3.10.17. Deverá ser disponibilizado pela contratada em cada localidade que receber a instalação do sistema de vigilância eletrônica 01(um) Sistema de Aterramento com impedância inferior a 5 ohms, para proteção dos equipamentos.
- 3.10.18. Vale frisar a necessidade de vistoria para que a licitante verifique e se cientifique das reais condições dos locais de prestação do serviço, uma vez que, para o caso específico, só a visita presencial possibilita a obtenção das informações e das características das áreas a serem vigiadas e protegidas, bem como, conhecimento dos edifícios e instalações onde serão instalados os equipamentos de monitoramento eletrônico e periféricos, assim como componentes de infraestrutura a serem disponibilizados pela Contratada, de modo a não restarem dúvidas quanto à formulação das propostas, dos equipamentos a serem fornecidos e quanto aos trabalhos a executar, promovendo-se, dessa forma, a base inicial para o fiel cumprimento das obrigações advindas do objeto deste Instrumento.
- 3.10.19. **Descritivo dos equipamentos mínimos previstos para a operação:**

	TIPO 1		TIPO 2		TIPO 3		TIPO 4		TIPO 5		CMR		CMO
	QTD	QTS	QTD	QTS	QTD	QTS	QTD	QTS	QTD	QTS	QTD	QTS	QTD
CAIXA PARA CONTROLADORAS 20 X 20	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
TRANSFORMADOR 115/220 V CONTROLADORA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
CABO ÓPTICO MULTIMODO 4F (M)	1800	1800	900	900	300	300	300	300	0	0	0	0	0
TERMINADOR ÓPTICO	10	10	10	10	2	2	2	2	0	0	0	0	0
CONVERSOR ÓPTICO	10	10	10	10	2	2	2	2	0	0	0	0	0
CORDEÃO DUPLEX	10	10	10	10	2	2	2	2	0	0	0	0	0
CAIXA DE CABO UTP CAT5E	50	50	20	20	1	1	1	1	1	1	1	1	2
CAIXA DE CABO FTP CAT5E	8	8	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CABO 19 3X2 5MH (M)	900	900	300	300	50	50	50	50	20	20	900	900	1800
KANALEX 1" (M)	300	300	150	150	20	20	20	20	10	10	50	50	100
ROLO 50M COPEX REVESTIDO METÁLICO 1"	300	300	150	150	20	20	20	20	10	10	1	1	2
CAIXA DE MONTAGEM 60X48X120 MM	4	4	2	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0
CAIXA DE MONTAGEM 60X60X120 MM	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FILTRO DE LINHA C/4 TOMADAS	14	14	8	8	3	3	3	3	1	1	1	1	4
CAIXA DE PASSAGEM 2HÃO	30	30	20	20	0	0	0	0	4	4	0	0	0
TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 1"	400	400	200	200	20	20	20	20	12	12	10	10	20
CURVA GALVANIZADA 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	10	10	20
LINHA GALVANIZADA 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	20	20	40
ABRACADORA TIPO COPO 1"	1200	1200	600	600	60	60	60	60	30	30	30	30	60
CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	20	20	40
TAMPA CEGA P/ CAIXA MULTIPLA 1"	1600	1600	800	800	80	80	80	80	44	44	60	60	120
MODUL P/ CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	40	40	80
TAMPÃO P/ CAIXA MULTIPLA 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	20	20	40
BOX RETO 1"	200	200	100	100	20	20	20	20	12	12	40	40	80
PARAFUSO AUTODRACANTE (cento)	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	2	2	4
PARAFUSO 50 PHILIPS (cento)	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	2	2	4
PARAFUSO 50 PHILIPS (cento)	6	6	4	4	1	1	1	1	1	1	2	2	4
BUCHA 50 (cento)	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	2	2	4
BUCHA 50 (cento)	8	8	4	4	1	1	1	1	1	1	2	2	4
ABRACADORA 50H PH	20	20	10	10	4	4	4	4	2	2	20	20	40
CREMOS 50 kg (saco)	4	4	2	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0
AREIA LAVADA (GROSSA 20 kg (saco))	4	4	2	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0
RACK 32U DE FIBRA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RACK 12U EXTERNO	6	6	3	3	1	1	1	1	0	0	0	0	0
RACK 6U INTERNO	7	6	4	4	1	1	1	1	0	0	0	0	0
ORGANIZADOR DE CABO TIPO RACK SE 1U 19" POL	14	12	8	8	3	3	3	3	1	1	1	1	2
PATCH PANEL 24 PORTAS	14	12	8	8	2	2	2	2	1	1	1	1	3
BANDEJA 500 mm	14	12	8	8	2	2	2	2	1	1	0	0	0
RT EXAUSTOR PARA RACK	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RÉGUA DE BERGH	15	13	8	8	3	3	3	3	1	1	3	3	6
PATCH CORD 1,5 m	340	260	140	140	60	60	60	60	20	20	20	20	40
POSTE DE METAL 3" POL 6M	6	6	3	3	3	3	3	3	1	1	0	0	0
NOBREAK 0,5 KVA	10	12	10	10	5	5	5	5	0	0	0	0	0
MODULO DE BATERIA P/ NOBREAK COMPLETO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
NOBREAK 0,5 KVA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2
TORRE ESTÁNDAR 24 MT	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

3.10.20. **Relação dos descritivos mínimos dos itens de infraestrutura:**

**DESCRIPTIVOS MÍNIMOS ITENS DE INFRAESTRUTURA**

<p>RACK 44U DE PISO E RACK 8U INTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura em aço, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494 e em concordância com a IEC 297, provendo a montagem estrutural totalmente realizada através de parafusos, evitando-se a utilização de soldas no sentido de eliminar trincas e corrosões, facilitando manipulação, transporte e instalação;</li> <li>Possuir laterais e fechamentos confeccionados em chapa de aço de 1,2mm, extraíveis através de fechos rápidos, sem utilização de ferramentas;</li> <li>Porta frontal com perfuração hexagonal (Sistema Colméia), permitindo maior dissipação de calor e aumento da área de visualização dos equipamentos instalados, considerando furação máxima hexagonal de 6,5mmX6,5mmX6,5mm, e dobras de sustentação e reforço estrutural, provendo perfeita segurança de acesso, aumento da visibilidade dos equipamentos e dissipação de calor considerando área aberta de no mínimo 78%, com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de no mínimo 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingüeta;</li> <li>Porta traseira bi-partida com perfuração hexagonal (Sistema Colméia), com reforços verticais, com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingüeta;</li> <li>Planos de fixação frontal e traseiro com suporte a vários fabricantes, móveis com marcação de U através de pintura e estampa, para fixação e ajustes da altura dos equipamentos com passos de ½ em ½ U e possibilitar ajuste dos perfis 19" na profundidade total do gabinete, através de oblongos na estrutura e longarinas laterais, proporcionando maior flexibilidade de montagem e manutenção;</li> <li>Base soleira com pés niveladores e reguláveis, abertura com flange para passagem de cabos, aletas de ventilação;</li> <li>Pintura na cor preta, tipo eletrostático a pó, à base de resina epóxi-poliéster, texturizada, com espessura média de 80 microm e acabamento monocromático das partes metálicas e demais peças plásticas, garantindo a preparação da superfície em 100% através de um processo por imersão, com teste e laudo comprovados de resistência à corrosão em nevoa salina conforme Norma ASTM B - 117 - DIN 50021.</li> </ul>
<p>RACK 12U EXTERNO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura fabricada em perfil de alumínio extrudado, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494;</li> <li>Gabinete externo com parede dupla/simples;</li> <li>Fechamentos externos em chapa de alumínio;</li> <li>Parede interna em chapa de aço pintado;</li> <li>Compartimento para baterias com separação da área dos equipamentos (Opcional);</li> <li>Trocador de calor integrado;</li> <li>Sistema de fechamento das portas anti-vandalismo;</li> <li>Ventiladores de Teto com termostato;</li> <li>Grau de Proteção IP 55.</li> </ul>
<p>NOBREAK 0,6 kVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de 600 VA;</li> <li>Tensão de Entrada: 220V;</li> <li>Tensão de Saída: 110V</li> <li>Banco de Baterias numa quantidade não inferior a 4 de 12VDC de 18Ah;</li> <li>LEDs que indicam as condições (status) do nobreak.</li> </ul>
<p>NOBREAK 2,4 kVA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Capacidade de 2400VA;</li> <li>Tensão de Entrada: 115/127/220V;</li> <li>Tensão de Saída: 110/220V</li> <li>Banco de Baterias numa quantidade não inferior a 4 de 12VDC de 18Ah com suporte a banco externo;</li> <li>Saída para comunicação inteligente RS232 para gerência remota do No-break;</li> <li>LEDs que indicam as condições (status) do nobreak;</li> <li>Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático.</li> </ul>
<p>ORGANIZADOR DE CABO TIPO RACK 1U 19 POL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,90mm;</li> <li>Padrão de instalação horizontal 19";</li> <li>Tampa removível com encaixe click rápido;</li> <li>Tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi pó;</li> <li>Cor padrão: Preto;</li> <li>Tamanho: 19" x 1U de altura x 50mm de profundidade 1U = 4.5cm de Altura X 19"= 47.5cm de Largura.</li> </ul>
<p>BANCO DE BATERIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Autonomia mínima de 120 minutos com a carga instalada.</li> </ul>
<p>PATCH PANEL 24 PORTAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Categoria 5e U/UTP;</li> <li>24 posições;</li> <li>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;</li> <li>Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks;</li> <li>Fornecido com parafusos e arruelas para fixação;</li> <li>Possuir local para identificação das portas;</li> <li>Fornecido na cor preta;</li> <li>Pintura especial anticorrosão;</li> <li>Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC;</li> <li>Compatível com plugs RJ45 e RJ11.</li> </ul>
<p>BANDEJA 500MM</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Bandeja com 4 pontos de fixação - 2 pontos frontais e 2 pontos traseiros.</li> <li>Largura padrão 19" altura padrão de 1u profundidade útil 500mm na cor preto superfície em chapa perfurada. Em chapa de aço sae 1010/1020 com espessura de 1,20mm tratamento de superfície e pintura epóxi.</li> </ul>

KIT EXAUSTOR PARA RACK	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 grades de plástico ou metal;</li> <li>• 1 botão liga/desliga;</li> <li>• 1 fusível de 10a, comum pequeno;</li> <li>• 1 chave inversora de voltagem;</li> <li>• 4 parafuso e porca gaiola ;</li> <li>• 8 parafusos para fixação dos coolers e da grade no rack;</li> <li>• Ventoinha / cooler - 120x120x38 - 110/220v 50/60hz;</li> <li>• Medidas:120x120x38;</li> <li>• Velocidade: 2.700 rpm;</li> <li>• Fluxo de ar: 125/112 CFM;</li> <li>• Ruído: 46/45 Db;</li> <li>• Corrente: 0,28/0,15 A.</li> </ul>
RÉGUA DE ENERGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Bivolt 127/220v;</li> <li>• Frequência: 50/60hz;</li> <li>• Barramento interno em cobre - padrão para 10A;</li> <li>• Cabo de força pvc/cobre de 1 metro;</li> <li>• Estrutura metálica;</li> <li>• Chassis metálicos com pintura a pó.</li> </ul>
PATCH CORD 1,5M	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 1,5 m;</li> <li>• Diâmetro nominal: 5,2 mm;</li> <li>• Tipo de conector RJ-45;</li> <li>• Tipo de cabo U UTP: Cat.5E;</li> <li>• Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm;</li> <li>• Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27 µm) de ouro e 100 µin (2,54µm) de níquel;</li> <li>• Padrão de montagem: T568A;</li> <li>• Temperatura de armazenamento: -40°C a + 70 C;</li> <li>• Temperatura de operação: -10°C a +60°C;</li> <li>• Montado e testado 100% em fábrica;</li> <li>• Certificado Anatel.</li> </ul>

### 3.11. Monitoramento:

3.11.1. Para que os equipamentos dos sistemas instalados atinjam o objetivo de proporcionar uma segurança mais abrangente e eficiente, os dados gerados pelos sistemas deverão ser tratados de forma adequada, garantindo que os eventos sejam oportunamente identificados e tratados.

3.11.2. A CONTRATADA deverá providenciar, no mínimo, os seguintes serviços para que o monitoramento seja efetivo:

3.11.2.1. **Centrais de Monitoramento Regionais (CMRs)** – Espaço físico disponibilizado nas dependências do CONTRATANTE que comportará os operadores do sistema e os equipamentos que compõe os módulos do sistema de vigilância eletrônica para garantir alta disponibilidade, redundância, backup e armazenamento, principalmente do módulo de IPTV descrito anteriormente. Este local também será estratégico para a rede de comunicação que será descrita posteriormente, pois servirá de ponto de repetição e concentração de enlaces de rede que irão se conectar ao backbone da rede de dados.

3.11.2.2. **Central de Monitoramento Global (CMG) – LOTE I** – Espaço físico disponibilizado na sede da CONTRATANTE que comportará os operadores do sistema. Exerce o papel de protagonista no monitoramento de todo aparato em operação nos postos de vigilância eletrônica e deverá possuir sistema robusto de gerenciamento integrado com todas as soluções especificadas nesse Termo de Referência, além de servir de ponto de redundância da visualização de imagens e dados.

3.11.2.3. **Estações de Monitoramento** - Desenhadas para acompanhamento da própria unidade onde for instalada, permitindo visualizar o vídeo ao vivo da respectiva unidade, fornecendo controle PTZ em tempo real, reprodução de arquivo de vídeo, buscas baseadas em alarmes/eventos, monitoramento completo do estado do sistema e fornecimento de informações de configuração dos dispositivos (servidores, controladoras, câmeras, ativos de rede e rádios).

3.11.2.4. **Serviços de Base de Dados para Configuração Central** - Para manter o controle das configurações dos dispositivos e serviços de backup das bases de dados.

3.11.2.5. **Serviços de Bases de Dados para Gerenciamento de Eventos** - Gerenciam todas as respostas globais de alarmes/eventos, sendo que um evento poderá ativar uma resposta em um dispositivo remoto podendo ser enviados para uma estação cliente.

3.11.2.6. **Central de Atendimento para Suporte Técnico** - Disponibilização de Central de Atendimento com profissionais capacitados para fornecer informações sobre o funcionamento dos serviços de vídeo monitoramento IP, gerenciamento de todo ambiente via ferramenta de monitoramento SNMP e prestação de suporte técnico para que sejam resolvidos rapidamente eventuais problemas. Nos casos em que o contato com a Central de Atendimento não for suficiente para solucionar o problema observado, deverá ser aberta uma ordem de serviço (OS) com uma solicitação de manutenção corretiva.

3.11.2.7. **Sistema de Rastreamento de Frota** – Todos os postos de supervisão deverão ser equipados com terminais rastreadores e periféricos especificados neste documento que estarão conectados a um servidor responsável por sustentar o software da plataforma de rastreamento. Este software deverá estar integrado ao sistema de monitoramento digital e receberá todos os alertas de intrusão/movimentação, encaminhando de forma automatizada a ocorrência para o veículo posicionado geograficamente mais próximo do evento ocorrido.

3.11.2.8. **Sistema de armazenamento de dados** - O vídeo das câmeras IP, dados dos eventos de acesso e alarmes serão armazenadas por uma duração específica. Os dispositivos de armazenamento poderão ser discos rígidos internos ou sistemas de armazenamento RAID diretamente conectados aos servidores ou poderão ser sistemas de armazenamento conectado na rede (NAS) ou redes para armazenamento (SAN) gerenciadas pelos os servidores de armazenamento de vídeo.

3.11.3. As **Centrais de Monitoramento Regionais** serão instaladas nas dependências de 11 (onze) localidades contempladas com o sistema eletrônico definidas estrategicamente em Hospitais Regionais de seus respectivos lotes, conforme elencado anteriormente neste instrumento, de acordo com a definição da topologia da rede e do zoneamento do sistema, em espaço físico disponibilizado pela CONTRATANTE. Para fins de uniformização da proposta e, seguindo a topologia desejada, as unidades apontadas deverão ser consideradas.

3.11.4. A **Central de Monitoramento Global** será instalada no centro de comando e controle da CONTRATANTE (Sede Administrativa SES-DF) pela vencedora do LOTE I.

3.11.5. A solução deverá obedecer à seguinte hierarquia:

1. Central de Monitoramento Global - CMG
2. Central de Monitoramento Regional
3. Estação de Monitoramento
4. Posto de Vigilância Eletrônica

3.11.6. As imagens e eventos provenientes do Sistema de Monitoramento serão visualizados em Centrais de Monitoramento Regionais e na Central Global. Caberá à contratada prover toda a infraestrutura lógica, elétrica e de conectividade e realizar as devidas adaptações para transporte dos streams de vídeo e eventos às Centrais de Monitoramento Regionais. As imagens e eventos captados pelas câmeras e pelos outros componentes de todos os postos de segurança eletrônica serão

replicados para uma Central de Monitoramento Global (LOTE I), localizada na sede da SES-DF, que fará interação direta com os operadores das centrais regionais e com os vigilantes em campo para cada lote respectivo.

3.11.7. A licitante vencedora do Lote I deverá disponibilizar internconexão do sistema de videomonitoramento, compreendendo as imagens ao vivo e gravadas e os eventos capturados de todos os postos de segurança eletrônica, através da GDFNET ou diretamente em ponto de acesso a ser determinado pelo GDF, com a finalidade de integração com o sistema de vídeo monitoramento da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

3.11.8. Cada Estação de Monitoramento terá acesso aos sistemas implantados em seu respectivo posto de monitoramento eletrônico. As CMR's terão acesso aos sistemas implantados nos postos de vigilância eletrônica de sua área de atuação e, quando houver, das respectivas Estações de Monitoramento. A CMG terá acesso a todos os sistemas implantados, funcionando como ponto principal de monitoria de todo aparato de segurança eletrônica e, também, como redundância de monitoramento. Conforme determinado anteriormente, as vencedoras do lote II e III deverão viabilizar o envio de todos os dados e eventos para a CMG, de modo a garantir, também na Central Global, a operação de suas localidades, por meio de 1 PA ( Ponto de Atendimento), definidas em seus respectivos lotes.

3.11.9. A licitante vencedora do lote I irá, também, operar, na CMG, todas as unidades de seu respectivo lote por meio de 2 Pontos de Atendimento.

3.11.10. Cada **Central de Monitoramento Regional** do sistema possuirá acesso às câmeras instaladas e eventos nas unidades de segurança eletrônica de sua área de atuação. A sala de vigilância que irá abrigar monitores, teclados, servidores, interfaces digitais e de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do sistema deverá possuir estrutura necessária para a perfeita operação.

3.11.11. As licitantes vencedoras dos lotes II e III serão responsáveis, também, por viabilizar o envio dos dados (vídeos, acessos, eventos dos sistemas de vigilância eletrônica, eventos associados aos vigilantes em campo e afins) à Central de Monitoramento Global, assim como OPERAR na Central Global as unidades respectivas de cada lote. A licitante vencedora do Lote I, além de garantir a instalação manutenção e operacionalização de todo aparato tecnológico, conforme especificações técnicas mínimas desse Termo de Referência, da Central de Monitoramento Global, deverá, também, disponibilizar 1 Ponto de Atendimento (PA) exclusivo para cada Contratada do lote II e III, afim de viabilizar a operação exclusiva das unidades de responsabilidade das outras Contratadas, não excluindo a obrigação de OPERAR, por meio de 2 Pontos de Atendimento (PA) as unidades de seu próprio lote, conforme descrição posterior nesse instrumento.

3.11.12. Do Centro de Comando e Controle (Central de Monitoramento Global) deverá ser possível a visualização bem como a recuperação das imagens armazenadas, tendo este Centro, hierarquia superior sobre as Centrais Regionais. A estrutura física deverá possuir sua sala de vigilância que irá abrigar monitores, teclados, servidores, interfaces digitais e de controle e demais equipamentos e acessórios necessários à implantação do sistema.

3.11.13. A transmissão dos dados digitais das câmeras e dos eventos dos componentes da solução das unidades da SES-DF, até às Centrais de Monitoramento Regionais e a Central de Monitoramento Global deverá ser realizada, preferencialmente, por tecnologia sem fio. A tecnologia e os serviços de transmissão deverão ser compatíveis com as necessidades de transmissão de imagens e dados e aprovados pelo órgão regulador pertinente. A opção por tecnologia de transmissão via rede sem fio se dá em decorrência à baixa complexidade e adaptabilidade de implantação, além da infraestrutura simplificada presente na tecnologia sem fio, permitindo maior flexibilidade, menos danos ao patrimônio, mobilidade e agilidade na implantação do ambiente de conectividade. No entanto, ficará a cargo da CONTRATADA adotar ou não sistema de rede com fio, desde que mantenha a efetividade prevista.

3.11.14. A alimentação elétrica deverá ser feita a partir de pontos de eletricidade existentes nos locais de instalação dos equipamentos ou próximos a eles, sendo toda adaptação e infraestrutura para viabilização de alimentação elétrica dos componentes da solução de responsabilidade da CONTRATADA.

3.11.15. As **Centrais de Monitoramento Regionais** deverão possuir as seguintes características mínimas para funcionamento de 2 (dois) Pontos de Atendimento (PA), em regime de 24x7, enquanto que na **Central de Monitoramento Global** as mesmas características deverão ser respeitadas para operação de 4(quatro) Pontos de Atendimento (PA), sendo 2(dois) para a licitante vencedora do lote I e mais 2(dois) para as licitantes vencedoras dos lotes II e III:

- a) Ambiente Climatizado através de equipamento de refrigeração de ar condicionado (especificação mínima descrita anteriormente no módulo de CFTV);
- b) Mobiliário para funcionamento de PA's nas Centrais de Monitoramento Regionais e na Central de Monitoramento Global, com mesa e cadeiras adequados para o serviço que será prestado (especificação mínima descrita anteriormente no módulo de CFTV);
- c) Estações de trabalho, 1 (um) estação por PA, que suportem o sistema fornecido para visualização das imagens e dados e que possuam as características técnicas mínimas descritas anteriormente;
- d) Monitores de no mínimo 22" LED, por PA, com conector DVI-D e HDMI;
- e) As estações de trabalho cliente dos operadores deverão ser usadas para oferecer as seguintes capacidades básicas:
  1. Visualização ao vivo e reprodução de streams de vídeo;
  2. Controle de câmeras PTZ;
  3. Configuração remota de câmeras e periféricos;
  4. Acesso a todos sistemas de gerenciamento para gestão dos alarmes, acessos e sistema de CFTV;
  5. Integração com os vigilantes humanos em campo e acionamentos aos respectivos aplicativos da supervisão e dos vigilantes em campo, quando necessário.
- f) Infraestrutura de rede elétrica e rede estruturada para garantir o funcionamento das centrais de monitoramento, assim como acesso às câmeras digitais;
- g) As centrais de monitoramento devem, ainda, manter conexão com as câmeras e controladoras 24x7, sendo de responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos e suporte necessários para realização desse serviço, conforme acordo dos níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) As centrais de monitoramento regionais devem possuir ainda 2(dois) painéis de visualização de no mínimo 55 polegadas cada, com no mínimo 2(duas) entradas HDMI e/ou DVI-D;
- i) A Central de Monitoramento Global deverá possuir VideoWall, conforme especificações técnicas mínimas descritas no módulo de CFTV para a CMG;
- j) Deverá ser disponibilizado joysticks para controle de PTZ nas centrais de monitoramento, em quantidades definidas anteriormente e com as características descritas neste instrumento;
- k) O seguinte ambiente físico deverá ser considerado para implantação das centrais de monitoramento local:
  1. Espaço de no mínimo 21 m<sup>2</sup> (7x 3) CMR's;
  2. Espaço de mínimo 45 m<sup>2</sup> (9x5) CMG.

3.11.16. Deve-se considerar como necessidade básica para visualização das imagens 30(trinta) fps com resolução de HD (1280 × 720) para as Centrais de Monitoramento Regionais, 30 (trinta) fps com resolução de SVGA (800 × 600) na Central de Monitoramento Global e 30 (trinta) fps com resolução de SGVA (800 x 600) para armazenamento nas Centrais de Monitoramento Regionais e nos postos de segurança eletrônica. Se necessário, entretanto, por questões operacionais, esta velocidade poderá ser aumentada pontualmente e em câmeras selecionadas para até 30 fps e com resolução de FULL HD (1920 × 1080), com a finalidade de permitir uma melhor qualidade nas imagens das mesmas.

3.11.17. Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento das Centrais de Monitoramento deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

3.11.18. A CONTRATADA será responsabilizada, nas esferas civil, administrativa e penal, por qualquer uso indevido, divulgação ou compartilhamento não autorizado de imagens geradas pelo sistema de monitoramento. A CONTRATADA deve garantir que tais imagens sejam tratadas com total confidencialidade e que sejam acessadas apenas por pessoas devidamente autorizadas, respondendo por quaisquer violações que venham a ocorrer.

3.11.19. **Sistema de Rastreamento de Frota** (Especificações Mínimas - Supervisão Motorizada):



<p>TERMINAL RASTREADOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptor GPS de, no mínimo, 20 canais;</li> <li>• Modem Quad-Band – homologado pela ANATEL – GSM, GPRS, EDGE (850/900/1800/1900 MHz);</li> <li>• Memória Flash interna de, no mínimo, 2MB para armazenamento de até 10 mil posições;</li> <li>• Descarregamento automático das posições armazenadas;</li> <li>• Sinalização de desconexão das antenas GSM e GPS;</li> <li>• Sensor de Ignição (chave ligada/motor ligado);</li> <li>• No mínimo 06 entradas de I/O digitais e 02 saídas digitais;</li> <li>• Sensibilidade mínima de velocidade do veículo: 0,2m/s;</li> <li>• O equipamento deverá permitir intervalos de transmissão configuráveis separadamente para veículo parado e em movimento;</li> <li>• O equipamento deverá transmitir posição com ignição desligada;</li> <li>• O equipamento deverá ser acoplado a botão de pânico;</li> <li>• O Equipamento deverá enviar alerta à Central de Monitoramento em caso de corte de bateria do veículo;</li> <li>• O Equipamento deverá permitir bloqueio e desbloqueio de veículo a partir da Central de Monitoramento;</li> <li>• O equipamento deverá permitir a possibilidade de integração com</li> <li>• Hardware Externo;</li> <li>• O equipamento deverá permitir a identificação dos vigilantes que adentrarem os veículos, por meio das seguintes opções de tecnologia:</li> <li>• Leitor de Código de Barras, integrado ou não ao rastreador; ou</li> <li>• Leitor de Cartão Magnético, através de chip, integrado ou não ao rastreador; ou</li> <li>• Leitor por cartão de proximidade RFID.</li> <li>• O Equipamento deverá permitir atualização de seu firmware via rede IPGPRS;</li> <li>• O Equipamento deverá permitir configuração via rede IP – GPRS;</li> <li>• Cada Terminal Rastreador deverá ser acoplado a 1(um) painel LCD e a 01(uma) câmera de vigilância externa para atender aos seguintes requisitos mínimos de funcionalidade do sistema:</li> <li>• Geração de imagens seqüenciais, comandadas pelo operador na Central de Monitoramento, do interior de cada veículo contemplado com o sistema; A câmera a ser integrada ao rastreador no interior do veículo deverá possuir resolução mínima de 640x480;</li> <li>• Alteração de configurações a partir do Painel LCD com controle de senha; O Painel LCD deverá ter backlight com acendimento independente de ação do motorista;</li> <li>• Indicação visual, no painel LCD, de informações de velocidade, status do sistema, alertas e mensagens de despacho enviadas a partir da Central de Monitoramento;</li> <li>• Alerta sonoro de alto volume a partir do LCD para ocasiões de recepção de mensagens ou alertas oriundos da central, chamando a atenção do motorista imediatamente, mesmo se houver ruído ambiente muito intenso.</li> </ul>
<p>PLATAFORMA DE RASTREAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A plataforma de rastreamento deverá ser compatível com Sistema Operacional Windows ou Software Livre;</li> <li>• O Sistema não deverá ter limite de número de usuários, terminais ou motoristas;</li> <li>• Deverá permitir acesso via Internet por parte da Contratante;</li> <li>• Deverá possuir Comunicação TCP/IP nativa para recebimento massivo de pacotes provenientes dos Terminais Rastreadores da solução;</li> <li>• O acesso do cliente/usuário deverá ser via Web;</li> <li>• Estrutura de bando de dados SQL Server ou MySQL;</li> <li>• O Sistema deverá permitir configuração de cerca eletrônica poligonal;</li> <li>• O Sistema deverá gerar alertas pop-up automático na tela da plataforma de rastreamento para seguintes situações:</li> <li>• Excesso de velocidade;</li> <li>• Entrada/Saída de motoristas do veículo, mediante identificação por meio das opções de tecnologia listadas na descrição do terminal rastreador;</li> <li>• Bloqueio/Desbloqueio do veículo;</li> <li>• Corte da alimentação central do veículo (corte de bateria);</li> <li>• Rompimento da cerca eletrônica;</li> <li>• Acionamento do botão de pânico;</li> <li>• Recebimento de mensagem de texto do motorista;</li> <li>• Perda de conexão com o servidor;</li> <li>• O Sistema deverá suportar a geração dos seguintes relatórios:</li> <li>• Veículos por contratante;</li> <li>• Estatística de tempo de conexão dos terminais;</li> <li>• Histórico de posições por veículo;</li> <li>• Alarmes e alertas recebidos;</li> <li>• Consumo de combustível diário/mensal;</li> <li>• Mensagens enviadas/recebidas entre central e terminais;</li> <li>• Tempo de condução dos motoristas / veículo;</li> <li>• Odômetro por veículo;</li> <li>• Estatísticas de velocidade por veículo;</li> <li>• Tempo de permanência, chegada e saída de uma área de interesse destacada no mapa. Este relatório deverá permitir que o CONTRATANTE visualize se os rondas estão de fato realizando as vistorias nos postos contratados e em quanto tempo permanecem naquele local.</li> <li>• Deverá utilizar mapa vetorial com detalhe de ruas e exportação de arquivo .kml para visualização do rastreamento no Google Earth;</li> <li>• Permitir acesso a informações de cada posição do veículo, como visualização no mapa, velocidade, coordenadas, data e hora, odômetro, status de entradas e saídas, reporte de motor ligado ou desligado, situação de conexão GPRS e sinal GPS e motorista em condução;</li> <li>• A ferramenta deverá permitir visualização do histórico de posições por período, gerando uma animação do trajeto realizado;</li> <li>• O sistema de rastreamento deverá ser integrado com o sistema de monitoramento digital instalados nos postos de segurança eletrônica, permitindo que, sem ação humana, um evento de alarme/intrusão de um localidade seja enviado para o painel LCD de um ronda mais próximo do local naquele momento.</li> </ul>

### 3.12. Sistema de armazenamento de dados

3.12.1. O sistema de armazenamento digital deverá ter capacidade de armazenar, em cada localidade determinada no presente termo, as imagens de todas as câmeras, eventos de alarmes e dados do sistema de acesso sob supervisão por até 60 (sessenta) dias antes da substituição e superposição das imagens e dos dados antigos armazenados, nos moldes do art. 95, III, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023.

3.12.2. O sistema de armazenamento digital deverá ter capacidade de armazenar, também, na Central de Monitoramento Global as imagens de todas as câmeras da solução e eventos de alarmes e acesso por, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da substituição e superposição das imagens e dados antigos armazenados. A gravação das imagens e dos dados poderá ser feita mediante agendamento em horários noturnos, após às 23:00hs ou em horários determinados pela CONTRATADA, em que, através da estrutura de conectividade, serão enviadas as imagens e dados gravados nas localidades contempladas com o sistema e replicadas na Central de Monitoramento.

3.12.3. As imagens também deverão ser armazenadas nas Centrais de Monitoramento Regionais, com redundância de gravações para fins de segurança, pelo mesmo período de até 60 (sessenta) dias, em observância à recomendação disposta no art. 95, III, da Portaria DG/PF nº 18.045/2023. A gravação das imagens e dos dados deverá ser feita simultaneamente com as operações diárias, através da estrutura de conectividade utilizada pela CONTRATADA.

3.12.4. O sistema deverá ser capaz de realizar o registro digital, de alta qualidade das imagens de todas as câmeras alocadas, com recursos para gerenciamento de armazenamento dos arquivos resultantes através de sistema de gerenciamento de arquivos de vídeo, constituindo solução abrangente, escalável e modular.

3.12.5. As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo deverão ser totalmente automatizadas, de forma a assegurar elevada disponibilidade e confiabilidade ao sistema.

3.12.6. A CONTRATADA poderá realizar estudo sobre a realização de armazenamento na nuvem, mantendo total segurança, integridade, disponibilidade e

responsabilidade pela salvaguarda dos dados, buscando um custo menor para a operação.

3.12.7. A CONTRATADA deverá seguir as diretrizes impostas pelo Órgão no que se refere às imposições da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sempre que houver tratamento de dados pessoais.

3.12.8. As operações de arquivamento, recuperação e eliminação dos arquivos de vídeo deverão ser totalmente automatizadas, de forma a assegurar elevada disponibilidade e confiabilidade ao sistema.

3.12.9. O sistema deverá ter uma arquitetura aberta, expansível e modular, permitindo fácil adição de novas câmeras ou centrais de monitoramento.

### 3.13. Central de Atendimento:

3.13.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento em regime de operação 24 (horas) x7 (dias) x365 (dias), com profissionais capacitados para fornecer informações sobre o funcionamento dos serviços de monitoramento eletrônico e prestar suporte técnico para que sejam resolvidos rapidamente eventuais problemas. Nos casos em que o contato com a Central de Atendimento não for suficiente para solucionar o problema observado, deverá ser aberta uma ordem de serviço (OS) com uma solicitação de manutenção corretiva. A Central de Suporte deverá atender aos seguintes tipos de serviços:

3.13.1.1. Esclarecimento de dúvidas e orientações quanto às configurações necessárias para a visualização e operação do sistema;

3.13.1.2. Registro e encaminhamento de ordens de serviço com solicitações de manutenção;

3.13.1.3. Fornecimento de informações sobre a situação e/ou andamento de ordens de serviço com solicitações de manutenção;

3.13.1.4. Retorno a chamadas recebidas para fornecer esclarecimentos, orientações e informações não colocadas à disposição no primeiro contato do usuário.

3.13.1.5. Registro de sugestões, reclamações e elogios;

3.13.1.6. Deverá monitorar, por meio de um sistema integrado de gerência SNMP, todo o status da solução implantada, incluindo, no mínimo, os seguintes itens como alvo do sistema:

- Câmeras IP;
- Controladoras IP;
- Servidores de Vídeo;
- Servidores de Armazenamento;
- Ambiente de Conectividade sem fio;
- Ativos de Rede;
- Estações Clientes;
- No-Breaks.

3.13.1.7. O sistema de gerência deverá monitorar, no mínimo, os seguintes dados:

- Utilização da rede;
- Processamento dos servidores, estações clientes, unidade de armazenamento, ativos de rede e rádios;
- Memória dos servidores, estações clientes, unidade de armazenamento e ativos de rede;
- Utilização de espaço em disco dos servidores, estações clientes e unidade de armazenamento;
- Status de todas as câmeras, controladoras, servidores, estações, unidades de armazenamento, ativos de rede e rádios, disponibilizando relatório mensal de disponibilidade do sistema de cada componente da solução.

### 3.14. Rede de Comunicação:

3.14.1. Para a interconexão entre todos os sistemas que compõem a solução deverá ser disponibilizado um serviço de conectividade por meio de uma rede de comunicação dedicada.

3.14.2. Os serviços de conectividade prestados pela contratada, incluindo instalação, operação e suporte serão utilizados para o estabelecimento de conexões IP, via canal de dados aéreo dedicado, entre os Postos de Vigilância Eletrônica e as centrais por meio de rádios ou tecnologia superior.

3.14.3. Especificação mínima dos componentes da Rede de Comunicação do Backbone:

RÁDIO ENLACE FREQUÊNCIA LICENCIADA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os rádios deverão operar nas faixas de frequência de 8, 18 e 23 Ghz;</li><li>• O Rádio deverá possuir no mínimo 03 interfaces FastEthernet com um throughput de 100Mbps full duplex;</li><li>• Os equipamentos deverão possuir a Modulação Adaptativa ;</li><li>• O equipamento deverá possuir a modulação 4/16/32 QAM selecionável via software;</li><li>• O equipamento deverá possibilitar a configuração de VLAN;</li><li>• O rádio deverá transmitir o tráfego Ethernet e TDM simultaneamente e de forma programável;</li><li>• O equipamento deverá permitir o tráfego Ethernet e TDM em feixe independente no processo de formação do frame do rádio (IP Nativo);</li><li>• Troca de frequência do link automática (troca local e remota simultaneamente);</li><li>• Programação de alarme para diversas taxas de erro (10E-3 até 10E-9);</li><li>• ATPC por TEB e nível recebido;</li><li>• Máxima Altura da IDU de 1U considerando todo as unidades internas;</li><li>• O consumo do equipamento não poderá ultrapassar 35W;</li><li>• Loop de unidade ODU na saída de RF do rádio (teste completo da unidade de loop );</li><li>• Medidor de Pacote ethernet interno;</li><li>• Gerador e medidor de taxa de erro por tributário;</li><li>• Histórico de nível recebido e potência de transmissão;</li><li>• Histórico de taxa da G826;G828/G821;</li><li>• Todo o conjunto deverá ser homologado pela ANATEL.</li></ul>
--	--

3.14.4. Todos os cabos, conectores, adaptadores, materiais e mão-de-obra necessários para instalação e funcionamento da rede deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA.

3.14.5. A CONTRATADA deverá dimensionar o ambiente de conectividade de acordo com o perfil do tráfego previsto para cada enlace.

3.14.6. Vale ressaltar que as adaptações na rede, exemplo: inserção de concentradores de rede (switches), rack's, patch panel's, no-breaks e repetidoras de sinal para a devida prestação dos serviços, devem respeitar as exigências de processamento (pacotes por segundo) e consumo de banda demandados pelo método de compressão e resolução para visualização das imagens, ficando a CONTRATADA, em caso de adaptações, obrigada a dimensionar e contemplar em sua composição de preços estes equipamentos de forma a manter a qualidade exigida neste instrumento.

3.14.7. Para a execução de todo e qualquer serviço, caberá, preliminarmente a empresa CONTRATADA, a apresentação de um planejamento lógico da rede com toda a Infraestrutura de distribuição, o qual poderá ser submetido para aprovação formal da Assessoria de Tecnologia de Informação, permitindo que as alterações que sejam necessárias sejam providenciadas antes do início das atividades de implantação. Os Diagramas de Instalação (DI) deverão ser fornecidos impressos e em formato

eletrônico em software AutoCAD e Visio, dependendo do caso.

3.14.8. Na tabela abaixo fica estabelecido o **volume de dados mínimo suportado** para os enlaces da rede:

SITE A	SITE B	THROUGHPUT
Unidade de Vigilância Eletrônica de porte 1 e 2	Backbone/Centraís	1024 Mbps
Unidade de Vigilância Eletrônica de porte 3, 4 e 5	Backbone/Centraís	512 Mbps

3.14.9. Os entroncamentos entre unidades com throughput de até 96Mbps poderão ser executados em frequência aberta. Para throughputs superiores, o entroncamento no backbone, exclusivamente, deverá ser executado em frequência licenciada.

3.14.10. Será disponibilizado pela CONTRATANTE espaço em suas instalações, em topos, em torres (quando aplicável) para instalação dos rádios da solução especificada para o ambiente de conectividade, ficando a CONTRATADA responsável por prover a infraestrutura necessária para conexão entre estes equipamentos e os equipamentos que compõem as Unidades de monitoramento eletrônico, devendo, ainda, atender as exigências elencadas a seguir.

3.14.11. Para o ambiente de conectividade aéreo dedicado, em situações em que se fizer necessária utilização de repetidoras de sinal para disponibilização do canal de dados dedicado - mesmo com o estabelecimento neste projeto do acordo do nível de serviço a ser obedecido pela CONTRATADA - esta, ainda, deverá cumprir determinadas exigências no que diz respeito à infraestrutura mínima nos pontos de repetição da rede de transmissão a ser utilizada na prestação dos serviços. Estas exigências são necessárias no sentido de diminuir a ocorrência ou os efeitos de casos fortuitos e/ou casos de força maior, os quais poderiam ser utilizados para justificar o não cumprimento do SLA (Service Level Agreement) estabelecido. Essas exigências são:

- 3.14.11.1. Nobreak, gerenciável via SNMP, que garanta o funcionamento de todos os equipamentos instalados nas repetidoras durante 90 minutos caso ocorram interrupções no fornecimento de energia;
- 3.14.11.2. Aterramento nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 3.14.11.3. Para-raios nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 3.14.11.4. Sinalização noturna nas torres, conforme normas técnicas aplicáveis;
- 3.14.11.5. Refrigeração nos equipamentos de transmissão e recepção;
- 3.14.11.6. Rack padrão 19" para acomodação dos equipamentos;
- 3.14.11.7. Switches layer 3 com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento;
- 3.14.11.8. Rádios de frequência licenciada com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento para o segmento de backbone e conexão com as Centrais de Monitoramento;
- 3.14.11.9. Rádios de 5.8Ghz com as mesmas especificações técnicas descritas anteriormente neste documento para conexão com as Unidades de monitoramento eletrônico.

3.14.12. Os dimensionamentos aqui demonstrados não excluem a possibilidade de outros modelos de conectividade que se demonstrem vantajosas para a CONTRATANTE, tanto econômica quanto tecnicamente, de modo que não impacte no SLA da solução aqui proposta.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais como menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

##### CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Será permitida a participação de cooperados e/ou Consórcios no objeto do Contrato por lote pleiteado, considerando o máximo de duas empresas por Consórcio, sendo limitada a composição em até 2 (duas) empresas. Tal vedação se dá para evitar a formação de bloco único, o que poderia diminuir a quantidade de empresas por consórcio e consequentemente a competitividade.

4.3. De forma a proporcionar a ampla competição no certame, a opção por 3 (três) lotes requer a possibilidade de participação de empresas especializadas, autorizadas pelo DPF em todo o País para prestação de serviços de vigilância patrimonial, **em regime de Consórcio**, na forma prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/21.

4.4. O permissivo se justifica frente à importância do objeto, donde empresas que individualmente não possuem condições de participar possam unir esforços para concorrer e oferecer uma proposta vantajosa para a Administração, ao tempo em que se busca restringir o número de consorciadas para aumentar o de participantes e para que não haja prejuízo à execução dos serviços.

4.5. Em caso de participação em Consórcio, as consorciadas deverão definir as obrigações a serem assumidas por cada uma no instrumento de constituição de consórcio, o que inclui a individualização de atendimento ostensivo das unidades, de forma e evitar conflitos operacionais e normativos.

4.6. Em caso de participação em Consórcio, as consorciadas deverão definir indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração, na forma prevista no art. 15 da Lei nº 14.133/21, inciso II.

4.7. Veda-se, no entanto, a subcontratação de serviços, uma vez que não há óbice para que as empresas especializadas executem as atividades, e a composição de Consórcio com empresas não especializadas, sem a devida autorização pelo DPF nos termos da Portaria DG/PF nº 18.045/2023, haja vista a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.8. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado, devendo cumprir todas as disposições previstas no art. 15, incisos de I a IV e § 3º, da Lei nº 14.133/21.

##### DA COTA RESERVADA

4.9. Quanto à previsão do benefício da Cota Reservada prevista na Lei Distrital nº 4.611/2011, que regulamenta no Distrito Federal o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, esclarecemos **que tal proveito não se aplica à contratação almejada**, tendo em vista que a logística implícita a ser empregada pressupõe necessidade de pessoa jurídica com capacidade robusta de insumos para sua execução, em especial no que diz respeito à logística dos recursos a serem empregados.

4.10. Não se aplicam as disposições previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsto no art. 4º, I, da Lei nº 14.133/21.

##### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.11. O Contratado, no prazo de **10 (dez) dias corridos** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor do Contrato**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

##### CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.13. Não haverá exigência desta carta neste momento.

##### PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

4.14. A participação de sociedade cooperativa não será admitida, pela natureza do serviço, conforme disposto na Súmula nº. 281 do Tribunal de Contas da União:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."

## VISTORIA

- 4.15. As empresas interessadas poderão fazer um reconhecimento nos locais antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se científicarem de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços.
- 4.16. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos da proposta, Termo de Declaração de Vistoria – conforme modelo do **Anexo I**, ou declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria – **Anexo II**.
- 4.17. As empresas interessadas em vistoriar os locais de execução dos serviços objeto desse certame deverão entrar em contato pelo telefone (61) 3449-4256, no horário das 09h às 17h ou pelo e-mail: [sinfra@saude.df.gov.br](mailto:sinfra@saude.df.gov.br) e [diaop.sinfra@saude.df.gov.br](mailto:diaop.sinfra@saude.df.gov.br).
- 4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. Implantar, em até **48 (quarenta e oito) horas para os postos de vigilância humana**, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos postos relacionados no Anexo VII, na tabela de Locais e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração.
- 5.2. A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até **90 (noventa) dias para os serviços de monitoramento eletrônico**, podendo ser prorrogável por igual período, após a aprovação do projeto executivo o qual deverá ser apresentado em 30 dias após a assinatura do contrato.
- 5.3. Os prazos mencionados no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado e aceito pela Administração.

### LOCAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.4. Os postos de execução dos serviços serão prestados, inicialmente, nos locais constantes do Anexo VII deste Termo de Referência ou em outros, no âmbito do Distrito Federal, conforme determinado pelo órgão gestor do contrato.
- 5.5. De acordo com as mudanças das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, poderá ainda haver realocação ou desativação de postos à critério da Administração Pública e de acordo com as normas vigentes.
- 5.6. Os horários, as rotinas, os materiais a serem disponibilizados, os uniformes e as informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão dispostos no tópico **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO** deste instrumento.

### PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### DEFINIÇÕES

- 6.6. No intuito de facilitar o desempenho das atividades, bem como a determinação das devidas responsabilidades, define-se:
- 6.6.1. Área técnica: área na Administração Central (ADMC) que detém competências técnicas acerca do objeto da contratação;
- 6.6.2. Conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação: conta aberta pela Administração em nome da empresa contratada, destinada exclusivamente ao pagamento de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, não se constituindo em um fundo de reserva, utilizada na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.
- 6.6.3. Contrato administrativo: todo e qualquer ajuste entre a SES/DF e particulares em que há um acordo de vontade para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, estabelecendo com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do processo de contratação e da proposta a que se vinculam;
- 6.6.4. Comissão: grupo de servidores designados pela SES, por meio de OS publicada no DODF, para supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, devido a sua natureza ou complexidade do objeto contratual ou por exigência legal;
- 6.6.5. Comissão de implantação dos postos de vigilância eletrônica: grupo de servidores designados pela SES, por meio de OS publicada no DODF, para supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos projetos dos postos de vigilância eletrônica, composto por no mínimo 2 (dois) Engenheiros Civis;
- 6.6.6. Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- 6.6.7. Fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- 6.6.8. Fiscalização técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;
- 6.6.9. Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- 6.6.10. Instrumento de medição de resultado (IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;
- 6.6.11. Unidade gestora: unidade da SES/DF responsável pela gestão administrativa da despesa, supervisão e acompanhamento das atividades dos executores ou comissões executoras e fiscalização da documentação fornecida pelo contratado.

### PREPOSTO

- 6.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

## ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no tópico específico do IMR, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62).

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017).

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1. O Executor do Contrato deverá manter os registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas.

6.26.2. O Executor do contrato deverá determinar que a empresa Contratada apresente valor reduzido quando houver compartilhamento de equipamentos, cofre e veículos entre postos ou não for necessária sua instalação.

6.26.3. As providências que ultrapassem a competência do Executor do Contrato serão determinadas por seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6.26.4. A fiscalização da Administração terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da Contratada.

6.26.5. A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as estabelecidas no contrato.

6.26.6. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão fiscalizadora da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.26.7. A fiscalização do recolhimento dos encargos previdenciários e trabalhistas dar-se-á, também, mediante consulta direta aos Órgãos competentes sobre a situação de empregados da Contratada, aleatoriamente definidos.

6.26.8. Cabe ao Executor Local verificar o período de substituição e a vida útil de uniformes, materiais e demais equipamentos utilizados na execução do contrato, mediante apresentação dos originais e notas fiscais pela empresa Contratada, devendo assinar os recibos de entrega aos profissionais.

6.26.9. Inspeccionar a qualidade e a apresentação dos uniformes, materiais e equipamentos, em cotejo com a descrição constantes das notas fiscais originais de compra.

6.26.10. Verificar eventual existência de compartilhamento de uniformes, materiais e equipamentos entre os funcionários da Contratada.

6.26.11. Manter planilha atualizada relativa à regularidade dos períodos de substituição e a vida útil dos uniformes, materiais e equipamentos, assim como ao eventual compartilhamento daqueles.

6.26.12. Verificar e anotar a quilometragem dos veículos em local próprio, avaliando a compatibilidade da rodagem com os serviços prestados.

6.26.13. Fiscalizar se a Contratada cumpre o disposto na Lei Distrital nº 5.780/2016.

6.26.14. Compete ao executor do contrato verificar a real necessidade de realizar o pagamento do intervalo intrajornada, considerando que a Contratante admitirá o sistema de rodízio de funcionários nos locais onde estejam alocados mais de um posto.

6.26.15. Ao fiscal setorial compete:

6.26.15.1. Acompanhar e certificar a prestação local do serviço contratado;

6.26.15.2. Manter os registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou irregularidades observadas;

6.26.15.3. Verificar o período de substituição e a vida útil de uniformes, materiais e demais equipamentos utilizados na execução do Contrato;

6.26.15.4. Verificar o comprovante da formação técnica específica e/ou da reciclagem de todos os funcionários alocados ao contrato;

6.26.15.5. Manter o registro se a empresa mantém o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto no contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

6.26.15.6. Realizar o controle da entrega de insumos;

6.26.15.7. Apresentar o relatório circunstanciado, contendo as ocorrências do período, até o terceiro dia útil do mês seguinte à da prestação do serviço, ou sempre que solicitado ao fiscal técnico;

6.26.15.8. Discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados no pagamento a empresa, em virtude da

não execução dos serviços ou falhas identificadas, conforme o IMR;

6.26.15.9. Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

6.26.16. A comissão, ou o correspondente competente, que atuará como fiscal técnico:

6.26.16.1. Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos;

6.26.16.2. Conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria;

6.26.16.3. Manter o registro das principais informações sobre os empregados envolvidos no contrato, como nome, CPF, identidade e lotação;

6.26.16.4. Discriminar, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados nas respectivas notas fiscais ou faturas, conforme apresentado nos relatórios circunstanciados;

6.26.16.5. Comunicar ao preposto e a unidade gestora acerca das eventuais glosas para que a nota fiscal seja emitida já com o valor redimensionado;

6.26.16.6. Apresentar relatório analítico e notas fiscais atestadas, à Unidade Gestora, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da informação sobre o faturamento do serviço;

6.26.16.7. Prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;

6.26.16.8. Comunicar à Unidade Gestora as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

6.26.17. A área técnica na ADMC, que atuará como gestor da Execução do Contrato, compete:

6.26.17.1. iniciar os procedimentos para nova contratação, caso necessário.

6.26.17.2. Monitorar e avaliar a gestão dos contratos;

6.26.17.3. Participar e apoiar a elaboração de projetos básicos e termos de referência para à contratação de serviços;

6.26.17.4. Treinar e orientar a comissão executora, bem com os fiscais setoriais nomeados;

6.26.17.5. Informar, à Unidade Gestora, a especificação de fontes de financiamento adequadas às despesas;

6.26.17.6. Solicitar, à Unidade Gestora, gestão sobre as providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

6.26.18. À Unidade Gestora compete:

6.26.18.1. Verificar administrativamente as etapas da execução, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

6.26.18.2. Fornecer à comissão as cópias dos contratos, além dos demais normativos necessários a subsidiar a fiscalização dos serviços avançados;

6.26.18.3. Realizar diligências administrativas para verificar o cumprimento das cláusulas contratuais e auxiliar a comissão no que lhe couber;

6.26.18.4. Prestar informações ao Fundo de Saúde do Distrito Federal (FSDF/SES) quanto ao andamento das etapas contratuais, para atualização do Sistema Integrado de Administração Contábil (SIGGO);

6.26.18.5. Realizar a instrução de solicitação de disponibilidade orçamentária e emissão de nota de empenho, bem como realizar a gestão da utilização dos recursos disponibilizados e solicitar cancelamento de nota de empenho, quando necessário;

6.26.18.6. Receber notas fiscais ou faturas do contratado, autuar o processo de pagamento e encaminhar a comissão, para atesto e elaboração de relatório analítico;

6.26.18.7. Receber, pelo contratado, a documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, relativa à execução do contrato;

6.26.18.8. Analisar a documentação apresentada pelo contratado, nos termos da legislação e normativos vigentes, e realizar gestão administrativa da despesa, aferindo o recolhimento dos encargos previdenciários, sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais, e consolidando as notas fiscais ou faturas apresentadas e atestadas pela respectiva comissão para fins de liquidação e pagamento;

6.26.18.9. Encaminhar o processo de pagamento ao FSDF/SES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do retorno para a Unidade Gestora, desde que apto para liquidação e pagamento, com toda a documentação exigida do contratado, juntamente com as faturas ou notas fiscais, os relatórios, termos circunstanciados e demais termos previstos no contrato, devidamente atestados pelos executores designados;

6.26.18.10. Prover informações relativas aos contratos ao FSDF/SES, para cumprimento do decreto que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro quando de sua publicação;

6.26.18.11. Comunicar eventuais intercorrências na prestação do serviço, apontadas pela comissão, que configurem descumprimento contratual passível de penalidade;

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

#### **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

I - relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

III - exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

6.33.1.2. entregar até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

II - Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;